



LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 21.569, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

LEI Nº 7.874, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores da Comunidade Taboquinha da Zona Rural.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública a Associação de Moradores da Comunidade Taboquinha da Zona Rural Leste - AMCTZRLT, instituição de direito privado, com finalidade civil e jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Zona Rural Leste de Teresina, Comunidade Taboquinha, inscrita no CNPJ sob o nº 42.086.473/0001-01, s/n, CEP: 64.099-899, Teresina-PI.

Art. 2º Fica assegurada à entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de outubro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

(*) **Lei de autoria do Deputado Francisco Costa, PT**
(informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 43.360.597,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional Suplementar em favor da Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas do Estado, Gabinete Militar, Coordenadoria Estadual de Políticas Para As Mulheres, Secretaria da Segurança Pública, Delegacia Geral da Polícia Civil, Fundo Estadual de Segurança Pública do Piauí, Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT, Secretaria da Educação, Recursos Para O Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - Emater, Secretaria da Infraestrutura, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, FUNSAUDE/SUS-Gestão Plena Estadual, Hospital Regional Dr. Leonidas Melo - Barras, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Fundo Penitenciário do Estado do Piauí - FUNPESPI, Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DÉR/PI e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 43.360.597,00 (quarenta e três milhões, trezentos e sessenta mil e quinhentos e noventa e sete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 27 de outubro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento



SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 21.569, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
01101.01.031.001 4.2600	GESTÃO DE PESSOAS DA ALEPI	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	5.305.000,00
02101.01.032.001 7.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	2.000.000,00
11103.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E00 00	111.950,00
11115.14.422.000 7.3110	PROMOÇÃO DO EMPODERAMENTO DAS MULHERES EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO BEM COMO PARA A ELIMINAÇÃO DAS DESIGUALDADES DA DIVISÃO SEXUAL E RACIAL DO TRABALHO	000001	TD0	F	3.3.90.32	100	0000.E00 00	50.000,00
12101.06.122.000 3.2988	MANUTENÇÃO DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E TÉCNICA E CIENTÍFICA	000016	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	828.600,00
12102.06.122.000 3.2909	MANUTENÇÃO DA DELEGACIA GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E00 00	100.000,00
12201.06.331.000 3.3139	PROMOVER AÇÕES DE HABITAÇÃO E MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA (PROVIDA)	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	255.000,00
13116.04.122.001 0.1878	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	000001	TD0	F	4.4.90.40	100	0000.E00 00	20.000,00
14101.12.122.000 2.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E00 00	50.000,00
14102.12.122.000 2.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.96	100	0000.E00 00	30.000,00
14102.12.122.000 2.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.34	115	0000.E00 00	4.000.000,00
14102.12.122.000 2.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	115	0000.E00 00	5.100,00
14102.12.362.000 2.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.13	115	0000.E00 00	3.600.000,00
14102.12.368.000 2.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	120.000,00
14102.12.368.000 2.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	170.000,00
14102.12.368.000 2.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	45.000,00
14203.27.812.000 4.3019	PROMOVER O MAIOR ACESSO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA AOS MATERIAIS ESPORTIVOS NECESSÁRIOS ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS DE LAZER, EDUCAÇÃO E RENDIMENTO.	000001	TD0	F	3.3.90.32	210	0000.E00 00	250.000,00
15202.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.93	210	0000.E00 00	189,00



16101.15.451.000 8.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	863.000,00
16208.15.451.000 8.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	1.801.248,00
16208.17.544.000 8.3076	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ADUTORAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	3.798.000,00
17101.10.302.000 1.2420	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	000001	TD0	S	3.3.90.48	113	0000.E00 00	777.000,00
17107.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.39	113	0000.E00 00	94.000,00
17115.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.92	100	0000.E00 00	397.000,00
17121.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	4.4.90.92	100	0000.E00 00	50.000,00
22201.14.421.000 3.3049	FOMENTO À MELHORIA DO SISTEMA PRISIONAL ATRAVÉS DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI	000001	TD0	F	3.3.90.39	118	0000.E00 00	432.330,00
45203.04.512.000 8.4124	AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	69.624,00
46201.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD1	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	76.809,00
46201.26.782.000 8.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	1.153.506,00
46201.26.782.000 8.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	2.939.794,00
46201.26.782.000 8.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	1.531.341,00
46201.26.782.000 8.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000143	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	5.897.351,00
52101.20.605.000 6.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	6.538.755,00
TOTAL								43.360.597,00



ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 21.569, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
01101.01.031.001 4.2106	REVISÃO TERRITORIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUI	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E00 00	210.000,00
01101.01.031.001 4.2106	REVISÃO TERRITORIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUI	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	85.000,00
01101.01.031.001 4.2106	REVISÃO TERRITORIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUI	000001	TD0	F	3.3.90.35	100	0000.E00 00	85.000,00
01101.01.031.001 4.2106	REVISÃO TERRITORIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUI	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E00 00	65.000,00
01101.01.031.001 4.2106	REVISÃO TERRITORIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUI	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	65.000,00
01101.01.031.001 4.2106	REVISÃO TERRITORIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUI	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	65.000,00
01101.01.031.001 4.2184	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO PODER LEGISLATIVO	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	200.000,00
01101.01.031.001 4.2184	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO PODER LEGISLATIVO	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E00 00	120.000,00
01101.01.031.001 4.2184	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO PODER LEGISLATIVO	000001	TD0	F	3.3.90.35	100	0000.E00 00	140.000,00
01101.01.031.001 4.2184	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO PODER LEGISLATIVO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	300.000,00
01101.01.031.001 4.2184	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO PODER LEGISLATIVO	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	590.000,00
01101.01.031.001 4.3156	PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA	000001	TD0	F	3.1.90.94	100	0000.E00 00	600.000,00
01101.01.031.001 4.4082	AMPLIAÇÃO DA TV E DA RADIO ASSEMBLEIA	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E00 00	125.000,00
01101.01.031.001 4.4082	AMPLIAÇÃO DA TV E DA RADIO ASSEMBLEIA	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	175.000,00
01101.01.031.001 4.4082	AMPLIAÇÃO DA TV E DA RADIO ASSEMBLEIA	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E00 00	175.000,00
01101.01.031.001 4.4082	AMPLIAÇÃO DA TV E DA RADIO ASSEMBLEIA	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E00 00	230.000,00
01101.01.031.001 4.4082	AMPLIAÇÃO DA TV E DA RADIO ASSEMBLEIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	160.000,00
01101.01.031.001 4.4082	AMPLIAÇÃO DA TV E DA RADIO ASSEMBLEIA	000001	TD0	F	3.3.90.41	100	0000.E00 00	160.000,00
01101.01.031.001 4.4082	AMPLIAÇÃO DA TV E DA RADIO ASSEMBLEIA	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E00 00	130.000,00
01101.01.031.001 4.4082	AMPLIAÇÃO DA TV E DA RADIO ASSEMBLEIA	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E00 00	100.000,00
01101.01.031.001 4.4082	AMPLIAÇÃO DA TV E DA RADIO ASSEMBLEIA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	170.000,00
01101.01.031.001 4.4082	AMPLIAÇÃO DA TV E DA RADIO ASSEMBLEIA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	565.000,00
01101.01.031.001 4.4084	AQUISIÇÃO DE PLACAR ELETRÔNICO PARA PLENÁRIO	000001	TD4	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	230.000,00
01101.01.031.001 4.4098	ENCARGOS GERAIS DA ALEPI	000001	TD0	F	3.2.90.21	100	0000.E00 00	560.000,00



11103.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E00 00	111.950,00
11115.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E00 00	50.000,00
12101.06.181.000 3.3078	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD11	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	124.000,00
12101.06.181.000 3.3078	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	474.800,00
12101.06.181.000 3.3078	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD5	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	23.500,00
12101.06.181.000 3.3078	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD6	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	78.500,00
12101.06.181.000 3.3078	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD8	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	127.800,00
12101.06.181.000 3.3078	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	255.000,00
12102.06.181.000 3.2910	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	100.000,00
13116.04.122.001 0.1878	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E00 00	20.000,00
14101.12.364.000 2.2921	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	50.000,00
14102.12.361.000 2.2955	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	000103	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	30.000,00
14102.12.362.000 2.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.36	115	0000.E00 00	7.600.000,00
14102.12.368.000 2.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.37	115	0000.E00 00	5.100,00
14102.12.368.000 2.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.91.92	100	0000.E00 00	120.000,00
14102.12.368.000 2.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	215.000,00
14203.27.812.000 4.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000143	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	600.000,00
14203.27.812.000 4.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	000143	TD4	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	1.100.000,00



	PUBLICOS DE ESPORTE E LAZER							
14203.27.812.000 4.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	1.243.533,0 0
15202.20.606.000 6.1942	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD12	F	3.3.90.14	210	0000.E00 00	189,00
16101.15.451.000 8.1904	RESTAURAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE OZEIRAS	000001	TD7	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	100.000,00
16101.15.451.000 8.2923	APOIO AS PREFEITURAS E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E00 00	600.000,00
16101.15.451.000 8.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	1.098.755,0 0
16101.26.782.000 8.3097	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	163.000,00
16208.15.451.000 8.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	460.210,00
16208.15.451.000 8.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	640.000,00
16208.15.451.000 8.3083	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	10.533,00
16208.15.451.000 8.3083	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	119.048,00
16208.17.544.000 8.3081	CONSTRUÇÃO/ IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	148.667,00
16208.25.451.000 8.3085	IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	23.000,00
16208.26.451.000 8.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	3.250.000,0 0
17101.10.122.000 1.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.3.90.36	113	0000.E00 00	777.000,00
17101.10.302.000 1.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E00 00	397.000,00
17116.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.39	113	0000.E00 00	94.000,00
17121.10.302.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	000001	TD2	S	3.3.90.39	100	0000.E00	50.000,00



1.4145	E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES						00	
19101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	505.400,00
19101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	1.106.175,00
22201.14.421.000 3.3049	FOMENTO À MELHORIA DO SISTEMA PRISIONAL ATRAVÉS DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI	000001	TD2	F	4.4.90.51	118	0000.E00 00	432.330,00
45202.16.482.000 8.3100	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	1.328.219,00
46101.26.781.000 8.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	1.054.000,00
46201.26.782.000 8.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000157	TD11	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	5.897.351,00
46201.26.782.000 8.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000157	TD2	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	2.600.000,00
46201.26.782.000 8.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000157	TD4	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	750.000,00
46201.26.782.000 8.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000157	TD8	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	994.000,00
46201.26.782.000 8.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000157	TD9	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	747.432,00
46201.26.782.000 8.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	130.105,00
46202.26.783.000 8.3084	VLT TERESINA - ALTOS - CAMPO MAIOR	000001	TD3	I	4.4.90.51	210	0000.E00 00	100.000,00
46202.26.783.000 8.3084	VLT TERESINA - ALTOS - CAMPO MAIOR	000001	TD4	I	4.4.90.51	210	0000.E00 00	100.000,00
46202.26.783.000 8.3111	OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO	000001	TD4	I	4.4.90.51	210	0000.E00 00	50.000,00
52101.20.605.000 6.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	2.000.000,00
TOTAL								43.360.597,00

**DECRETO Nº 21.570, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela GRÃOS DO PIAUÍ CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS SPE S.A., o imóvel necessário às obras de implantação da Praça de Pedágio – P01 no Km 24+490m da Rodovia PI-397 - Transcerrados, Pista Sul, Zona Rural – Município de Uruçuí – PI, no trecho que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 102, inciso XIII, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 3º, inc. I, 5º, alíneas h e i, e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, eficiência e finalidade;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005, que instituiu o Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado do Piauí - PPP Piauí, no âmbito da Administração Pública estadual;

CONSIDERANDO o Contrato de PPP nº 03/2021, firmado entre o Estado do Piauí, por meio do Departamento de Estradas e Rodagens do Piauí, e a Concessionária Grãos do Piauí Concessionária de Rodovias SPE S.A, para a prestação de serviços públicos de construção, conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária das Rodovias Transcerrados e Estrada Palestina no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Ofício nº 244/2022/SUPARC, de 14 de julho de 2022, da Superintendência de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí, e demais documentos que constam no SEI 00010.004648/2022-50,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela GRÃOS DO PIAUÍ CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS SPE S.A., empresa concessionária de serviço público do Contrato de PPP nº 03/2021, por via amigável ou judicial, o imóvel descrito na Planta Cadastral de Desapropriação de nº PD01P1PI397KM24,52 e Memorial Descritivo constante do Processo nº 00010.003122/2021-71, situado no Município de Uruçuí – PI, com área total de 8.872,21 m² (oito mil, oitocentos e setenta e dois metros quadrados e vinte e um décimos), e descrição constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A área a que se refere o art. 1º deste Decreto destina-se, nos termos do contrato, às obras de implantação da Praça de Pedágio – P01 no Km 24+490m da Rodovia PI-397 - Transcerrados, Pista Sul, Zona Rural.

Art. 3º Fica a GRÃOS DO PIAUÍ CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS SPE S.A., autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Estado do Piauí, enquanto “Poder Concedente” do Contrato de PPP nº 03/2021.

Art. 4º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da GRÃOS DO PIAUÍ CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS SPE S.A, nos termos da cláusula 23.4, do Contrato de PPP nº 03/2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de outubro de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

ANEXO ÚNICO**DESCRIÇÃO**

Imóvel
Município: Uruçuí- PI
Área: 8.872,214 m²

ÁREA 1 - A área a ser desapropriada, conforme planta nº PD01P1PI397KM24,52, situa-se no km 24+490m da Rodovia Transcerrados, PI-397, Município de Uruçuí - PI, que consta pertencer a AGROPECUÁRIA TAPERUÁ LTDA., com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N= 9.143.567,451 e E= 583.988,170 sendo constituída pelos elementos abaixo relacionados: Segmento 1 2 em linha reta com azimute 210°15'18.25", distância de 46,000 metros; Segmento 2 3 em linha reta com azimute 300°15'18.25", distância de 39,974 metros; Segmento 3 4 em linha reta com azimute 30°15'23.94", distância de 259,997 metros; Segmento 4 5 em linha reta com azimute 120°15'23.94", distância de 27,600 metros; Segmento 5 6 em linha reta com azimute 210°16'25.37", distância de 89,000 metros; Segmento 6 7 em linha reta com azimute 159°24'31.14", distância de 8,005 metros; Segmento 7 1 em linha reta com azimute 207°18'5.02", distância de 120,102 metros.
Perfazendo uma área de 8.872,214 m² (oito mil oitocentos e setenta e dois metros quadrados e vinte e um décimos quadrados).

**DECRETO Nº 21.571, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela GRÃOS DO PIAUÍ CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS SPE S.A., o imóvel necessário às obras de implantação de uma torre de comunicação no Km 3+5m, da Rodovia PI-257, seguindo à esquerda na Avenida José Parente, Bairro Nonato Borges, zona urbana, Município de Redenção do Gurguéia - PI, no trecho que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 102, inciso XIII, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 3º, inc. I, 5º, alíneas h e i, e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, eficiência e finalidade;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005, que instituiu o Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado do Piauí - PPP Piauí, no âmbito da Administração Pública estadual;

CONSIDERANDO o Contrato de PPP nº 03/2021, firmado entre o Estado do Piauí, por meio do Departamento de Estradas e Rodagens do Piauí, e a Concessionária Grãos do Piauí Concessionária de Rodovias SPE S.A, para a prestação de serviços públicos de construção, conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária das Rodovias Transcerrados e Estrada Palestina no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Ofício nº 251/2022/SUPARC, de 18 de julho de 2022, da Superintendência de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí, e demais documentos que constam no SEI 00010.004642/2022-82,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela GRÃOS DO PIAUÍ CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS SPE S.A., empresa concessionária de serviço público do Contrato de PPP nº 03/2021, por via amigável ou judicial, o imóvel descrito na Planta Cadastral de Desapropriação de nº TC01-T11-PI257-KM3,5 e Memorial Descritivo constante no Processo nº 00010.003122/2021-71, situado no Município de Redenção do Gurguéia - PI, com área total de 5.265,00 m² (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco metros quadrados), e descrição constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A área a que se refere o art. 1º deste Decreto destina-se, nos termos do contrato, às obras de implantação de uma Torre de Comunicação no Km 3+5m, da rodovia PI-257, seguindo à esquerda na Avenida José Parente, Bairro Nonato Borges, zona urbana.

Art. 3º Fica a GRÃOS DO PIAUÍ CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS SPE S.A., autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Estado do Piauí, enquanto “Poder Concedente” do Contrato de PPP nº 03/2021.

Art. 4º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da GRÃOS DO PIAUÍ CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS SPE S.A, nos termos da cláusula 23.4, do Contrato de PPP nº 03/2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de outubro de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

ANEXO ÚNICO**DESCRIÇÃO**

Imóvel Urbano
Município: Redenção do Gurguéia- PI
Área: 5.265,00 m²

ÁREA 1 - Conforme planta nº TC01-T11-PI257-KM3,5, situa-se no Km 3+5m, da rodovia PI-257, seguindo à esquerda na Avenida José Parente, Bairro Nonato Borges, zona urbana, Município de Redenção do Gurguéia - PI, que consta pertencer a JOÃO PAULO PEREIRA inscrito no CPF sob nº 101.892.036-68 e sua esposa, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N= 8.950.359,6799 e E= 545.994,5206 sendo constituída pelos elementos abaixo relacionados:

Segmento 1 - 2 – em linha reta com azimute 203°28'20", distância de 67,500 metros;

Segmento 2 - 3 – em linha reta com azimute 294°16'33", distância de 78,000 metros;

Segmento 3 - 4 – em linha reta com azimute 23°26'53", distância de 67,500 metros;

Segmento 4 - 1 – em linha reta com azimute 114°16'30", distância de 20,000 metros;

Perfazendo uma área de e 5.265,00 m² (cinco mil duzentos e sessenta e cinco metros quadrados), a ser destacada de uma área maior adquirida pela Matrícula nº 1.945 do Registro Geral, Serventia Extrajudicial de Ofício Único de Redenção do Gurguéia, Estado do Piauí.

**DECRETO Nº 21.572, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

Altera o Decreto nº 21.566, de 24 de outubro de 2022, para autorizar a concessão de subsídio tarifário ao Transporte Público Municipal Coletivo Urbano de Passageiros de Teresina, para fins de assegurar o pleno exercício do direito ao voto no segundo turno das eleições de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a necessidade de assegurar o pleno exercício do direito ao voto no segundo turno das eleições de 2022,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 21.566, de 24 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º-A Para fins de assegurar o pleno exercício do direito ao voto no segundo turno das eleições de 2022, viabilizando a utilização de forma gratuita dos serviços de transporte coletivo de passageiros na microrregião de Teresina, fica autorizada a concessão de subsídio tarifário ao Transporte Público Municipal Coletivo Urbano de Passageiros de Teresina.

§ 1º Subsídio tarifário, para os fins desta Lei, é o aporte financeiro para custeio do serviço de transporte coletivo público de passageiros, com a finalidade de isentar o valor da tarifa pública cobrada dos usuários e incentivar a utilização do transporte público, no dia 30 de outubro de 2022.

§ 2º O subsídio autorizado no art. 1º se dará mediante compensação financeira dos impactos decorrentes do custo real da tarifa, conforme valores a serem definidos pela SETRANS/PI e o Município.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de outubro de 2022.

Maria Regina Souza
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Maria Vilani da Silva
Secretária de Transporte

Ellen Gera Moreira Brito
Secretário de Educação

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, conforme Despacho PGE-PI/GAB/PJUD/HA Nº 195/2022, de 23 de setembro de 2022, e Despacho PGE-PI/GAB/PJUD Nº 3900/2022, de 23 de setembro de 2022, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, registrados no SEI 00003.003317/2022-91,

RESOLVE nomear, por força de decisão judicial com trânsito em julgado proferida no Processo nº 0800463-43.2018.8.18.0084, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **JAILDA CARLOS DE MOURA SOUSA** para exercer o cargo de Professor, Classe Superior com Licenciatura, Nível I, Área: Ensino Religioso, com jornada de 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com lotação na 7ª Gerência Regional de Educação, município sede: Valença do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de outubro de 2022

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária da Administração e Previdência

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício nº 6143/2022/SESAPI-PI/GAB/ADJ, de 26 de setembro de 2022, da Secretaria de Estado da Saúde e o Ofício de Cumprimento nº 5498932/2022/TC/PJUD/GAB/PGE-PI, de 21 de setembro de 2022, da Procuradoria-Geral do Estado, registrados no SEI 00003.003269/2022-31,

RESOLVE nomear, sub judice, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0002094-16.2018.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **MARCOS DANILO VIEIRA DOURADO**, para exercer o cargo efetivo de Agente Superior de Serviços, especialidade: Médico Cirurgião Pediátrico, na Macrorregião de Saúde Meio Norte, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Estado da Saúde, com jornada de trabalho de 24 horas semanais.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de outubro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária da Administração e Previdência



A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o art. 81, inciso I, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, o preenchimento dos requisitos previstos no Edital de Afastamento SEDUC-PI/GSE Nº 14/2022 e inteiro teor do OFÍCIO SEDUC-PI/GSE Nº 681/2022, de 23 de setembro de 2022, da Secretaria de Estado da Educação, registrados no SEI 00011.055222/2022-54,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso II, do art. 9º e art. 11, do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, **AUTORIZAR** os afastamentos para estudos dos professores do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, para realização de Pós-Graduação **stricto sensu**, em nível de Mestrado e Doutorado, sem prejuízo das remunerações dos seus cargos efetivos, das funções comissionadas ou dos cargos em comissão, salvo as gratificações próprias de desempenho das funções e verbas indenizatórias, respeitado o disposto no § 3º, do art. 41, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, na forma dos Anexos I e II deste Decreto, devendo-se tomar as providências necessárias para os afastamentos.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de outubro de 2022

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária da Administração e Previdência

ANEXO I

AFASTAMENTOS PARA ESTUDOS STRICTO SENSU PERÍODO 2022 - MESTRADO, COM ÔNUS LIMITADO.

Nº	NOME	MATRICULA	GRE	CURSO - INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO/ PERÍODO
01	ANDRÉ FERREIRA BEZERRA	278749-X	9º	Mestrado Profissional em Formação Docente em Práticas Educativas - PPGFOPRED-UFMA	Deferido parcial 20h 20 setembro de 2022 a 20 de setembro de 2024
02	ROZELI COSTA SILVA	293772-7	1ª	Mestrado Acadêmico em Educação-UFCE	Deferido integral 40h 20 de setembro de 2022 a 30 de abril de 2024

ANEXO II

AFASTAMENTO PARA ESTUDO STRICTO SENSU PERÍODO 2022 - DOUTORADO, COM ÔNUS LIMITADO.

Nº	NOME	MATRICULA	GRE	CURSO - INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO/PERÍODO
01	KARIELLY MAYARA DE MOURA LEAL	328618-5	9º	Doutorado Acadêmico em Ciências do Movimento Humano- UFRGS	Deferido integral 40h 20 de setembro de 2022 a 20 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário, conforme item 1.12 do Edital
02	PEDRO THIAGO COSTA MELO	2344478-5	5º	Doutorado Acadêmico em Educação - UFSM/RS	Deferido integral 20h 20 de setembro de 2022 a 20 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado, se necessário, conforme item 1.12 do Edital.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício nº 3.359/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 26 de setembro de 2022, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, e o Ofício nº 475/2022/PGE-PI/GAB/PJUD/EP, de 31 de maio de 2022, da Procuradoria-Geral do Estado, registrados no SEI 00003.001796/2022-10,

RESOLVE enquadrar, sub judice, por força de decisão judicial e condicionado à permanência da referida decisão proferida no Cumprimento Provisório nº 0812846-40.2022.8.18.0140 do Processo nº 0026699-62.2016.8.18.0140, em trâmite na 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, **DIARRILA JOSÉ CASTELO BRANCO LEODIDO**, da seguinte forma:

Nº	Matrícula	Servidora Inativa	Cargo	Grupo	Classe Atual	Refer. Atual	Classe Enquadr.	Refer. Enquadr.
01	080780-0	Diarila José Castelo Branco Leodido	Extencionista Rural II	Extencionista Rural	D	II	D	IV

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de outubro de 2022

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária da Administração e Previdência

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2022.16.0096P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5-378/04, 2.SARGENTO, ANTONIO JOSÉ DE MACEDO, Matrícula nº: 014997-7, Paspap nº: 12290962831, CPF nº: 624.656.274-49, RG nº: 10.8873-90, lotado no 4BPM/PICOS, com os proventos no valor de R\$4.324,55 (Quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021.	R\$4.276,81
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.324,55

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 27 de outubro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública

José Ricardo Pontes Borges
Presidente da Fundação Piauí Previdência



A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.16.1986P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, ANTONIO JOAQUIM BRANDÃO, Matrícula nº: 014856-3, Pasep nº: 17044426636, CPF nº: 428.586.583-15, RG nº: 10.8711-90, lotado no 5BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$4.324,55 (Quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021.	R\$4.276,81
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.324,55

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 27 de outubro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública

José Ricardo Pontes Borges
Presidente da Fundação Piauí Previdência

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2022.16.0093P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO, Matrícula nº: 015884-4, Pasep nº: 12367938468, CPF nº: 373.642.273-34, RG nº: 10.9795-91, lotado no 14BPM/OEIRAS, com os proventos no valor de R\$4.045,62 (Quatro mil, quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021.	R\$3.997,88
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.045,62

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 27 de outubro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública

José Ricardo Pontes Borges
Presidente da Fundação Piauí Previdência

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2022.16.0168P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, EDVALDO SOARES DO CARMO, Matrícula nº: 015502-X, Pasep nº: 17049911362, CPF nº: 474.398.403-30, RG nº: 10.9511-91, lotado no 9BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$4.045,62 (Quatro mil, quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021.	R\$3.997,88
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.045,62

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 27 de outubro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública

José Ricardo Pontes Borges
Presidente da Fundação Piauí Previdência

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.16.1681P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, PAULO CARVALHO LOPES, Matrícula nº: 015467-9, Pasep nº: 12421365769, CPF nº: 450.967.163-68, RG nº: 10.9475-91, lotado no 13BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$4.045,62 (Quatro mil, quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021.	R\$3.997,88
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.045,62

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 27 de outubro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública

José Ricardo Pontes Borges
Presidente da Fundação Piauí Previdência



A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2022.13.0913P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir ex officio para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, III, da Lei nº 3.808/81 c/c § 5º do Art. 16 da Lei nº 6.792 de 19/04/2016, CAPITÃO, JOÃO BATISTA SOARES VIANA, Matrícula nº: 0161225, Pasep nº: 18087284785, CPF nº: 353.935.803-04, RG nº: 105194113-4, lotado no BATALHÃO DE GUARDAS, com os proventos no valor de R\$ 9.999,41 (Nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021.	R\$9.855,25
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$144,16
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$9.999,41

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 27 de outubro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública

José Ricardo Pontes Borges
Presidente da Fundação Piauí Previdência

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2022.16.1402P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, MAJOR, CARLOS HENRIQUE ARAÚJO DE ALENCAR, Matrícula nº: 015892-5, Pasep nº: 12280767408, CPF nº: 340.101.143-04, RG nº: 105196823-6, lotado no HPM, com os proventos no valor de R\$12.119,21 (Doze mil, cento e dezoito reais e vinte e um centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021.	R\$11.975,05
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$144,16
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$12.119,21

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 27 de outubro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública

José Ricardo Pontes Borges
Presidente da Fundação Piauí Previdência

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2022.13.0726P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir ex officio para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, III, da Lei nº 3.808/81 c/c § 5º do Art. 16 da Lei nº 6.792 de 19/04/2016 e art. 52 da Lei nº 5.378/2004, CAPITÃO, JEVOA MAGALHÃES MENDES, Matrícula nº: 012812-X, Pasep nº: 17022190249, CPF nº: 227.733.803-63, RG nº: 10.7011-84, lotado no 14BPM/OEIRAS, com os proventos no valor de R\$ 9.999,41 (Nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021.	R\$9.855,25
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$144,16
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$9.999,41

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 27 de outubro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública

José Ricardo Pontes Borges
Presidente da Fundação Piauí Previdência

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.16.2020P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, SUBTENENTE, JOÃO EVANGELISTA OLIVEIRA DOS SANTOS, Matrícula nº: 013700-6, Pasep nº: 17033718231, CPF nº: 327.496.193-00, RG nº: 10.7753-86, lotado no 2BPM/PARNAIBA, com os proventos no valor de R\$5.112,98 (Cinco mil, cento e doze reais e noventa e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021.	R\$5.020,60
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$92,38
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.112,98

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 27 de outubro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública

José Ricardo Pontes Borges
Presidente da Fundação Piauí Previdência



A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.16.1960P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, CABO, ANTONIO DE PADUA SILVA DE ALENCAR, Matrícula nº: 082454-2, Pasep nº: 12386074953, CPF nº: 439.755.343-20, RG nº: 10.10597-93, lotado no 16º BPM, com os proventos no valor de R\$3.927,04 (Três mil, novecentos e vinte e sete reais e quatro centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	SUBSÍDIO DO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021.	R\$3.879,30
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.927,04

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 27 de outubro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública

José Ricardo Pontes Borges
Presidente da Fundação Piauí Previdência

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.16.1508P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, CABO, NELSON NUNES PEREIRA, Matrícula nº: 013761-8, Pasep nº: 17026426921, CPF nº: 240.948.893-53, RG nº: 10.5064813-6, lotado no BATALHÃO DE GUARDAS, com os proventos no valor de R\$3.927,04 (Três mil, novecentos e vinte e sete reais e quatro centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021.	R\$3.879,30
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.927,04

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 27 de outubro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública

José Ricardo Pontes Borges
Presidente da Fundação Piauí Previdência

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
DECRETOS DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o constante no Processo nº 00028.020987/2022-94, da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE licenciar do serviço ativo, a pedido, ancorado nos incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988, e em face da alínea "j", III, do art. 49 c/c inciso I, do art. 111, ambos da Lei nº 3.808/1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em razão de nomeação em cargo não acumulável, o policial militar abaixo identificado:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPM	DATA DO LICENCIAMENTO
CABO PM	CARLOS EDUARDO DE SOUSA	1014489-11	COM EFEITOS RETROATIVOS A 05 DE JULHO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00028.023575/2022-14, da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE agregar, considerando o disposto no inciso II, § 8º, do art. 14 da Constituição Federal, c/c o art. 51 da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto da PMPI) e inciso II, e parágrafo único, do art. 18 do Decreto Estadual nº 15.248, de 02 de julho de 2013, além das alterações trazidas pela Lei nº 13.165/2015, os policiais militares abaixo relacionados, com efeitos a contar do início do afastamento das atividades para disputarem mandato eletivo:

Ordem	Post/ Grad	Identidade	Nome	Início do Afastamento
1.	TEN CEL PM	10.8000-87	EDWALDO VIANA LIMA	02/07/2022
2.	TEN CEL PM	10.7996-87	CARLOS AUGUSTO DE PINHO SANTOS	22/07/2022
3.	TEN CEL PM	10.12128-98	DIEGO GOMES MELO	22/07/2022
4.	CAP PM	10.11527-94	GEOVANEI MOTA BRITO	05/08/2022
5.	2º SGT PM	10.8971-90	JARBAS ALVES CAVALCANTE	01/08/2022
6.	3º SGT PM	10.9848-91	AVELAR DOS REIS MOTA	07/08/2022
7.	CB PM	10.14003-09	LÍVIA OLIVEIRA MACHADO	30/07/2022
8.	CB PM	10.14537-11	NAIRA DE ASSIS CASTELO BRANCO	07/08/2022



PORTARIAS E RESOLUÇÕES

PORTARIA Nº 28/GSG

Designa a Comissão para proceder ao cumprimento do estabelecido no Decreto nº 21.566, de 24 de outubro de 2022, que dispõe sobre a gratuidade no âmbito do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros do Estado do Piauí na modalidade Rodoviário e autoriza a disponibilização dos ônibus estaduais escolares e equipes respectivas de motoristas sob gerenciamento da SEDUC/PI, para fins de assegurar o pleno exercício do direito ao voto no segundo turno das eleições de 2022.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, incisos II e IX da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, compor Comissão para proceder ao cumprimento do estabelecido no Decreto nº 21.566, de 24 de outubro de 2022, que dispõe sobre a gratuidade no âmbito do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros do Estado do Piauí na modalidade Rodoviário e autoriza a disponibilização dos ônibus estaduais escolares e equipes respectivas de motoristas sob gerenciamento da SEDUC/PI, para fins de assegurar o pleno exercício do direito ao voto no segundo turno das eleições de 2022:

I – Vitorino Tavares da Silva Neto, Diretor Administrativo-Financeiro da Secretaria de Transportes, matrícula 352849-9, coordenador;

II – Alcione Lopes Cavalcante Modesto, assessora técnica da Secretaria de Governo, matrícula: 0352930-4, membro;

III – Herbert Buenos Aires de Carvalho, Superintendente de Gestão da Secretaria de Estado da Educação, matrícula: 532185-X, membro;

IV – Paulo Victor Alves Maneco, Procurador do Estado do Piauí, matrícula: 0298755-4, membro.

Art. 2º - Fica esta comissão responsável especificamente por executar e acompanhar a execução dos atos necessários ao cumprimento das garantias dispostas no Decreto nº 21.566, de 24 de outubro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Governo do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 27 de outubro de 2022.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo
Of. 201

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1839/2022

Teresina (PI), 26 de Outubro de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 301/2022,
referente ao RDC 150/22

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº301/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa CONSTRUTORA F M LTDA., que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a obra de Reforma e Ampliação (Quadra e Pavimento Superior) no CETI Franklin Dória, Localizada no Município de Bom Jesus – PI, no bojo do RDC 150/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Diogenes Moura Lima	FISCAL	822342-4	063.316.353-86	(86)99496-1364	diogeneslima@seduc.pi.gov.br
Marcênio Rocha Marques	FISCAL	353579-7	025.786.963-81	(86) 99940-6012	marceniomarques@seduc.pi.gov.br
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 26 de Outubro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 934


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1753/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispões o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94 da Lei Complementar nº 13 de 03.01.1994 e o Art. 100 da Lei Complementar nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE

Art.1º - **RETORNAR**, após Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens, no período de 05.05.2022 a 04.05.2024, a servidora **PLÍNIA DE CARVALHO BEZERRA**, Professor SL/I, matrícula nº 293729-8, lotada na U E APRIGIO PEREIRA BEZERRA - SÃO JULIÃO - PI - 16ªGRE - FRONTEIRAS-PI, com 20 horas semanais, a partir de 30.08.2022, conforme despacho da Coordenação de Lotação do Interior desta Secretaria, datado em 30.08.2022, devendo ser incluída em Folha de Pagamento.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 27 de Setembro de 2022.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4**, Secretário de Estado da Educação, em 28/09/2022, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1796/2022

Teresina(PI), 17 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SOBRINHO, CPF nº 934.244.693-00, designado para exercer a função de Coordenador do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (1ª etapa), no município de CAPITÃO DE CAMPOS.

Art. 2º - NOMEAR a servidora ILAMAYRA FREITAS BEZERRA ROCHA, CPF nº 843.150163-49, designada para exercer a função de Coordenadora do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (3ª etapa), no município de ELISEU MARTINS.

Art. 3º - NOMEAR a servidora FRANCISCA VALÉRIA DA SILVA LEAL, CPF nº 827.680.051-34, designada para exercer a função de Coordenadora do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (1ª etapa), no município de OLHO D'ÁGUA.

Art. 4º - NOMEAR a servidora WILRA MILENA DE OLIVEIRA ALVES, CPF nº 059.195.563-66, designada para exercer a função de Coordenadora do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (2ª etapa), no município de PAU D'ARCO.

Art. 5º - NOMEAR o servidor JOSÉ ALVES FERREIRA JÚNIOR, CPF nº 965.411.213-20, designado para exercer a função de Técnico Operacional de Acompanhamento Logístico e Mediação da Universidade Aberta do Piauí (2ª etapa).

Art. 6º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado Piauí.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 17 de outubro de 2022.

*(assinado eletronicamente)***Ellen Gera de Brito Moura****Secretário de Estado da Educação**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1802/2022

Teresina(PI), 18 de outubro de 2022

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO PARA CESSÃO DE USO, NA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO, DE EQUIPAMENTO TECNOLÓGICO (CHROMEBOOK) AOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO PIAUÍ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria de Estado da Educação, a fim de viabilizar e otimizar o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas, disponibilizará equipamento de Chromebook às unidades escolares e consequentemente, aos professores da Rede Estadual de Ensino em efetivo exercício de sala de aula.

Parágrafo único: A distribuição dos Chromebooks nos termos do *caput* deste artigo, observará a seguinte ordem prioritária:

1. Professores em efetivo exercício em sala de aula;
2. Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Unidades Escolares;
3. Equipes de Ensino das Gerências Regionais, na hipótese de existência de saldo remanescente;

CAPÍTULO I**DA CESSÃO DE USO - EMPRÉSTIMO**

Art. 2º Os Chromebooks foram adquiridos por esta Secretaria para constituir patrimônio das escolas com uso pedagógico e serão entregues aos professores em efetivo exercício de sala de aula em sistema de comodato, que representa empréstimo gratuito de coisa não fungível, que deve ser restituída no tempo convencionado pelas partes, neste ato a Secretaria de educação, GRÊS, Escolas e professores.

Art. 3º O empréstimo do Chromebook configura que o Professor e o Diretor da Instituição de Ensino, declaram terem ciência desta Portaria, bem como o compromisso de seguir as orientações de sua adequada utilização recomendadas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º Para o recebimento do Chromebook será necessária apresentação do Termo de Responsabilidade e Empréstimo (Anexo I) preenchido e assinado.

§ 1º O Termo de Responsabilidade e Empréstimo deverá ser assinado em três vias pelo Professor e pela gestão de cada escola na qual o professor está vinculado, tendo a supervisão de utilização do equipamento realizada pela equipe gestora.

§ 2º Uma via do Termo de Responsabilidade e Empréstimo será entregue ao Professor e ao Diretor da escola, e as demais deverão ser arquivadas, sendo uma na secretaria da escola e a outra nas Gerências Regionais da Educação. Além de anexadas ao processo SEI referente a entrega dos equipamentos, devendo este ser dado acesso à Gerência de patrimônio para controle.

Art. 5º O Chromebook será devidamente cadastrado e tombado com o selo do governo na Gerência de Patrimônio, antes da entrega, constando no cadastro as especificações do aparelho a ser emprestado ao Professor da escola.

Parágrafo único - Será permitido o empréstimo de apenas um Chromebook por Professor da escola, o qual será registrado em seu CPF e no Número de Matrícula da SEDUC, conforme especificado do Art. 5º.

Art. 6º O empréstimo do Chromebook é pessoal e intransferível, cabendo ao Professor à responsabilidade direta pela guarda e conservação do bem emprestado em seu nome.

Art. 7º No ato do empréstimo é de responsabilidade do Professor e da gestão da escola a conferência da integridade do Chromebook, devendo também testar seu funcionamento.



Art. 8º O Professor é responsável pela guarda, transporte e uso do Chromebook, desde o momento de seu empréstimo até a aprovação da vistoria no ato da entrega e da devolução.

Art. 9º Todos os equipamentos estão integrados a plataforma iSEDUC Acadêmico, dando possibilidade de cada professor realizar suas atividades pedagógicas, bem como os registros e gestão de sala de aula, tendo sua matrícula vinculada, inclusive com ensalamento dos estudantes por escola e por turma.

CAPÍTULO II DO USO DO CHROMEBOOK

Art. 10 Em relação ao Chromebook recebido em forma de empréstimo, é vedado ao Professor:

I - Desmontar o Chromebook;

II - Alterar configurações de fábrica do Chromebook;

III - Realizar manutenções por conta própria;

IV - Instalar ou desinstalar qualquer programa, sem autorização expressa da Secretaria de Estado da Educação;

V - Empréstá-lo a outras pessoas;

VI - Usar para outros fins, que não sejam pedagógicos e administrativos, relacionados ao exercício de suas funções como Professor.

Art. 11 Os arquivos pessoais devem ser salvos em meio de armazenamento próprio (físico ou em nuvem) do Professor.

Parágrafo único. Quando da devolução do Chromebook, serão removidos quaisquer arquivos do Professor, eximindo-se a Secretaria de Estado da Educação da responsabilidade pela perda desses arquivos.

CAPÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES

Art. 12 Qualquer dano ou avaria identificada no Chromebook, após diagnóstico da equipe técnica da SEDUC – designada para tal e comprovado o mau uso, durante o período de empréstimo será de responsabilidade do Professor e quando na posse da gestão da Escola, será da mesma.

Art. 13 O Professor deverá devolver o Chromebook mesmo quando danificado, independentemente do tipo do dano, para avaliação e apuração de responsabilidade.

Art. 14 Após a vistoria realizada no ato da devolução, o Chromebook será encaminhado à Secretaria de Estado da Educação para uma avaliação mais criteriosa.

Parágrafo único. Em se detectando avarias que comprometam o funcionamento do Chromebook, o Professor e/ou a gestão da escola serão contatados para eventual apuração de responsabilidade.

Art. 15 Em caso de dano, perda, furto ou roubo do Chromebook, a apuração de responsabilidade e aplicação de sanções, serão realizadas através de processo administrativo, sendo garantida a ampla defesa.

Parágrafo único. Em caso de perda, furto ou roubo o Professor e/ou a gestão da escola devem providenciar o boletim de ocorrência e apresentar à respectiva Gerência Regional/Secretaria de Estado da Educação, para os registros e providências.

CAPÍTULO IV DA VIGÊNCIA E DEVOLUÇÃO

Art. 16 O período de vigência do empréstimo do Chromebook em forma comodato perdurará enquanto o professor efetivo estiver em atividades pedagógicas e/ou atividades de sala de aula.

Parágrafo único - Para o Professor temporário, o Chromebook deverá ser devolvido ao findar seu contrato com a SEDUC/escola, ficando de posse da gestão da escola até outro professor assumir as atividades.

CAPÍTULO V DA DEVOLUÇÃO

Art. 17 A Secretaria de Estado de Educação orientará os gestores, que se darão por cientes e deverão orientar e identificar a cada um dos Professores e atuantes na respectiva escola a respeito da entrega e devolução do Chromebook, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 18 No caso dos afastamentos previstos na legislação vigente, tais como readaptação, licença sem

vincimentos, licença para atividade política, além de cessão de servidor e demais casos entendidos pela Secretaria de Estado da Educação, que não façam jus ao uso do Chromebook para viabilizar e otimizar o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas, o Professor ficará responsável por devolver o Chromebook à escola.

Parágrafo único. Para os casos citados neste artigo, os Professores e gestores deverão protocolar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas na Gerência Regional e esta por conseguinte na Secretaria de Estado da Educação via SEI, a declaração de devolução do Chromebook, para sua garantia, bem como para que a Secretaria de Estado da Educação possa efetuar a entrega dos Chromebooks aos Professores e Diretores de Instituição de Ensino da rede estadual de ensino que fizerem jus, respeitadas todas as regras estabelecidas. A Gerência Regional ainda deverá dar conhecimento do número do processo SEI à Gerência de Patrimônio.

Art. 19 Na ocorrência de exoneração, aposentadoria ou término de contrato do servidor temporário, o Professor e a gestão da escola deverão recolher, antes do seu desligamento da Escola, a declaração de devolução do Chromebook, para sua garantia, devendo, também, comunicar através processo SEI à Gerência de Patrimônio.

Art. 20 O Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado da Educação, poderá requisitar o Chromebook antes do término ou interrupção do contrato, para qualquer averiguação que entender pertinente, bem como para eventual devolução antecipada do Chromebook.

§ 1º A devolução deverá ser realizada pelo próprio Professor para a gestão da escola e esta respectivamente à GRe/SEDUC, no prazo indicado na requisição.

§ 2º No ato da devolução deverá ser realizada uma vistoria do Chromebook na presença do Professor e/ou da gestão da escola.

§ 3º No ato da devolução, após a conferência do Chromebook será emitido um Termo de Devolução (Anexo II), que deverá, também, comunicar através processo SEI à Gerência de Patrimônio.

Art. 21 A não devolução do Chromebook implica na apuração de responsabilidade através de processo administrativo, sem prejuízo da inscrição em dívida ativa e das demais providências jurídicas cabíveis.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Os Chromebooks destinados às áreas administrativas, serão tombados por setores e identificados pelo CPF do portador e do responsável pelo setor.

Art. 23 Caberá à Secretaria de Estado da Educação a manutenção e reposição dos equipamentos.

Art. 24 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 25 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina(PI), 18 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

ANEXO I TERMO DE RESPONSABILIDADE E EMPRÉSTIMO - 3 (TRÊS) VIAS

Eu, _____, ocupante do cargo de _____, matrícula nº _____, CPF nº _____, telefone _____, DECLARO pelo presente documento que recebi na modalidade empréstimo e conferi o bem abaixo especificado, o qual ficará sob minha guarda e responsabilidade para uso em serviço:

- Tipo do Bem:
- Descrição do bem:
- Número do Patrimônio:
- Bem móvel:
- Chromebook:



Declaro ainda, que me responsabilizo por manter o Chromebook que me foi emprestado em perfeito estado de conservação e funcionamento, comprometendo-me a levá-lo à Secretaria de Estado da Educação para realizar manutenção do equipamento, sempre que necessário, e utilizá-lo exclusivamente para execução de minhas funções na Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Piauí. Outrossim, responsabilizo-me pela perda, roubo ou extravio do Chromebook, bem como caso este seja danificado ou apresente defeito por uso inadequado, a ser avaliado pela Secretaria de Estado da Educação, nos termos do Decreto Municipal nº 9.760, de 05 de fevereiro de 2021.

Informo estar ciente dos termos do empréstimo, do disposto no Decreto Municipal nº 9.760, de 05 de fevereiro de 2021, bem como de que constatadas as condições acima estarei sujeito ao ressarcimento aos cofres públicos, comprometendo-me a proceder à devolução do equipamento em condições de uso a qualquer momento que me seja solicitado.

Por fim, declaro ciência acerca da responsabilidade de devolução do Chromebook para a Secretaria de Estado da Educação no final do ano letivo, quaisquer tipos de afastamento e ou em caso de ocorrência de exoneração, aposentadoria ou término de contrato do servidor temporário, nas datas a serem informadas, sob pena de instauração de processo administrativo, sem prejuízo da inscrição em dívida ativa e das demais providências jurídicas cabíveis.

Teresina, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Servidor

Servidor responsável pela entrega:

Nome: _____ Matrícula: _____

ANEXO II TERMO DE DEVOLUÇÃO - 2 (DUAS) VIAS

Eu, _____, ocupante do cargo de _____, matrícula nº _____, CPF nº _____, DECLARO que o servidor _____, ocupante do cargo de _____, matrícula nº _____, CPF nº _____, telefone _____, devolveu o Chromebook a Secretaria de Estado de Educação do Piauí.

Município (PI), ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Servidor responsável pelo recebimento do Chromebook



Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 18/10/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 5723799 e o código CRC 3B1AE8DD.

Of. 207

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - RESUMO DOS ATOS DELIBERATIVOS DO MÊS DE MAIO/2022

PORTARIAS ADMINISTRATIVAS DO CEEPI - MÊS DE MAIO nº. 052 até 057/2022

Nº Portaria	Data	Resumo
052/22	06/05	RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação do Município de Alagoinha do Piauí(PI), dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende: a) Escolas municipais da educação básica; b) Escolas da educação infantil da rede privada. Art. 2º - Determinar que os processos referentes a 02 (dois) ou mais cursos, onde pelo menos um permanece jurisdicionado ao CEE/PI, deverão continuar com sua tramitação normal neste Conselho, sendo analisados apenas os que se subordinam ao Sistema Estadual de Ensino.
053/22	06/05	RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação do Município de Fátima do Piauí(PI), dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende: a) Escolas municipais da educação básica; b) Escolas da educação infantil da rede privada. Art. 2º - Determinar que os processos referentes a 02 (dois) ou mais cursos, onde pelo menos um permanece jurisdicionado ao CEE/PI, deverão continuar com sua tramitação normal neste Conselho, sendo analisados apenas os que se subordinam ao Sistema Estadual de Ensino.
054/22	06/05	RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação do Município de Santo Antonio dos Milagres (PI), dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende: a) Escolas municipais da educação básica; b) Escolas da educação infantil da rede privada. Art. 2º - Determinar que os processos referentes a 02 (dois) ou mais cursos, onde pelo menos um permanece jurisdicionado ao CEE/PI, deverão continuar com sua tramitação normal neste Conselho, sendo analisados apenas os que se subordinam ao Sistema Estadual de Ensino
055/22	24/05	RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação do Sussuapara (PI), dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende: a) Escolas municipais da educação básica; b) Escolas da educação infantil da rede privada. Art. 2º - Determinar que os processos referentes a 02 (dois) ou mais cursos, onde pelo menos um permanece jurisdicionado ao CEE/PI, deverão continuar com sua tramitação normal neste Conselho, sendo analisados apenas os que se subordinam ao Sistema Estadual de Ensino.
056/22	26/05	RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação do Novo Oriente (PI), dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende: a) Escolas municipais da educação básica; b) Escolas da educação infantil da rede privada. Art. 2º - Determinar que os processos referentes a 02 (dois) ou mais cursos, onde pelo menos um permanece jurisdicionado ao CEE/PI, deverão continuar com sua tramitação normal neste Conselho, sendo analisados apenas os que se subordinam ao Sistema Estadual de Ensino.
057/22	31/05	RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação do São João do Piauí(PI), dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende: a) Escolas municipais da educação básica; b) Escolas da educação infantil da rede privada. Art. 2º - Determinar que os processos referentes a 02 (dois) ou mais cursos, onde pelo menos um permanece jurisdicionado ao CEE/PI, deverão continuar com sua tramitação normal neste Conselho, sendo analisados apenas os que se subordinam ao Sistema Estadual de Ensino.

PORTARIAS ADMINISTRATIVAS DO CEEPI - MÊS DE JUNHO nº. 058 até 078/2022

Nº Portaria	Data	Resumo
058/22	08/06	RESOLVE: Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Farmácia, para fins de reconhecimento, oferecido pelo Centro Educacional Três Irmãs, rede privada, com sede na cidade de Barras (PI), formada pelos seguintes membros: a) GUILHERME HENRIQUE M. XAVIER DE OLIVEIRA, b) KÁTIA SILENE SOUSA CARVALHO - Presidente.
059/22	13/06	RESOLVE: Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Estética, para fins de renovação de reconhecimento, oferecido pelo Politécnico, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI), formada pelos seguintes membros: a) EXPEDITA ARAÚJO DE SOUSA CASTELO BRANCO, b) DÉBORA DE FÁTIMA SANTOS CAVALCANTI - Presidente.
060/22	13/06	RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação de Barra D'Alcântara (PI), dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende: a) Escolas municipais da educação básica; b) Escolas da educação infantil da rede privada. Art. 2º - Determinar que os processos referentes a 02 (dois) ou mais cursos, onde pelo menos um permanece jurisdicionado ao CEE/PI, deverão continuar com sua tramitação normal neste Conselho, sendo analisados apenas os que se subordinam ao Sistema Estadual de Ensino.



		Art. 3º - Recomendar que o novo Conselho Municipal de Educação adote Resolução recepcionando os termos da Resolução CEE/PI nº 121/2021, que renova a autorização de funcionamento das escolas da Rede Municipal de Barra D'Alcântara (PI).
061/22	14/06	RESOLVE: Art. 1º - Constituir Comissão para análise e atualização da Resolução CEE/PI nº 111/2018, formada pelos seguintes Conselheiros: a) Ana Rejane da Costa Barros; b) Carlos Alberto Pereira da Silva; c) Gildete Milu da Silva Sousa, e d) Viviane Fernandes Faria Art. 2º - Designar a Conselheira Gildete Milu da Silva Sousa para presidir os estudos desta Comissão.
062/22	20/06	RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação de Prata do Piauí (PI), dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende: a) Escolas municipais da educação básica; b) Escolas da educação infantil da rede privada Art. 2º - Determinar que os processos referentes a 02 (dois) ou mais cursos, onde pelo menos um permaneça jurisdicionado ao CEE/PI, deverão continuar com sua tramitação normal neste Conselho, sendo analisados apenas os que se subordinam ao Sistema Estadual de Ensino.
063/22	21/06	RESOLVE: Art. 1º - Designar a Professora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE O. PINTO - Presidente, em substituição ao Professor EDMAR SOUZA DAS NEVES, designado pela Portaria ADM/CEE/PI nº 012/2020, para compor a Comissão para avaliar as condições de funcionamento do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus Prof. Barros de Araújo da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Picos (PI). Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação desta portaria para realizar v. e. f. i. c. a. c. i. o. n. e. m. e. n. t. o. e. a. p. r. e. s. e. n. t. a. r. r. e. l. a. t. ó. r. i. o. à. C. o. m. i. s. s. ã. o. de. E. d. u. c. a. ç. ã. o. S. u. p. e. r. i. o. r. do Conselho Estadual de Educação do Piauí.
064/22	21/06	RESOLVE: Art. 1º - Designar a Professora KELMA FABIANA RIBERO SILVA, em substituição ao Professor EDMAR SOUZA DAS NEVES, designado pela Portaria ADM/CEE/PI nº 041/2019, para compor a Comissão de avaliação das condições de funcionamento do Curso de Bacharelado em Enfermagem do Campus Drª Josefina Dames da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Floriano (PI), que será presidida por LAYANE MAYARA GOMES CASTELO.
065/22	21/06	RESOLVE: Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, para fins de renovação de reconhecimento, oferecido pelo Politécnico, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI), formada pelos seguintes membros: a) LINDALVA MEIRA BARROS DE ANDRADE - Presidente, b) BRUNA CAVALCANTI BARBOSA.
066/22	21/06	RESOLVE: Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, para fins de renovação de reconhecimento, oferecido pelo Politécnico, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI), formada pelos seguintes membros: a) MARINALVA ALVES DO NASCIMENTO - Presidente, b) JOSELO CERQUEIRA FROTA.
067/22	21/06	RESOLVE: Art. 1º - Designar o Professor MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS - Presidente, em substituição ao Professor MESAQUE SILVA CORREIA, para compor a Comissão de avaliação das condições de funcionamento do Curso de Licenciatura em Educação Física do Campus Prof. Barros Araújo da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Picos (PI).
068/22	21/06	RESOLVE: Art. 1º - Designar a Professora MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS RODRIGUES, em substituição, ao Professor EUDÓXIO SOARES LIMA VERDE, para compor a Comissão de avaliação das condições de funcionamento do Curso de Bacharelado em Agronomia do Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Parnaíba (PI), a Comissão será presidida por ANTÔNIO LUIS GALVÃO DE ALMEIDA.
069/22	27/06	RESOLVE: Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) JUSCELINO GOMES LIMA - Presidente, b) MARCELA VITÓRIA VASCONCELOS, para avaliar o Curso de Licenciatura em Geografia/PARFOR do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES/Uruçui, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Uruçui (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação desta portaria.
070/22	27/06	RESOLVE: Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) JONAS RODRIGUES DE MORAES - Presidente, b) MARIA JOSÉ LOPES MORAES DE CARVALHO, para avaliar o Curso de Licenciatura em História/PARFOR do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES/Uruçui, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Uruçui (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação desta portaria.
071/22	27/06	RESOLVE: Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) JURANDIR DE OLIVEIRA LOPES - Presidente, b) PAULO ALEXANDRE ARAÚJO, para avaliar o Curso de Licenciatura em Matemática/PARFOR do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES/Uruçui, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Uruçui (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação desta portaria.
		RESOLVE: Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) MARCOS ANTÔNIO PEREIRA

072/22	27/06	DOS SANTOS - Presidente, b) MARILIA BEATRIZ NUNES DE SOUSA, para avaliar o Curso de Licenciatura em Educação Física do Campus Poeta Torquato Neto, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Teresina (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação desta portaria.
073/22	27/06	RESOLVE: Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS - Presidente, b) MARILIA BEATRIZ NUNES DE SOUSA, para avaliar o Curso de Licenciatura em Educação Física/PARFOR do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES/Uruçui, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nas cidades de Cristino Castro (PI), Uruçui (PI) e Luzilândia (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação desta portaria.
074/22	27/06	RESOLVE: Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) CLÉA MARIA MACHADO DE ALENCAR - Presidente, b) EDUARDO OLIVEIRA ARAÚJO, c) MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS RODRIGUES, para avaliar o Curso de Bacharelado em Administração EAD/UAPI/SEDUC, da Universidade Aberta do Piauí- NEAD/UESPI, na cidade de Teresina (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação desta portaria.
075/22	27/06	RESOLVE: Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) CLÉA MARIA MACHADO DE ALENCAR - Presidente, b) EDUARDO OLIVEIRA ARAÚJO, c) MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS RODRIGUES, para avaliar o Curso de Bacharelado em Administração EAD/UAPI/SEDUC, da Universidade Aberta do Piauí- NEAD/UESPI, na cidade de Teresina (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação desta portaria.
076/22	28/06	RESOLVE: Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) ROGÉRIO DE ARAÚJO MEDEIROS - Presidente, b) MARCOS ROCHA LUZ, c) LARISSA ARAÚJO FERREIRA ARAGÃO, para avaliar o Curso de Bacharelado em Medicina, da Universidade Estadual do Piauí - Campus Torquato Neto, na cidade de Teresina (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação desta portaria.
077/22	28/06	RESOLVE: Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) FÁBIO ROCHA BARBOSA - Presidente, b) ÍTALO RODRIGO MONTE SOARES, c) ROSILDA MARIA ALVES, para avaliar o Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Teresina (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação desta portaria.
078/22	28/06	RESOLVE: Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) CARLOS EDUARDO GONÇALVES LEAL - Presidente, b) CARLA ANDRÉA SILVA, c) FLÁVIO ANDRÉ PEREIRA MOURA, para avaliar o Curso de Bacharelado em Psicologia, da Universidade Estadual do Piauí - Campus Poeta Torquato Neto, na cidade de Teresina (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação desta portaria.

PORTARIAS ADMINISTRATIVAS DO CEEPI - MÊS DE JULHO n.º 079, 084, 090, 091, 093, 094 e 095/2022

Nº Portaria	Data	Resumo
079/22	05/07	RESOLVE: Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) DÉBORA DE FÁTIMA MENDONÇA SANTOS CAVALCANTI - Presidente, b) PATRÍCIA LIMA VENTURA, c) KELMA FABIANA RIBERO SILVA, para avaliar o Curso de Bacharelado em Fisioterapia, da Universidade Estadual do Piauí - Campus Torquato Neto, na cidade de Teresina (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação desta portaria.
084/22	19/07	RESOLVE: Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia no regime presencial, para fins de renovação de reconhecimento, oferecido pelo COLÉGIO DINÂMICO, rede privada, com sede na cidade de Floriano (PI) formada pelos seguintes membros: a) PATRÍCIA MARIA DE DEUS LEÃO - Presidente, b) ANTÔNIO SOUSA CARVALHO. Art. 2º - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua instalação, para realizar verificação in loco, elaborar e apresentar relatório técnico acerca das condições de renovação de reconhecimento do curso, conforme Portaria ADM/CEE/PI nº 031/2021.
090/22	20/07	RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação do Santa Filomena (PI), dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende: a) Escolas municipais da educação básica; b) Escolas da educação infantil da rede privada Art. 2º - Determinar que os processos referentes a 02 (dois) ou mais cursos, onde pelo menos um permaneça jurisdicionado ao CEE/PI, deverão continuar com sua tramitação normal neste Conselho, sendo analisados apenas os que se subordinam ao Sistema Estadual de Ensino. Art. 3º - Recomendar que o novo Conselho Municipal de Educação adote Resolução recepcionando os termos da Resolução CEE/PI nº 116/2019, que renova a autorização de funcionamento das escolas da Rede Municipal de Santa Filomena (PI).



091/22	20/07	<p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação do Município de Simões (PI), dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende: a) Escolas municipais da educação básica; b) Escolas da educação infantil da rede privada.</p> <p>Art. 2º - Determinar que os processos referentes a 02 (dois) ou mais cursos, onde pelo menos um permaneça jurisdicionado ao CEE/PI, devam continuar com sua tramitação normal neste Conselho, sendo analisados apenas os que se subordinam ao Sistema Estadual de Ensino.</p> <p>Art. 3º - Recomendar que o novo Conselho Municipal de Educação adote Resolução recepcionando os termos da Resolução CEE/PI nº 136/2016, que renova a autorização de funcionamento das escolas da Rede Municipal de Simões (PI).</p>
093/22	25/07	<p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletrotécnica no regime presencial, para fins de reconhecimento, deferido pelo INSTITUTO PROFESSORA DEJUSA MENESES, a) LUANA DE LIMA PEREIRA - Presidente, b) BRENO AVELAR RODRIGUES DE ANDRADE</p> <p>Art. 2º - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua instalação, para realizar verificação <i>in loco</i>, elaborar e apresentar relatório técnico acerca das condições de renovação de reconhecimento do curso, conforme Portaria ADM/CEE/PI nº 031/2021.</p>
094/22	25/07	<p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Estética no regime presencial, para fins de reconhecimento, deferido pelo INSTITUTO PROFESSORA DEJUSA MENESES, rede privada, com sede na cidade de Píripiri (PI) formada pelos seguintes membros: a) MAYARA SAMYA ANDRADE E SILVA - Presidente, b) EDNA MARIA FERNANDES DE CARVALHO.</p> <p>Art. 2º - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua instalação, para realizar verificação <i>in loco</i>, elaborar e apresentar relatório técnico acerca das condições de renovação de reconhecimento do curso, conforme Portaria ADM/CEE/PI nº 031/2021.</p>
095/22	25/07	<p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal no regime presencial, para fins de renovação de reconhecimento, deferido pela ESCOLA DE ENFERMAGEM ANA NERY, rede privada, com sede na cidade de Campo Maior (PI) formada pelos seguintes membros: a) ADÉLIA MARIA SOARES - Presidente, b) HELTON DIEGO DANTAS LINHARES.</p> <p>Art. 2º - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua instalação, para realizar verificação <i>in loco</i>, elaborar e apresentar relatório técnico acerca das condições de renovação de reconhecimento do curso, conforme Portaria ADM/CEE/PI nº 031/2021.</p>

PORTARIAS ADMINISTRATIVAS DO CEE/PI - MÊS DE AGOSTO n.º 097 e 098/2022

Nº Portaria	Data	Resumo
097/22	22/08	<p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Transações Imobiliárias no regime presencial, para fins de renovação de reconhecimento, deferido pelo GENOMA ESCOLA TÉCNICA, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI) formada pelos seguintes membros: a) ANDREA MENESES FERNANDES - Presidente, b) IVAN ARAÚJO SOUSA.</p> <p>Art. 2º - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua instalação, para realizar verificação <i>in loco</i>, elaborar e apresentar relatório técnico acerca das condições de renovação de reconhecimento do curso, conforme Portaria ADM/CEE/PI nº 031/2021.</p>
098/22	31/08	<p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação do Município de Várzea Grande (PI), dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende: a) Escolas municipais da educação básica; b) Escolas da educação infantil da rede privada.</p>

PORTARIAS ADMINISTRATIVAS DO CEE/PI - MÊS DE SETEMBRO n.º 099 até 138/2022

Nº Portaria	Data	Resumo
099/22	06/09	<p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Reeditar a Portaria CEE/PI nº 071/2022 que designa a comissão verificadora formada pelos professores: a) JURANDIR DE OLIVEIRA LOPES - Presidente, b) PAULO ALEXANDRE ARAÚJO SOUSA, para avaliar o Curso de Licenciatura em Matemática/PARFOR do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES/Luzilândia, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Luzilândia (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45 (quarenta e cinco dias), a contar da data de publicação desta portaria.</p>
100/22	06/09	<p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Compor a Comissão responsável pela revisão da Resolução CEE/PI nº 111/2018 que regulamenta os procedimentos de credenciamento de instituições de ensino, de autorização e de renovação da autorização de funcionamento de cursos da Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino do Piauí: a) Gillete Milu da Silva Sousa - Presidente, b) Ana Rejane da Costa Barros, c) Carlos Alberto Pereira da Silva, d) Antônio José Castelo Branco Medeiros</p>
101/22	06/09	<p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Compor a Comissão responsável pela revisão da Resolução CEE/PI nº 128/2017 que regulamenta os procedimentos para a oferta de Educação a Distância (EaD) no Sistema de Ensino do Estado do Piauí: a) Carlos Alberto Pereira da Silva - Presidente, b) Norma Sueli Campos Ramos, c) Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos</p>

102/22	06/09	<p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Compor a Comissão responsável pela revisão da Resolução CEE/PI nº 037/2008 que regulamenta o Estágio na Educação Básica e Profissional, da Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino do Piauí: a) Adriana de Moura Silva - Presidente, b) Gillete Milu da Silva Sousa, c) Francisco Guedes Alfofadoro Filho</p>
103/22	06/09	<p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Compor a Comissão responsável pela revisão da Resolução CEE/PI nº 146/2017 que regulamenta os procedimentos para a Educação Especial no Sistema de Ensino do Estado do Piauí: a) Viviane Fernandes Faria - Presidente, b) Acácio Salvador Vêras e Silva, c) Paulina Pereira Silva de Almeida.</p>
104/22	06/09	<p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Compor a Comissão responsável pela revisão da Resolução CEE/PI nº 015/2018 que regulamenta os procedimentos para a Educação Infantil no Sistema de Ensino do Estado do Piauí: a) Viviane Fernandes Faria - Presidente, b) Danilo César Moraes da Silva Cruz, c) Janaina Mapurunga Bezerra de Miranda.</p>
106/22	08/09	<p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) JOVINA DA SILVA - Presidente, b) FLÁVIO ANDRÉ PEREIRA MOURA, para avaliar o Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus Dom José Vasquez Diaz, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Bom Jesus (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) dias, a contar da data de publicação desta portaria.</p>
107/22	08/09	<p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) MARA RAMEL DE SOUSA SILVA - Presidente, b) JEFFERSON NUNES DOS SANTOS, para avaliar o Curso de Licenciatura em Biologia do Campus Prof. Ariston Dias Lima, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de São Raimundo Nonato (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) dias, a contar da data de publicação desta portaria.</p>
108/22	08/09	<p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) TALYTA MARJORIE LIRA SOUSA NEPOMUCENO - Presidente, b) ANA ROSA SUDÁRIO RODRIGUES, para avaliar o Curso de Licenciatura em História do Campus Prof. Ariston Dias Lima, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de São Raimundo Nonato (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) dias, a contar da data de publicação desta portaria.</p>
109/22	08/09	<p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) MARA RAMEL DE SOUSA SILVA - Presidente, b) JEFFERSON NUNES DOS SANTOS, para avaliar o Curso de Licenciatura em Biologia do Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Corrente (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) dias, a contar da data de publicação desta portaria.</p>
110/22	08/09	<p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) ARATUZA RODRIGUES SILVA ROCHA - Presidente, b) CÉSAR AUGUSTO BARROS ARBANIL, para avaliar o Curso de Licenciatura em Letras Espanhol/EAD do Campus Polos de Apoio Presencial - UAB - Elesbão Veloso, Pio IX, Itaipópolis e São João do Piauí, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) dias, a contar da data de publicação desta portaria.</p>
111/22	08/09	<p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) ROSILDA MARIA ALVES - Presidente, b) MARIADO PERPÉTUO SOCCORRO DE O. PINTO, para avaliar o Curso de Licenciatura em Pedagogia/EAD do Campus Polos de Apoio Presencial - UAB - Campo Maior, Canto do Buriti, Luís Correia, Ceiras, Paes Landim, Picos, Piracuruca, Regeneração, Santa Cruz do Piauí, União e Valença do Piauí, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) dias, a contar da data de publicação desta portaria.</p>
112/22	08/09	<p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) JONAS RODRIGUES DE MORAES - Presidente, b) MARIA JOSÉ LOPES MORAES DE CARVALHO, para avaliar o Curso de Licenciatura em História/EAD do Campus Polo de Apoio Presencial - UAB - Píripiri e Itaipópolis, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) dias, a contar da data de publicação desta portaria.</p>
113/22	08/09	<p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) JOSÉ MACHADO MOITA NETO - Presidente, b) ANA KEULY LUZ BEZERRA, c) JANAINA TÂMARA RABELO DA ROCHA, para avaliar o Curso de Bacharelado em Direito do Campus Dr. Joséfina Demes, Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Floriano (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) dias, a contar da data de publicação desta portaria.</p>
114/22	08/09	<p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) PAULO ALEXANDRE ARAÚJO SOUSA - Presidente, b) JURANDIR DE OLIVEIRA LOPES, para avaliar o Curso de Licenciatura em Matemática do Campus Prof. Possidônio Queiroz, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Oeiras (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) dias, a contar da data de publicação desta portaria.</p>
115/22	08/09	<p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) ARATUZA RODRIGUES SILVA ROCHA - Presidente, b) MARIA DAS MERCÊS DA SILVA, para avaliar o Curso de Licenciatura em Letras/Inglês do Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira, da Universidade Estadual do Piauí -</p>



		UESPI, na cidade de Parnaíba (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) dias, a contar da data de publicação desta portaria.
116/22	08/09	RESOLVE: Art. 1º - Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) ANTÔNIO LUIS GALVÃO DE ALMEIDA - Presidente, b) GILSON LAGES FORTES PORTELA, c) KELMA FABIANA RIBEIRO SILVA, para avaliar o Curso de Bacharelado em Agronomia do Campus Prof. Barros Araújo, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Picos (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) dias, a contar da data de publicação desta portaria.
117/22	08/09	RESOLVE: Art. 1º - Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) JOSÉ MACHADO MOITA NETO - Presidente, b) LIANA SIQUEIRA DO NASCIMENTO MARREIRO, c) GERALDO DE CASTRO GOMES, para avaliar o Curso de Bacharelado em Direito do Campus Prof. Barros Araújo, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Picos (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) dias, a contar da data de publicação desta portaria.
118/22	08/09	RESOLVE: Art. 1º - Designar a comissão verificadora formada pelos professores: PATRÍCIA DE AZEVEDO LEMOS CAVALCANTI - Presidente, POLLYANNA SILVA ALVES DE SOUSA, b) ROSILDA MARIA ALVES, para avaliar o Curso de Bacharelado em Enfermagem do Campus Prof. Barros Araújo, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Picos (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) dias, a contar da data de publicação desta portaria.
119/22	08/09	RESOLVE: Art. 1º - Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA DE ALENCAR ALBUQUERQUE - Presidente, b) MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES SANTOS, para avaliar o Curso de Licenciatura em Letras/Português do Campus Prof. Barros Araújo, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Picos (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) dias, a contar da data de publicação desta portaria.
120/22	08/09	RESOLVE: Art. 1º - Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) ELISSANDRO ROCHA DA SILVA - Presidente, b) ROBERT CHARLES MOREIRA CALAND, para avaliar o Curso de Licenciatura em Física do Campus Antônio Giovanne Alves de Sousa, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Píripiri (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) dias, a contar da data de publicação desta portaria.
121/22	08/09	RESOLVE: Art. 1º - Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) CÁSSIO HERBERT SANTOS DE MELO - Presidente, b) THIAGO LINUS SILVA COELHO, para avaliar o Curso de Licenciatura em Química do Campus Antônio Giovanne Alves de Sousa, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Píripiri (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) dias, a contar da data de publicação desta portaria.
122/22	08/09	RESOLVE: Art. 1º - Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) ROSEMARY MENDES FARIAS - Presidente, b) DARCY SIQUEIRA ALBUQUERQUE JÚNIOR, c) MARIA LEULA CARLA DE SOUSA, para avaliar o Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis do Campus Clóvis Moura, Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Teresina (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) dias, a contar da data de publicação desta portaria.
123/22	08/09	RESOLVE: Art. 1º - Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) LIANA SIQUEIRA DO NASCIMENTO MARREIRO - Presidente, b) ANA KEULY LUZ BEZERRA, c) JANAINA TÂMARA RABELO DA ROCHA, para avaliar o Curso de Bacharelado em Direito do Campus Clóvis Moura, Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Teresina (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) dias, a contar da data de publicação desta portaria.
124/22	08/09	RESOLVE: Art. 1º - Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) STANLEY BRAZ DE OLIVEIRA - Presidente, b) MARCELA VITÓRIA VASCONCELOS, para avaliar o Curso de Licenciatura em Geografia do Campus Clóvis Moura, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Teresina (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) dias, a contar da data de publicação desta portaria.
125/22	08/09	RESOLVE: Art. 1º - Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) JOSÉ DE ARIMATEIA FREITAS AGUIAR JÚNIOR - Presidente, b) FRANCISCO LOPES DA S. FILHO, para avaliar o Curso de Licenciatura em História do Campus Clóvis Moura, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Teresina (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) dias, a contar da data de publicação desta portaria.
126/22	08/09	RESOLVE: Art. 1º - Designar a comissão verificadora formada pelos professores: ROSILDA MARIA ALVES - Presidente, b) JOVINA DA SILVA, para avaliar o Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus Clóvis Moura, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Teresina (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) dias, a contar da data de publicação desta portaria.
127/22	08/09	RESOLVE: Art. 1º - Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) JONH JEFFERSON DO NASCIMENTO AVES - Presidente, b) NATHÁLIA MARIA LOPES DIAS, para avaliar o Curso de Licenciatura em Letras/Português do Campus Clóvis Moura, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Teresina (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) dias, a contar da data de publicação desta portaria.
128/22	08/09	RESOLVE: Art. 1º - Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) ADRIANA DE SOUSA LIMA Presidente, b) SANTINA BARBOSA DE SOUSA, c) LARISSA ARAÚJO FERREIRA ARAGÃO, para avaliar o Curso de Bacharelado em Biologia do Campus Torquato Neto, Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Teresina (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) dias, a contar da data de publicação desta portaria.
129/22	08/09	RESOLVE: Art. 1º - Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) SANTINA BARBOSA DE SOUSA - Presidente, b) ADRIANA DE SOUSA LIMA, para avaliar o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus Torquato Neto, Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Teresina (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) dias, a contar da data de publicação desta portaria.
130/22	08/09	RESOLVE: Art. 1º - Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) STANLEY BRAZ DE OLIVEIRA - Presidente, b) MARCELA VITÓRIA VASCONCELOS, para avaliar o Curso de Licenciatura em Geografia do Campus Torquato Neto, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Teresina (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) dias, a contar da data de publicação desta portaria.
131/22	08/09	RESOLVE: Art. 1º - Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) ARATUZA RODRIGUES SILVA ROCHA - Presidente, b) MARIA DAS MERCÊS DA SILVA, para avaliar o Curso de Licenciatura em Letras/Inglês do Campus Torquato Neto, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Teresina (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) dias, a contar da data de publicação desta portaria.
132/22	08/09	RESOLVE: Art. 1º - Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) JOSÉ DE ARIMATEIA FREITAS AGUIAR JÚNIOR - Presidente, b) FRANCISCO LOPES DA S. FILHO, para avaliar o Curso de Licenciatura em História do Campus Torquato Neto, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Teresina (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) dias, a contar da data de publicação desta portaria.
133/22	08/09	RESOLVE: Art. 1º - Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) FABIANA DOS SANTOS SOUSA - Presidente, b) NATHÁLIA MARIA LOPES DIAS, para avaliar o Curso de Licenciatura em Letras/Português do Campus Torquato Neto, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Teresina (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) dias, a contar da data de publicação desta portaria.
134/22	08/09	RESOLVE: Art. 1º - Designar a comissão verificadora formada pelos professores: JOSÉ MACHADO MOITA NETO - Presidente, b) MARIO DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS, para avaliar o Curso de Licenciatura em Química do Campus Torquato Neto, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Teresina (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) dias, a contar da data de publicação desta portaria.
135/22	08/09	RESOLVE: Art. 1º - Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) PAULO ALEXANDRE ARAÚJO SOUSA - Presidente, b) JURANDIR DE OLIVEIRA LOPES, para avaliar o Curso de Licenciatura em Matemática do Campus Torquato Neto, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Teresina (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) dias, a contar da data de publicação desta portaria.
136/22	15/09	RESOLVE: Art. 1º - Alterar a composição da comissão responsável pelos assuntos relacionados à Educação Superior, sendo constituída pelos seguintes membros: a) Cons ^o Norma Suelly Campos Ramos - Presidente, b) Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva, c) Cons. Antônio José Castelo Branco Medeiros, d) Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva, e) Cons. Francisco Guedes Alcoforado Filho
137/22	27/09	RESOLVE: Art. 1º Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem no regime EaD, para fins de reconhecimento, oferecido pelo CESP - Centro Educacional Sul do Piauí, rede privada, com sede na cidade de São João do Piauí (PI), formada pelos seguintes membros: a) ADÉLIA MARIA SOARES - Presidente, b) THAIS DANTAS NOGUEIRA GONÇALVES. Art. 2º - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua instalação, para realizar verificação in loco, elaborar e apresentar relatório técnico acerca das condições de reconhecimento do curso, conforme Portaria ADM/CEEPI nº 0312/2021.
138/22	27/09	RESOLVE: Art. 1º Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho no regime EaD, para fins de reconhecimento, oferecido pelo CESP - Centro Educacional Sul do Piauí, rede privada, com sede na cidade de São João do Piauí (PI), formada pelos seguintes membros: a) ADÉLIA MARIA SOARES - Presidente, b) THIAGO HABACUQUE SILVA DE SOUSA. Art. 2º - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua instalação, para realizar verificação in loco, elaborar e apresentar relatório técnico acerca das condições de reconhecimento do curso, conforme Portaria ADM/CEEPI nº 0312/2021.

OS ATOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: www.cepelpro.br



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 688, de 26 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO publicação da Portaria GP Nº0991/2022-PIAUIPREV(5764206), que concede o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a segurada JACIRA MOURÃO DOS SANTOS ROCHA, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS;

RESOLVE:

Exonerar a servidora **JACIRA MOURÃO DOS SANTOS ROCHA**, Matrícula nº 0088277, da função de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-7, **Supervisor IV**, desta Secretaria de Segurança Pública.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cel. Rubens da Silva Pereira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí**, em 26/10/2022, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 4867

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI

PORTARIA Nº 99/2022- GAB

Teresina, 26 de outubro de 2022.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação exarado pela Exma. Juíza da 2ª Vara Federal do Trabalho, desta capital, ALBACRISTINA DA SILVA, nos autos do processo nº 0000620-71.2020.5.22.0002, "...implementar a promoção do reclamante para o nível 18, com índice de reajuste a ser aplicado de 10% em cada nível, com os respectivos reflexos".

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, seja ela implementar a promoção do reclamante para o nível 18, conforme dispõe a sentença em favor do Sr. PAULO ROBERTO OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula 146086-2, oriundo da extinta COHAB, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

3. Dar efetivo cumprimento.

DÉCIO SOLANO NOGUEIRA
Diretor-Presidente da EMGERPI
Of. 775

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 170/2022

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **AUGUSTO TEIXEIRA LIMA**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, **mat. 127.970-0**, da função de Supervisor III, símbolo DAI-6, de Atendimento, da Agência de Atendimento de Uruçuí.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Atenciosamente,

Teresina, 11 de outubro de 2022.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 171/2022

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA OLIVEIRA**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, **mat. 003161-5**, da função de Supervisor III, símbolo DAI-6, de Atendimento, da Agência de Atendimento de Uruçuí.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Atenciosamente,

Teresina, 11 de outubro de 2022.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Of. 269



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO CRC-PI Nº 555/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a realização de mutirão de negociação previsto pelo art. 25 da Resolução CFC nº 1.546/2018 para conceder a transação de débitos em caráter excepcional pelo Conselho Regional de Contabilidade do Piauí (CRC/PI) e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o estabelecido pelo artigo 171, Código Tributário Nacional que prevê o instituto da transação;

CONSIDERANDO a previsão do artigo 19, da Resolução CFC n. 1.546/18, pela adoção da transação como forma de possibilitar a extinção dos créditos devidos ao CRC/PI;

CONSIDERANDO o objetivo de reduzir a inadimplência, a fim de viabilizar a consecução dos objetivos organizacionais.

CONSIDERANDO que preceitua o art. 25, da Resolução CFC nº 1.546/2018, que autoriza a realização de mutirões de negociação com o objetivo de promover a cobrança;

RESOLVE:

Art. 1º- Regularizar a implementação da transação administrativa dos créditos do CRC/PI, definindo seus critérios e os seguintes procedimentos.

Art. 2º- Os critérios definidos nesta Resolução se aplicam, inclusive, aos créditos do exercício em curso, desde que estejam vencidos.

Art. 3º- A transação dos créditos, de qualquer natureza, será concedida com base nos seguintes parâmetros:

I. Os créditos serão exigidos, no mínimo, pelo seu valor originário sem atualização monetária.

II. Por limitação da capacidade contributiva do devedor que será avaliada com base na análise da capacidade financeira do mesmo, cuja veracidade será apurada por meio de requerimento administrativo ou em audiência judicial, de conciliação ou não, considerando-se:

- os rendimentos auferidos;
- situação de emprego;
- a condição de aposentado, pensionista ou reformado;
- o fato de ser ou estar acometido de doença grave que prejudique o desempenho de atividades laborais e que resulte em perda de renda ou ocorrência de despesa extraordinária que restrinja a capacidade contributiva;
- aposentadoria por invalidez ou a concessão de auxílio doença pelo órgão oficial de previdência;
- outros fatores socioeconômicos que reduzam, limitem ou impeçam o desempenho de atividades laborais.

§ 1º A condição prevista pela alínea "d" deste artigo deve ser provada mediante a apresentação de laudo médico ou documento equivalente que evidencie a data ou período do seu diagnóstico, ocorrência ou início e o estágio ao tempo do pedido.

§ 2º Nos casos previstos pela alínea "d" deste artigo, caberá ao requerente fazer prova dos correspondentes rendimentos.

§ 3º O deferimento do pleito que tenha fundamento pela alínea "e" deste artigo está condicionado à baixa do registro profissional e, quando foro caso, da organização contábil de responsabilidade individual da qual seja titular o requerente, enquanto perdurar a aposentadoria por invalidez ou o benefício de auxílio doença.

§ 4º A transação dos créditos na via administrativa será concedida ao devedor que comprove incapacidade financeira para saldar integralmente a sua dívida.

III. Ao profissional que requerer a transação administrativa caberá demonstrar o seu direito por meio de comprovantes relativos:

- aos seus rendimentos, tais como: Carteira de Trabalho e Previdência Social, contracheque, Recibo de Pagamento Autônomo – RPA, extrato bancário, comprovante de aposentadoria e Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda;
- às despesas, relativas a problemas de saúde sofridos e a outros eventos que impliquem redução da renda ou acréscimo extraordinário de despesas e outras de caráter ordinário ou eventual que gerem significativo comprometimento de renda.

Art. 4º- Os créditos do CRC/PI poderão ser pagos com redução dos acréscimos dos juros, da multa e correção monetária, da seguinte forma:

- à vista, com redução de 100% (cem por cento);
- em até 12 parcelas, com redução de 80% (oitenta por cento);
- em até 24 parcelas, com redução de 60% (sessenta por cento);

Parágrafo único. A inadimplência de 2 (duas) parcelas, consecutivas ou não, implica no cancelamento do parcelamento e apuração do saldo devedor das parcelas remanescentes, a ser atualizado monetariamente até a data do recolhimento e acrescido de juros de mora e da multa, além da retomada das medidas administrativas e judiciais cabíveis, independente de notificação.

Art. 5º- O presidente do CRC/PI nomeará conselheiro ou constituirá comissão a quem caberá aprovar os pedidos de transação firmados durante o mutirão de negociação.

Art. 6º- Para fins de mutirão de negociação, a transação administrativa será operacionalizada pelo atendimento presencial ou, não sendo este possível, por telefone ou, ainda, por e-mail, sendo sempre priorizada a atualização do sistema cadastral.

Art. 7º- Em continuidade ao procedimento previsto no artigo anterior, o Setor de Cobrança irá proceder à abertura do processo administrativo interno de transação, com a documentação pertinente, autuando-o, sendo indispensável **Termo de Confissão de Dívida** devidamente datado e assinado, bem como a Declaração de Hipossuficiência, quando foro caso.

§ 1º O Termo de Confissão de Dívida conterá os dados do profissional, informações sobre o débito, as condições e o aceite do profissional.

§ 2º Será admitida a solicitação de abertura de processo de transação por e-mail, devendo ser enviada a documentação pertinente digitalizada, em formato PDF, desde que se encontre em condições legíveis, sendo de responsabilidade do requerente os dados e as informações constantes dos arquivos enviados.

Art. 8º- Após a abertura do processo administrativo, com o sistema cadastral já atualizado, a Chefia de Cobrança providenciará a marcação do débito, nos moldes do requerimento apresentado pelo profissional da contabilidade, em formulário específico, pronunciando-se acerca daqueles que já tenham sido executados judicialmente, no tocante à manutenção da demanda.

Art. 9º- O setor de cobrança instruirá o processo com o termo de parcelamento e confissão de dívida e reconhecimento de dívida e o encaminhará à autoridade ou comissão competente designada para aprovação, nos moldes do artigo 5º desta Resolução.

Art. 10º- Ao final do mutirão as decisões serão submetidas à homologação da Câmara de Controle Interno deste CRC, em sua composição plena.

Parágrafo Único. Após disponibilizada no portal do CRC/PI, a decisão será formalizada ao Setor de Cobrança para atualização do débito, sendo emitido e entregue o respectivo boleto ao profissional da contabilidade ou comunicada a decisão por meio do endereço eletrônico informado, sendo esta comunicação anexada ao processo administrativo.

Art. 11º- O processo administrativo tramitará exclusivamente por meio físico, sendo devidamente protocolado por meio de sistema próprio do regional.

Art. 12º- Após o envio da comunicação ao profissional, o setor de Cobrança aguardará o transcurso do prazo para pagamento ou interposição de recurso pelo interessado, se for o caso.

Art. 13º- Da decisão inicial que indeferir pedido de transação, caberá recurso voluntário à Câmara de Controle Interno do CRC/PI, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 14º- Fica o critério do Presidente do CRC/PI a nomeação de funcionários em auxílio ao Setor Cobrança para, sob a coordenação desta, participarem do mutirão de negociação, auxiliando no procedimento da transação administrativa.

Art. 15º- Havendo honorários advocatícios no âmbito administrativo, caso haja atuação de advogado, ou de sucumbência, estes podem, a critério do advogado, vir a ser negociados ou dispensados como forma de viabilizar a transação.

Art. 18º- Caberá à Presidência do CRC/PI deliberar sobre os casos omissos neste presente ato.

Art. 13º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 90 dias, revogando disposições em contrário.

Contadora Adriana de Almeida Paula da Graça
Presidente do CRC/PI

Aprovada na 900ª Reunião Plenária, realizada em 05 de outubro de 2022.
Deliberação CRC/PI nº 25/2022

ANEXO I – Resolução CRC/PI 555/2022
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu _____, inscrito no CRC/PI nº _____, com _____ endereço _____ à _____ na cidade de _____ no

Estado _____ CEP: _____, **DECLARO** para fins de adesão ao

pagamento em caráter excepcional mediante a transação dos débitos existentes, nos moldes do Termo de Confissão anexo, que por não dispor de condições financeiras para, sem o prejuízo do meu próprio sustento, aderir a nenhuma das formas de pagamento oferecidas, no moldes da Resolução CFC nº 1.546/2018, manifesto a minha vontade de adesão às normas da Resolução CRC/PI nº 591/2022.

Declaro, ainda, que tenho conhecimento das sanções penais a que estarei sujeito, caso seja inverídica a declaração prestada, sobretudo a disciplinada no art. 299 do Código Penal.

Teresina, de _____ de 2022.

(assinatura do profissional da contabilidade)

ANEXO II – Resolução CRC/PI 555/2022
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Ao Conselho Regional de Contabilidade do Piauí

1 - CONFITENTE

Nome:
Registro:
Categoria:
CPF:

2 - CONFICTO

Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, neste ato representado por sua Presidente, **ADRIANA DE ALMEIDA PAULA DA GRAÇA**.

NATUREZA DA DÍVIDA/ DÉBITO VENCIDO	DATA DA DÍVIDA ATIVA	VALOR – R\$



DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS	Total R\$	Geral:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes acima identificadas firmam o presente instrumento de confissão e reconhecimento de dívida, em conformidade com as condições e cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O (a) CONFITENTE, acima identificado, sem ânimo de novação, reconhece e confessa que deve ao CONFICTO, em decorrência do débito acima discriminado a importância acima discriminada, reconhecendo inclusive sua, certeza, liquidez e exigibilidade, tendo inclusive promovido a conferência do respectivo cálculo.

CLÁUSULA SEGUNDA – O (a) CONFITENTE compromete-se a pagar ao CONFICTO que aceitar receber a aludida importância nas seguintes condições:

() À vista, com redução de 100% (cem por cento) em todos os acréscimos, sendo exigido por seu valor originário, representada por boleto bancário fornecido ao CONFITENTE quando aprovado o presente processo de transação, limitando-se o vencimento do boleto até o último dia útil do mês subsequente.

() Em _____ (_____) parcelas, com redução de 80% (oitenta por cento), sendo exigido por seu valor originário, representadas por boleto bancário fornecido ao CONFITENTE quando aprovado o presente processo de transação, limitando-se o vencimento da primeira até o último dia útil do mês subsequente.

() Em _____ (_____) parcelas, com redução de 60% (sessenta por cento) em todos os acréscimos, representadas por boleto bancário fornecido ao CONFITENTE quando aprovado o presente processo de transação, limitando-se o vencimento da primeira até o último dia útil do mês subsequente.

Parágrafo primeiro - Sobre as parcelas supracitadas, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, bem como atualização monetária a ser realizada pelo IPCA e na falta deste outro indexador oficial que o substituirá.

Parágrafo segundo - Caso os boletos não cheguem ao endereço indicado em até 3 (três) dias antes do vencimento da primeira parcela, obriga-se o CONFITENTE a entrar em contato imediatamente com o CONFICTO, a fim de que os documentos bancários sejam reenviados, ou outra forma de pagamento eleita pelas partes, da parcela até a data de seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em caso de inadimplemento de quaisquer das parcelas, incidirá multa moratória de 2% (dois por cento), e mensalmente, juros moratórios de 1% (um por cento) e atualização monetária pelo IPCA, sem prejuízo do vencimento antecipado de todo o débito com exclusão do desconto concedido, além dos encargos previstos no parágrafo único da cláusula anterior.

CLÁUSULA QUARTA - Os pagamentos a que se obriga o(a) CONFITENTE deverão ser efetuados mediante boleto bancário, em instituição definida pelo CONFICTO.

CLÁUSULA QUINTA - Fica expressamente ajustado que o inadimplemento de duas parcelas consecutivas ou não do débito confessado implicará no vencimento antecipado do débito remanescente, independentemente de aviso ou notificação, ficando facultado ao CONFICTO promover a execução fiscal direta, com o procedimento administrativo preliminar para inscrição da dívida ativa, devendo ser anexado, ainda, o presente Termo de Confissão de Dívida.

Parágrafo primeiro - Na hipótese de já haver demanda Executiva Fiscal suspensa em face do parcelamento do débito, quando da inadimplência por parte do(a) CONFITENTE o setor de Cobrança informará ao Jurídico, para que seja retomado imediatamente, dando, assim, prosseguimento ao feito.

Parágrafo segundo - Deverá o CONFITENTE respeitar o pagamento das parcelas nos respectivos vencimentos, entretanto, caso antecipe parcelas, preterindo outras já vencidas e não quitadas, o débito não será considerado quitado, cabendo ao devedor procurar o CONFICTO para emissão de novos boletos. Logo, somente o boleto autenticado pela instituição financeira credenciada ou pelo CRC/PI, comprovará a quitação da parcela/débito.

CLÁUSULA SEXTA - Nas transações administrativas e judiciais serão cobrados honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) sobre valor final da transação, desde que a dívida tenha sido ajuizada, mediante a distribuição de ação de execução fiscal, pagos diretamente ao advogado do regional.

Parágrafo Primeiro: Para a concessão da transação de débitos ajuizados será necessária a desistência por parte do profissional da contabilidade dos embargos à execução fiscal, exceção de pré-executividade ou recurso porventura existentes.

Parágrafo Segundo: O CONFICTO, nos casos da existência da Execução Fiscal, se obriga a requerer a suspensão do feito, pelo prazo do parcelamento, bem como a extinção em caso de quitação dos débitos.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente termo é celebrado na melhor forma do Direito, declarando as partes serem verdadeiras às declarações aqui prestadas, sem a presença de vícios, especialmente de dolo, coação e simulação.

CLÁUSULA OITAVA – O CONFITENTE, no ato de adesão a transação administrativa, outorga ao CRC/PI a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento,

arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência de dados e informações que impliquem em quebra de sigilo de dados pessoais, profissionais, médicos, fiscais, bancários e financeiros.

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Piauí, para dirimir eventuais dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento de confissão e reconhecimento de dívida. Todavia, CONFICTO, a seu critério, poderá optar como foro, o domicílio do(a) CONFITENTE, salvo se já em trâmite Execução Fiscal suspensa em face do presente.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Teresina, de _____ de dextro
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
CONFICTO

NOME DO
 CONFITENTE: _____
 CPF: _____

ASSINATURA: _____

TESTEMUNHA 1

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA 2

NOME: _____

CPF: _____

P. P. 8063

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1320/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1769P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da Emenda Constitucional nº 103/2019 e art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, em favor do dependente da segurada MARIA VIANA DA COSTA SILVA, outorga ocupante do cargo PROFESSOR, Classe B, Padrão IV, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0546992, falecida em 19/09/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)				
ACRÉSCIMO LEI 4212/1988.	LEI 4212/1988	12,08				
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	3.213,76				
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	162,03				
TOTAL		3.387,87				
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS						
Titulo		Valor				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		3.387,87 * 50% = 1.693,94				
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente)		338,79				
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2.032,73				
RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO (R\$)
LUIZ RIBEIRO DA SILVA	20/06/1955	Cônjuge	181.721.643-00	19/09/2021	VITALÍCIO	100,00 2.032,73

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/09/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Of. 5745

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC**

Portaria nº. 098/2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA CENTRAL DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PESSOAS IDOSAS E MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NO SERVIÇO ESTADUAL E REGIONALIZADO DA SASC.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, no exercício de sua competência e

CONSIDERANDO o Plano de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, pactuado nas Comissões Inter gestores Bipartite – CIB, em 2015; deliberando sobre o processo de regionalização dos serviços de acolhimento para Crianças e Adolescentes caberá ao Órgão Gestor Estadual da Assistência Social estruturar a Central de Acolhimento, referenciando-a como um dispositivo de gestão, que será responsável, em suma pela organização do acesso do usuário aos serviços regionalizados de acolhimento nos termos pactuados na CIB;

CONSIDERANDO as Orientações Técnicas: dos Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, dispostas na Resolução Conjunta nº01, do CONANDA, de 2009, que estabelece os critérios de regionalização do atendimento nos serviços de acolhimento; e a Lei 8.069/90 que normatiza os tipos de procedimento para ingresso de crianças e adolescentes nos serviços de acolhimento, estabelecendo como regra a determinação judicial, conforme disposto no art. 101, §2º, admitindo, porém, o procedimento excepcional e de urgência, nos termos do art. 93 do mesmo diploma legal.

CONSIDERANDO que o disposto no art. 45, V e VI da Lei 10.741/2003, que definem como serviço asilar aqueles prestados, “em regime de internato, à pessoa idosa sem vínculo familiar ou sem condições de prover a própria subsistência de modo a satisfazer as suas necessidades de moradia, alimentação, saúde e convivência social”; a Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPI é destinada a pessoas idosas (60 anos ou mais) e que o acolhimento deverá ser adotado como uma medida permanente, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares; em razão de situações de violência e negligência ou ainda em situação de rua ou de abandono;

**CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E FUNCIONAMENTO****RESOLVE:**

Art. 1º Criar a Central de Acolhimento do Estado do Piauí, destinada a centralizar a regulação de vagas de acolhimento, controlando o fluxo e a distribuição qualificada de vagas dos serviços estaduais e regionalizados no Estado do Piauí

Art. 2º A Central de Acolhimento será vinculada à Diretoria de Proteção Social Especial – DPSE, sendo sediada preferencialmente na Secretaria de Estado de Assistência Social e, Trabalho e Direitos Humanos, contando com estrutura física adequada e em consonância com o Caderno de orientações TÉCNICA da assistência social.

Art. 3º A Central de Acolhimento contará com equipe formada por profissionais de nível superior e médio, sendo um dos profissionais de nível superior designado como coordenador.

Art. 4º O horário de funcionamento será de 24hs, de segunda a domingo, sendo aos finais de semana e feriados, em regime de escala.

Art. 5º As vagas por comarca estarão diretamente ligadas às vagas ofertadas por regionais, não sendo admitido vagas por municípios com gestão plena da Assistência Social.

Parágrafo Único. Na oferta das vagas será respeitada a capacidade máxima das unidades de acolhimento

**CAPÍTULO II
DO ACESSO AO SERVIÇO**

Art. 6º O acesso aos serviços regionalizados executados pela SASC seguirá o seguinte procedimento:

I– Solicitação de vagas através do endereço de e-mail: centraldeacolhimentopi@gmail.com e contato telefônico 86 99486-9113.
II- Os critérios de acolhimento dispostos no fluxograma de cada demanda, sendo elas: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PESSOAS IDOSAS E MULHERES NO SERVIÇO ESTADUAL.

Art. 7º Os pedidos recebidos pela Central de Acolhimento serão respondidos ao solicitante no prazo de 48hs após o envio da solicitação, ressalvados os casos com necessidade de articulação de vagas fora das regionais ou cuja complexidade inviabilize a resposta no prazo.

Parágrafo Único: Caso o ingresso não seja efetivado no prazo estipulado no caput e não justificado pelo solicitante, a vaga ficará disponível para que a Central promova outro acolhimento, sem prejuízo de novo pedido.

Art. 8º O ingresso da criança, do adolescente e da pessoa idosa em Unidade de Acolhimento, família acolhedora ou ILPI, salvo em casos de excepcionalidade, deverá ser realizado em dias úteis, nos períodos de 8hs às 16hs, oportunizando a acolhida pela equipe técnica, oportunidade em que devem ser apresentados os documentos solicitada por cada demanda em seu próprio fluxo.

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho e
Direitos Humanos - SASC

Of. 616

**AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO ESTADO DO PIAUÍ - ATI**

PORTARIA ATI. GAB. DG Nº 045/2022

Designar fiscal responsável pela gestão e fiscalização do contrato nº 46/2022, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa CET-SEG Segurança Armada LTDA.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007. RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Walkiria Soares Lima, portadora da matrícula nº 341861-8, como responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 46/2022, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a Empresa CET-SEG Segurança Armada LTDA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada qualquer disposição em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 25 de outubro de 2022.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

Of. 1066



**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DO PIAUÍ-SEINFRA**

RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, vem retificar matéria publicada no D.O.E. nº 202 de 25/10/2022, página 11, no que se refere à Portaria 16.142/2022, em que o correto é: "Portaria 16.142/2022 do Contrato 112/2022". Publique-se.

Teresina, 26 de outubro de 2022.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Portaria nº 16.143/2022-GS Teresina (PI), 24 de outubro de 2022.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 045/2022, firmado com a empresa CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI cujo extrato foi publicado no DOE nº 136, no dia 15/07/2022, tendo como objeto a execução de serviços de Restauração Rodoviária Com Tratamento Superficial Duplo - TSD Com Banho Diluído e Micro Revestimento a Frio com Emulsão Modificada com Polímero na Rodovia PI - 305, Entroncamento PI - 211 / Caxingó-PI, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 353.775-7, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8, para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Mateus Dias Nogueira, matrícula nº 351.339-4 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 045/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 045/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 045/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 24 de outubro de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Deusval Lacerda de Moraes

Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

Portaria nº 16.144/2022-GS Teresina (PI), 24 de outubro de 2022.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 108/2022, firmado com a empresa L DE S FORTES EIRELI, cujo extrato foi publicado no DOE nº 181, no dia 21/09/2022, tendo como objeto a execução dos serviços de construção de praça no município de Nossa Senhora dos Remédios, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Mateus Dias Nogueira, matrícula 351.339-4, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Felipe Antonio Beserra Ximenes, matrícula nº 360.310-5 para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 818005-9, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 108/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 108/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.



Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 108/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 24 de outubro de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

Portaria nº 16.145/2022-GS Teresina (PI), 25 de outubro de 2022.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 113/2022, firmado com a empresa CERRADO ENGENHARIA E INCORPORADORA EIRELI, cujo extrato foi publicado no DOE nº 181, no dia 21/09/2022, tendo como objeto a execução dos serviços de construção de uma passagem molhada no rio Piauí, Localidade Marmeleiro, no município de São João do Piauí, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 353.775-7, para exercer a função de Fiscal do Contrato, o servidor José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 818005-9 para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Mateus Dias Nogueira, matrícula 351.339-4, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 113/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 113/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando

para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 113/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 25 de outubro de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

Of. 1539

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ

PORTARIANº 29, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Retificar a Portaria nº 28/2022-SETRANS/PI, de 25 de outubro de 2022 (DOE nº 203, de 26.10.2022).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 3º, § 3º da Portaria nº 28/2022-SETRANS/PI, de 25 de setembro de 2022 (DOE nº 203, de 26.10.2022), para que passe a constar com a seguinte redação:

Onde se lê:

§ 3º O período para a retirada das correspondentes passagens terá início a partir das 7:00h(sete horas) do dia 27/10/2022 (sexta-feira).

Leia-se:

§ 3º O período para a retirada das correspondentes passagens terá início a partir das 7:00h(sete horas) do dia 28/10/2022 (sexta-feira).

Publique-se.

Teresina, de 27 outubro de 2022.

Maria Vilani da Silva
Secretária de Transportes do Estado do Piauí

Of. 970

**SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****PORTARIA Nº 353/2022- GAB - SDE**

Teresina (PI), 26 de outubro de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 179/22 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E APÍCOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, servidores Alexandre Rangel de Carvalho Correia, Matrícula: 352398-5 como fiscal do Contrato Nº 179/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Picos Construções e Empreendimentos Imobiliários Eireli- CNPJ:07.595.623/0001-01, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de quadras de esporte no município de Picos-PI, e Ana Leide Alves Coelho da Mata, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Picos Construções e Empreendimentos Imobiliários Eireli, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 354/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 26 de outubro de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 184/22 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, servidores Kelvin Oliveira Praça, Matrícula: 364360-3, como fiscal do Contrato Nº 184/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Matrinxá Serviços De Construções Ltda- CNPJ:14.443.174/0001-33, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.390,00m² de vias públicas no município de Caldeirão Grande - PI, e Ana Leide Alves Coelho da Mata, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Matrinxá Serviços De Construções Ltda, quaisquer

informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 355/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 26 de outubro de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 187/22 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AEVELIN&RODRIGUES LTDA

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, servidores Francisco das Chagas Carvalho, Matrícula nº 360379-2 como fiscal do Contrato Nº 187/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Evelin & Rodrigues Ltda- CNPJ:18.110.962/0001-69, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.000,00m² em vias públicas no município de Nazaríia - PI, e Ana Leide Alves Coelho da Mata, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Evelin & Rodrigues Ltda, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 356/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 26 de outubro de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 202/22 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AEVELIN&RODRIGUES LTDA

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.



RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, servidores Francisco das Chagas Carvalho, Matrícula nº 360379-2 como fiscal do Contrato N° 202/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Evelin & Rodrigues Ltda - CNPJ: 18.110.962/0001-69, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.698,20m² de vias públicas no município de Valença - PI, e Ana Leide Alves Coelho da Mata, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Evelin & Rodrigues Ltda, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
Of. 1412

PORTARIA N° 357/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 27 de outubro de 2022.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 10.001,60M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO - PI REFERENTE AO CONTRATO N° 050/2022 E ORDEM DE SERVIÇO N° 059/2022

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 10.001,60M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO - PI

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho, Matrícula nº 353437-5, CPF 038.607.753-32, CREA nº 1916343600;

Joyce Medeiros de Brito Coutinho, Matrícula nº 3395715, CPF 058.074.993-28, CREA nº 1918218358

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
Of. 1413

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI****Portaria N° 4945, de 24 de outubro de 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Vanda Rodrigues da Silva, CPF nº 884.536.003-25, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Teresina/FMS, cedida a esta Secretaria de Estado da Saúde, para prestar seus serviços junto ao Hospital Infantil Lucídio Portela - HILP, na cidade de Teresina/PI, conforme publicação no D.O.M. - Teresina - Ano 2022, nº 3.376, página 14.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 6666

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI****PORTARIA SEDEC N° 143/2022**

Teresina (PI), 26 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar comissão de fiscalização, em observância ao artigo 24, inciso IV, da lei nº 8.666/92 referente à dispensa de licitação, para atuar como fiscais dos contratos oriundos da contratação emergencial de carros-pipas visando à captação, armazenamento e distribuição de água potável nos Municípios do Piauí celebrados entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC E OS CREDENCIADOS CONTRATADOS.

OBJETO: CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS DE CARROS-PIPAS, PARA ABASTECIMENTO NAS CIDADES E POVOADOS AFETADOS PELA ESTIAGEM, RESPECTIVAMENTE, NOS MUNICÍPIOS DO PIAUÍ. CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE, DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO N° 21.484 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

ANDRÉ FONTENELE LIMA, CPF: 020.640.823-44 - MATRICULA N° 354.475-3;

CARLOS EDUARDO SANTOS FEITOSA, CPF: 841.632.673-87 - MATRICULA N° 354.453-2;

IATA ANDERSON RODRIGUES DE ALENCAR, CPF: 622.800.663-00 - MATRICULA N° 355.266-7.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí
Of. 499



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

PORTARIA Nº 40A/2022

DATA: 29 de abril de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Tiago Pereira Souza, CPF Nº62.330.97304**, para atuar como **Gestor do Contrato**; **Taynara Jericóda Silva, CPF Nº 061.536.3340**, para atuar como **Fiscal do Contrato** firmado entre esta Fundação e a **CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI**; processo Administrativo Nº 00337.000094/2021-58,

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
24/2022	CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI CNPJ: 07.532.783/0001-01	O OBJETO É REFERENTE A CONTATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO - PI

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **24/2022** bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **24/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº **24/2022** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

PORTARIA Nº 117/2022

DATA: 26 de outubro de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Tiago Pereira Souza, CPF Nº62.330.97304**, para atuar como **Gestor do Contrato**; **Vinicius Gonçalves Dias, CPF nº 058.612.3592**, para atuar como **Fiscal do Contrato** firmado entre esta Fundação e a empresa **LEITE E CAVALCANTE LTDA**, Processo Administrativo Nº 00337.001094/2022-56.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
59/2022	LEITE E CAVALCANTE LTDA CNPJ: 07.656.281/0001-84.	O objeto é referente a Aquisição de passagens aéreas

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **59/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **59/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº **59/2022**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 1471

**LICITAÇÕES E CONTRATOS****ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA****AVISO DE PUBLICAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRPNº 002/2022 - (SUPLI)**

Realização de Pregão Eletrônico por CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, A SEREM DISPONIBILIZADOS NA CIDADE DE TERESINA/PI E INTERIOR DO ESTADO DO PIAUÍ, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A-AGESPISA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, conforme condições, modelos, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos. A Data da sessão será marcada para o dia 10/11/2022 às 08h00min (Abertura das Propostas: 08h00min; Início da Disputa: 10h00min). A licitação será realizada através do sistema licitacoes-e (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>). Edital e termo de referência disponíveis no próprio sistema acima citado, no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência - Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (<https://www.tce.pi.gov.br>). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 26 de Outubro de 2022.

HELLAYNE THAIS MADEIRA DA SILVA
Pregoeiro da SUPLI

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente

Of. 737**AVISO DE PUBLICAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRPNº 021/2022 - (SUPLI)**

Realização de Pregão Eletrônico por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP VISANDO REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GRUPO HIDRÁULICO PARA ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, NAS CIDADES DO INTERIOR E DO ENTORNO DE TERESINA NO ESTADO DO PIAUÍ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos. A Data da sessão será marcada para o dia 11/11/2022 às 09h00min (Abertura das Propostas: 09h00min; Início da Disputa: 09h30min). A licitação será realizada através do sistema licitacoes-e (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>). Edital e termo de referência disponíveis no próprio sistema acima citado, no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência - Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (<https://www.tce.pi.gov.br>). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 26 de Outubro de 2022.

HELLAYNE THAIS MADEIRA DA SILVA
Pregoeiro da SUPLI

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente

Of. 738**AVISO DE REPUBLICAÇÃO
EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO**

**Nº 016/2022 - SUPLI
PROCESSO: 1151/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE 01 (UM) POÇO TUBULAR NA CIDADE DE REGENERAÇÃO - PIAUÍ. Acha-se aberto na AGESPISA - Águas e

Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, Térreo, Bloco "c", o EPL Nº 016/2022-SUPLI, com abertura dos envelopes, no dia 22 de novembro de 2022, às 09:00 horas. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas, o mesmo encontra-se no site www.agespisa.com.br. O valor do Edital é de R\$ 30,00 (trinta reais), para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286.

Teresina, 26 de Outubro de 2022

Isaura Maria José Avelino
Superintendente da SUPLI

Leonardo Silva Sousa
Diretor Presidente

Of. 739**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO Nº 68/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 03/2019-SUPLI/GEGCO/AGESPISA**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA-ME

CNPJ: 14.926.785/0001-32

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS ATRAVÉS DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL).

ADITIVO: Pelo presente Termo Aditivo, conforme cláusula quinta do Contrato ora aditado, fica pactuado o reajuste no valor do Contrato ora aditado, referente ao período de 2020/2021, no percentual de 7,31 % (sete vírgula trinta e um por cento), de acordo com a Lei 13.303/16. Em decorrência do reajuste, o valor do Contrato terá um aumento de:

ITEM 01: IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA LASER OU LED, A4 - 40 PPM

VALOR MENSAL UNITÁRIO: R\$ 250,00

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 18,28

VALOR MENSAL UNITÁRIO REAJUSTADO: R\$ 268,28

QUANTIDADE: 84

VALOR MENSAL: R\$ 22.535,52

ITEM 02: MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA LASER OU LED, A4-52 PPM

VALOR MENSAL UNITÁRIO: R\$ 500,00

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 36,55

VALOR MENSAL UNITÁRIO REAJUSTADO: R\$ 536,55

QUANTIDADE: 96

VALOR MENSAL: R\$ 51.508,80

O reajuste referente ao período de 2020/2021, conforme descrito na Cláusula Segunda, gerou uma compensação financeira no valor de R\$ 60.531,84 (sessenta mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o especificado na tabela abaixo:

ITEM	VALOR COMPENSAÇÃO MENSAL	NÚMERO MESES	VALOR 12 MESES	QUANTIDADE IMPRESSORAS	VALOR
01	R\$ 18,28	12	R\$ 219,36	84	R\$ 18.426,24
02	R\$ 36,55	12	R\$ 438,60	96	R\$ 42.105,60

PROCESSO Nº 1922/2022

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor-Presidente

Of. 740



**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 83/2022-SUNOB
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022-SUPLI**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA
CNPJ: 13.042.814/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação do escritório da AGESPISA, na cidade de União-PI.

VALOR TOTAL: R\$ 82.381,20 (oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias

PROCESSO Nº 2054/2022

DATA DE ASSINATURA: 27/09/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO AGESPISA/SRP Nº 01/2022**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: I2TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
CNPJ: 23.862.769/0001-14

OBJETO: Aquisição de 07 (sete) conjuntos motobomba submersos para captação de água em poços tubulares profundos, para abastecimento público, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.

VALOR TOTAL: R\$ 82.716,62 (oitenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PROCESSO Nº 1994/2021

DATA DE ASSINATURA: 06/10/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 32/2022-SUDAD/GESEG
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022-SUPLI**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: RESOLVE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 15.201.985/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, VISANDO À MELHORIA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II, PARA A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - AGESPISA, EM TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ.

EDIFICAÇÃO	UNIDADE	COLETA SEMANAL (2X)	COLETA MENSAL (8X)	VALOR UNTÁRIO	VALOR MENSAL
ELO JOCKEY	1M²	2	8	R\$ 31,00	R\$ 248,00
SEDE	1M²	2	8	R\$ 31,00	R\$ 248,00
ALMOXARIFADO	1M²	2	8	R\$ 31,00	R\$ 248,00
MORRO DA ESPERANÇA	1M²	2	8	R\$ 31,00	R\$ 248,00
-	CAÇAMBA	-	-	R\$ 550,00+TAXA ATERRO (R\$ 80,55)	-

OBS: ULTRAPASSANDO A QUANTIDADE OU A NECESSIDADE DE COLETA EXTRA FORA DA PRORROGAÇÃO, SERÁ COBRADO O VALOR DE R\$ 31,00 (TRINTA E UM) REAIS CONFORME TABELA ACIMA.

VALOR TOTAL: R\$ 19.470,60 (dezenove mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PROCESSO Nº 1366/2022

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente

Of. 741

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022 –
(SUPLI)**

Realização de Pregão Eletrônico por **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, A SEREM DISPONIBILIZADOS NA CIDADE DE TERESINA/PI E INTERIOR DO ESTADO DO PIAUÍ, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A – AGESPISA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS**, conforme condições, modelos, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos. A Data da sessão será marcada para o dia **03/11/2022 às 08h00min (Abertura das Propostas: 08h00min; Início da Disputa: 09h00min)**. A licitação será realizada através do sistema licitacoes-e (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>). Edital e termo de referência disponíveis no próprio sistema acima citado, no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência – Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (<https://www.tce.pi.gov.br>). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 13 de Outubro de 2022.

HELLAYNE THAIS MADEIRADA SILVA
Pregoeiro da SUPLI

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente
Of. 721

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO
EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 –
SUPLI
PROCESSO: 1151/2022**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE 01 (UM) POÇO TUBULAR NA CIDADE DE REGENERAÇÃO – PIAUÍ**. Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N – Cabral, Térreo, Bloco “c”, o EPL Nº 016/2022-SUPLI, com abertura dos envelopes, **no dia 11 de novembro de 2022, às 09:00 horas**. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas, o mesmo encontra – se no site www.agespisa.com.br. O valor do Edital é de R\$ 30,00 (trinta reais), para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286.

Teresina, 14 de Outubro de 2022

Isaura Maria José Avelino
Superintendente da SUPLI

Leonardo Silva Sousa
Diretor Presidente
Of. 723



**AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRPNº 021/2022 –
(SUPLI)**

Realização de Pregão Eletrônico por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP VISANDO REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GRUPO HIDRÁULICO PARA ÁGUA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ/SA – AGESPISA, NAS CIDADES DO INTERIOR E DO ENTORNO DE TERESINA NO ESTADO DO PIAUÍ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos. A Data da sessão será marcada para o **dia 04/11/2022 às 09h00min (Abertura das Propostas: 09h00min; Início da Disputa: 09h30min)**. A licitação será realizada através do sistema licitacoes-e (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>). Edital e termo de referência disponíveis no próprio sistema acima citado, no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência – Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (<https://www.tce.pi.gov.br>). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 17 de Outubro de 2022.

HELLAYNE THAIS MADEIRA DASILVA
Pregoeiro da SUPLI

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente
Of. 726

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 17/2022	
Nº PROCESSO SEI	00309.001243/2022-14
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	22005193
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços Nº III/2021, referente ao pregão eletrônico nº 01/2021 - CPL/MDER.
FUNDAMENTO LEGAL	DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 11754/2022 e DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/ CGFR Nº 3137/2022.
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	A. B. COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	02.737.691/0001-36
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa para aquisição (com instalação inclusa) de 20 (vinte) unidades de condicionador de ar tipo "split", 12.000 BTU/h.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	18/10/2022
VALOR GLOBAL	R\$ 55.988,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52201
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	44.90.52
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00166
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO10414
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Alessandra Soares Carvalho
	Pela Contratada: Ailton Lisboa Barreto Junior

Of. 305

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2021

CONTRATANTE: Companhia de Gás do Piauí – GASPISA.
CONTRATADA: Russel Bedford Brasil S/S.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de auditoria independente para emissão de Parecer de Auditoria sobre as Demonstrações Financeiras da Gaspisa referente ao exercício de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 11.024,00 (Onze mil e vinte e quatro reais) anual.

FONTE DE RECURSO: Próprio.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2021.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Roberto Alves Pereira – Diretor Presidente e Fábio Moreira Amorim- Diretor Administrativo e Financeiro. Pelo Contratado: Roger Maciel de Oliveira – Diretor Presidente.

Of. 029

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**

Extrato dos Convênios celebrados pela SEDUC/PI, por intermédio da SUETPEJA, para concessão de estágio.

Espécie: Concessão de Convênio de Estágio

Objeto dos Convênios: O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente.

O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

Parágrafo Único - Os estágios previstos nestes Convênios serão realizados pelo sistema prioritariamente na modalidade presencial ou na modalidade de teletrabalho - home office, conforme dispõem o Parecer CEE/PI Nº 113/2020, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

MUNICÍPIO	CONVÊNIO	EMPRESA CONCEDENTE
Teresina/PI	14/2022	SPE Piauí Conectado S/A, CNPJ:30.412.491/0001-49. Representante: Dilson César Daleffe , CPF: 024.409.751-84.
Teresina/PI	16/2022	Alemanha Veículos, CNPJ:05.422.156/0001-84. Representante: Luiz Carlos Rodrigues Alves, CPF: 142.511.918-20.
Teresina/PI	17/2022	Canadá Veículos, CNPJ: 01.896.483/0001-17. Representante: Luiz Carlos Rodrigues Alves, CPF: 142.511.918-20.
Teresina/PI	18/2022	Via Paris, CNPJ: 03.986.690/0001-08. Representante: Luiz Carlos Rodrigues Alves, CPF: 142.511.918-20.
Teresina/PI	19/2022	Japan Veículos, CNPJ:04.569.159/0001-82. Representante: Luiz Carlos Rodrigues Alves, CPF: 142.511.918-20.
Teresina/PI	20/2022	Audi Center Teresina, CNPJ:20.437.271/0001-16. Representante: Luiz Carlos Rodrigues Alves, CPF: 142.511.918-20.

Teresina (PI), 17 de outubro de 2022.

José Barros Sobrinho

Superintendente de Educação Técnica e Profissional e Educação de Jovens e Adultos

Portaria GSE nº 1482/2022



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BARROS SOBRINHO - Matr.0105873-8, Superintendente**, em 18/10/2022, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 207



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC) Nº 157/2022**

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI dá ciência a todos que o RDC nº 157/2022, Processo Administrativo SEI nº 00011.035908/2021-48, cujo objeto consiste nas INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA CLIMATIZAÇÃO NA ESCOLA IRACI BARROS no município de Santa Luz-PI/ INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE 75KVA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA CLIMATIZAÇÃO NA ESCOLA MARCOS PARENTE no município de Redenção do Gurgueia-PI/INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE 75KVA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA CLIMATIZAÇÃO NA ESCOLA ADENAUER no município de Cristino Castro - PI, está suspenso por motivo de problemas técnicos com publicação do Diário Oficial da União. Providências: A nova data de abertura será posteriormente publicada pelos mesmos meios em que se deu a publicação original.

Informações: [https://www.gov.br/compras/pt-br/\(UASG 925478\)](https://www.gov.br/compras/pt-br/(UASG%20925478))
www.seduc.pi.gov.br/licitacoes e pregaoseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 26 de outubro de 2022.

MARLLA VASCONCELOS SILVA DE CARVALHO ROCHA
Gerente de Licitação e Contratação de Obras - SEDUC/PI

Of. 928

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO DO RDC 139/2022**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o aviso de homologação do RDC nº 139/2022, processo Administrativo - SEInº00011.025787/2021-26, cujo objeto é obra de reforma e ampliação da Unidade Escolar Edson da Paz Cunha no município de Parnaíba - PI, em que foi homologada a empresa M. Rodrigues Resende LTDA, CNPJ:40.457.170/0001-14, pelo valor global de R\$1.218.806,39 (Um milhão, duzentos e dezoito mil, oitocentos e seis reais e trinta e nove centavos). Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 100 (000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 27 de outubro de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e
Serviços de Engenharia
SEDUC/PI.

Of. 931

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Parnaíba - PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2022 - PMP/PI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A URBANIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL E CONSTRUÇÃO DO OBELISCO, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DE INTERESSE DA EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS - EMPA. TIPO: MENOR PREÇO. DATA DE ABERTURA: 17/11/2022, ÀS 09:00h. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. SUPORTE LEGAL: LEI Nº 8.666/93. FONTE DE RECURSOS: 500/999/000. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI. FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 13:30 horas. Contato e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba (PI), 26 de outubro de 2022. Andréia Rosário Rodrigues de Oliveira Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Grupo II. Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.

P. P. 8061

**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**

**Procedimento Administrativo nº 053/2022
Tomada de Preços nº 014/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior do quadro de servidores do Município de Francisco Santos - PI. DESTINADO: Ao Município de Francisco Santos - PI. DO EDITAL: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, no setor de Licitação. OBS.: trazer consigo 01 CD ou Pen Drive para a cópia. RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES COM AS DOCUMENTAÇÕES E AS PROPOSTAS: 30 de novembro de 2022 às 08h00min. LOCAL DOS EVENTOS E RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitação, na Praça Licínio Pereira nº 24, Centro de Francisco Santos - PI. OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.franciscosantos.pi.gov.br/index.php/transparencia/licitacoes> e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural>. INFORMAÇÕES: Pode ser obtido no endereço supra citado 07:30 às 12:00 horas, ou pelo Fone/Fax (89) 3450-1174 e no e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br. ESPÉCIE: Licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo técnica e preço, menor preço valor global. FONTES DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos e 799 - Outras Vinculações Legais. VALOR PREVISTO: R\$ 78.480,75 (setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis e cinco centavos).

Francisco Santos - PI, 26 de outubro de 2022.

MANOEL EDILBERTO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação Permanente - CPL
P. P. 8066

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DO PIAUÍ - DETRAN**

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA SRP Nº 002/2022

INTERESSADO: Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí - DETRAN/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030.001096/2022-90

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços continuados de implantação, ampliação e manutenção das vias públicas nos municípios piauienses.

A Presidente da CPL do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN-PI, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a Concorrência SRP nº 002/2022, está CANCELADA, até ulterior deliberação, devido a necessidade de adequação do edital e termo de referência.

INFORMAÇÕES: Avenida Industrial Gil Martins, nº 2000, Bairro Tabuleta, em Teresina-Piauí, Comissão Permanente de Licitação - CPL - DETRAN/PI - E-mail: licitacaodetranpi@gmail.com.

Teresina (PI), 26 de Outubro de 2022.

Patrícia Maria Freire Macêdo de Oliveira
Presidente da CPL/DETRAN-PI

Of. 451

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ**ATO DE RETIFICAÇÃO**

Reportando-nos ao Contrato nº 016/2020 celebrado com o Consultor Paulo Alves dos Santos Filho, publicado no DOE 124, de 07/07/2020, página 23 para prestação de serviços de consultoria para análise de projetos, planilhas e acompanhamento de obras da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI, retificamos o seguinte:

Onde ler-se: Natureza da Despesa: 44903501

Leia-se: Natureza da Despesa: 33903502

Paulo Sérgio Patrício de Lima
Agente de Tributos da Fazenda Estadual
SUPERVISOR DE CONTRATOS - SEFAZ/PI

ATO DE RETIFICAÇÃO

Reportando-nos ao Contrato nº 012/2020 celebrado com o Consultor Antonio César Almeida de Oliveira, publicado no DOE 97, de 01/07/2020, página 36 para prestação de serviços de consultoria para o acompanhamento do desempenho e a maturidade da gestão fiscal, e das ações de planejamento e execução de programas e projetos da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI, retificamos o seguinte:

Onde ler-se: Natureza da Despesa: 44903501

Leia-se: Natureza da Despesa: 33903502

Paulo Sérgio Patrício de Lima
Agente de Tributos da Fazenda Estadual
SUPERVISOR DE CONTRATOS - SEFAZ/PI

ATO DE RETIFICAÇÃO

Reportando-nos ao Contrato nº 051/2022 celebrado com a Consultora Thamirys Dias Viana, publicado no DOE 198, de 17/10/2022, página 42 para prestação de serviço de consultoria para a elaboração do Plano Diretor de Comunicação da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI, retificamos o seguinte:

Onde ler-se: Natureza da Despesa: 44903501

Leia-se: Natureza da Despesa: 33903502

Paulo Sérgio Patrício de Lima
Agente de Tributos da Fazenda Estadual
SUPERVISOR DE CONTRATOS - SEFAZ/PI

Of. 370**ATO DE RETIFICAÇÃO**

Em relação ao Contrato nº. 043/2022 celebrado com a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV, referente à execução de 01 (uma) turma do curso de especialização, na modalidade LIVE, denominado "MBA Executivo: Gestão Pública Fazendária na modalidade virtual, versão "in company"", com carga horária de 432 (quatrocentos e trinta e duas) horas-aula, destinado a até 50 (cinquenta) alunos da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, objeto do Processo Administrativo SEINº 00009.013917/2022-16, publicado no DOE Edição nº 203, de 26/10/2022, página 64, retificamos o seguinte:

Onde ler-se:

Data da Assinatura do Contrato: 20/10/2024.

Leia-se:

Data da Assinatura do Contrato: 20/10/2022.

PAULO SÉRGIO PATRÍCIO DE LIMA
Agente de Tributos da Fazenda Estadual
Supervisor do Núcleo de Contratos - NUCON
Matricula nº. 03093-7

Of. 371**DISTRATO SOCIAL****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

INTERESSADO: ANDRADE & MOURA MÉDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA.

CNPJ: 22.041.169/0001-22

ENDEREÇO: Rua Senador Cândido Ferraz, 1250, Sala 601, Edifício The Office Tower, Bairro Jóquei, CEP 64.049-250, Teresina - PI

ADMINISTRADOR: TERCIO DANTAS MOURA

CPF: 934.685.473-15

OBJETO: DISTRATO SOCIAL DA EMPRESA

CAPITAL SOCIAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DATA DO DISTRATO SOCIAL: 01/10/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.406/2002.

P. P. 8062**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Ato Administrativo

TERMO ADITIVO Nº 006/2022/DPE/PI

Processo SEI nº 00303.004554/2022-95

Contrato nº 083/2017/DPE/PI

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: GENIVAL AMADO DA ROCHA

CPF: 824.***.***-04

Objeto: Renovação do Contrato nº 083/2017, pelo período de 12 (doze) meses, com reajuste anual.

Valor mensal do contrato: R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).

Fonte de Recursos: Fonte de Recurso - 100, Programa de Trabalho: 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI), Elemento de Despesa 339036 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993, 8.245/91 e 10.406/02.

Data de Assinatura: 24 de outubro de 2022

Vigência: 01/11/2022 até 31/10/2023

Signatários: ERISVALDO MARQUES DOS REIS E GENIVAL AMADO DA ROCHA

TERMO ADITIVO Nº 006/2022/DPE/PI

Processo SEI nº 00303.004586/2022-91

Contrato nº 067/2015/DPE/PI.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: JOSÉ DE RIBAMAR MONTEIRO SILVA

CPF: 022.***.***-15

Objeto: Renovação do Contrato nº 067/2015, pelo período de 04 (quatro) meses.

Valor mensal do contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Fonte Recursos: Natureza 339036 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física), Fonte 100; Programa de Trabalho: 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993, 8.245/91 e 10.406/02.

Data de Assinatura: 24 de outubro de 2022.

Vigência: 01/11/2022 até 28/02/2023

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E JOSÉ DE RIBAMAR MONTEIRO SILVA.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina - PI.

Of. 095



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SEADPREVPI

ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/2020.
ONDE SE LÊ:

CORREÇÃO DO Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE Nº NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA

LEI-SE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.002739/2022-50
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000270 20000272
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	45202
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH
CNPJ do Co-contratante	08.787.769/0001-03
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é o realinhamento do Contrato nº 21/2020, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. (02/01/2022 a 02/01/2023.)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	13/09/2022
Valor Global sem desconto	R\$ 148.532,09
Valor Global com desconto	R\$ 141.363,32
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 45202 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00066
Nº nota de Autorização de reserva orçamentaria	2022RO09932
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS Pela Contratada: DOUGLAS ALMEIDA PINA e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SEADPREVPI

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2020

Nº do processo SEI	SEI nº 00002.002739/2022-50
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000640
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	46101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRANS
CNPJ do Co-contratante	08.809.355/0001-38
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é o realinhamento do Contrato nº 33/2020, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. (02/01/2022 a 02/01/2023)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	05/10/2022
Valor Global sem desconto	R\$ 540.986,86
Valor Global com desconto	R\$ 517.236,52
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 46101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00375
Nº nota de Autorização de reserva orçamentaria	2022RO09931
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: MARIA VILANI DA SILVA Pela Contratada: DOUGLAS ALMEIDA PINA e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SEADPREVPI

EXTRATO DOTERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº4/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.002739/2022-50
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000241
Modalidade de Licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	15202
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ – EMATER/PI
CNPJ do Co-contratante	06.688.451/0001-40
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é o realinhamento do Contrato nº 34/2020, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. (02/01/2022 a 02/01/2023)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	05/10/2022
Valor Global sem desconto	R\$ 1.497.158,34
Valor Global com desconto	R\$ 1.416.399,23
Fonte de Recursos	100/210
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 15202 Programa de trabalho: 20.606.0006.2928 e 20.606.0006.1942.
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00178 2022NR00177 2022NR00179
Nº nota de Autorização de reserva orçamentária	2022RO09005
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: LEONARDO NOGUEIRA PEREIRA Pela Contratada: DOUGLAS ALMEIDA PINA e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SEADPREVPI

EXTRATO DOTERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº1/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.002739/2022-50
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000138
Modalidade de Licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	49101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ do Co-contratante	08.789.777/0001-99
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é o realinhamento do Contrato nº 51/2020, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. (02/01/2022 a 02/01/2023)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	05/10/2022
Valor Global sem desconto	R\$ 194.551,77
Valor Global com desconto	R\$ 186.205,49
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21204 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00336
Nº nota de Autorização de reserva orçamentária	2022RO09930
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR Pela Contratada: DOUGLAS ALMEIDA PINA e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 3441



EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO AT SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contado 15 de Outubro de 2022

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
225	15/10/2021	15/10/2022	XXXIX/2021-DL/SLC/SEADPREV	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE NATUREZA CONTÍNUA.	Pregão Eletrônico Nº 008/2020-DL/SLC/SEADPREV

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

SALDO REMANESCENTE DE LIBRAÇÃO			
LOTE	ÓRGÃOS	SALDO REMANESCENTE POR DEMANDA DO ÓRGÃO	DEMANDA TOTAL
40	ATI	1	13
	ADH	1	
	GAMIL	3	
	HPMPI	1	
	MDER	1	
	SEADPREV	6	
	SEFAZ	0	
41	ADH	1	13
	GAMIL	2	
	HPMPI	1	
	MDER	1	
	SEADPREV	7	
	SASC	1	

SALDO GLOBAL DE ADESÃO		
LOTE	QUANTIDADE ESTIPULADA (DÉCUPLO DO REGISTRADO)	SALDO REMANESCENTE
40	160	156
41	140	140

Larissa Rocha Pires Ferreira

**Superintendente de Licitações e Contratos
SLC/SEADPREV/PI**

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretário de Administração e Previdência

Of. 365

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO AT SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contado 15 de Outubro de 2022

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
225	15/10/2021	15/10/2022	XL/2021-DL/SLC/SEADPREV	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE NATUREZA CONTÍNUA.	Pregão Eletrônico Nº 008/2020-DL/SLC/SEADPREV

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

SALDO REMANESCENTE DE LIBRAÇÃO			
LOTE	ÓRGÃOS	SALDO REMANESCENTE POR DEMANDA DO ÓRGÃO	DEMANDA TOTAL
42	ADAPI	0	273
	ADH	8	
	CENDROGAS	2	
	CPMVCI	4	
	DER	2	
	FAPEPI	2	
	FUNDESPI	3	
	PIAUIPREV	10	
	FUNART	4	
	GAMIL	2	
	SEGOV	30	
	SECID	4	
	SEDOC	20	
	SEMAR	8	
	SSP	10	
	SEADPREV	84	
	SAF	12	
	SEFAZ	34	
	SEAGRO	4	
	SDE	10	
IDEPI	20		
SALDO GLOBAL DE ADESÃO			
LOTE	QUANTIDADE ESTIPULADA (DÉCUPLO DO REGISTRADO)	SALDO REMANESCENTE	
42	3.030	3.027	

Larissa Rocha Pires Ferreira

**Superintendente de Licitações e Contratos
SLC/SEADPREV/PI**

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretário de Administração e Previdência

Of. 366



EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATAS SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados de 19 de Outubro de 2022.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
227	19/10/2021	19/10/2022	XLI/2021-DL/SLC/SEADPREV	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE NATUREZA CONTÍNUA.	Pregão Eletrônico Nº 008/2020-DL/SLC/SEADPREV

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

SALDO REMANESCENTE DE LIBRAÇÃO			
LOTE	ÓRGÃO	SALDO REMANESCENTE POR DEMANDA DO ÓRGÃO	DEMANDA TOTAL
5	SEADPREV	44	0

SALDO GLOBAL DE ADEÇÃO		
LOTE	QUANTIDADE ESTIPULADA (DÉCUPLO DO REGISTRADO)	SALDO REMANESCENTE
5	440	228

Larissa Rocha Pires Ferreira
Superintendente de Licitações e Contratos
SLC/SEADPREV/PI

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 369

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Administração e Previdência do Estado do PIAUÍ – SEADPREV, informa o início de processo administrativo – SEI 00015.000307/2022-65 - na Comissão de Sanções Administrativas/SEADPREV, em cumprimento à regra do artigo 10 da Lei 6.782 de 28 de março de 2016, em face da DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA - CNPJ ° 06.172.419/0001-07, para aferição de responsabilidade administrativa pelo não comparecimento para assinatura do contrato para fornecimento do objeto – gêneros alimentícios – do Lote arrematado, referente à Ata de Registro de Preços Nº VI-2022, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 03/2022-SEADPREV/PI – **conduta passível de sanção administrativa conforme previsto na legislação que fundamenta as contratações públicas e no edital do certame.**

Atenciosamente,

Amanda Leite e Silva Borges
Gestora Governamental/SEADPREV/PI
Membro da Comissão de Sanções Administrativas/SEADPREV/PI
Of. 3588

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2022	
PROCESSO SEI:	Processo SEI nº 00118.001620/2022-62
Nº Automático de contrato no SIAFE – PI:	22005156
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei n.º 8.666/1993 e lei n.º 10.520/2002
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	450202
CONTRATADA:	C.L. BESERRA & CIA LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA:	07.239.237/0001-79
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a O objeto do presente contrato é a aquisição de ÁGUA MINERAL NATURAL própria para o consumo humano para atender as necessidades da ADH-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	A partir da data de assinatura, tornando-se eficaz após publicação do extrato no DOE.
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	27 de outubro de 2022.
VALOR GLOBAL	R\$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	45202
FONTE DE RECURSOS:	100
NATUREZA DA DESPESA:	339030
NOTA DE RESERVA:	2022NR00543
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:	2022RO09240
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	PELA ADH: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS PELA EMPRESA: CARMELIO LUSTOSA BESERRA

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSOREITAS
Diretora Geral

Of. 784



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Superintendência de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2022

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Superintendência de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí, CNPJ nº 33.906.123/0001-45, Instituto Federal do Piauí, CNPJ nº 10.806.496/0001-49 e Prime Center SPE Ltda, CNPJ:42.549.403/0001-34.

OBJETO: Foi criado, o PROGRAMA PARCERIAS PARA O FUTURO, com o objetivo de integrar a academia técnica e de ensino superior, por meio do Instituto Federal do Piauí – IFPI, aos projetos do Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado do Piauí desenvolvidos pela SUPARC.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Terá validade de 48(quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo mútuo entre as partes signatárias, com 30(trinta) dias de antecedência ao seu vencimento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 11.788/2008.

SIGNATÁRIOS: Érica Feitosa Coelho Marinho de Andrade, pela Superintendência de Parcerias e Concessões – SUPARC, Paulo Borges da Cunha, pelo Instituto Federal do Piauí e José Deusimar Rodrigues, pela Prime Center SPE Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2022

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Superintendência de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí, CNPJ nº 33.906.123/0001-45, Instituto Federal do Piauí, CNPJ nº 10.806.496/0001-49 e SPE Nova Ceasa Ltda, CNPJ:27.953.548/0001-02.

OBJETO: Foi criado, o PROGRAMA PARCERIAS PARA O FUTURO, com o objetivo de integrar a academia técnica e de ensino superior, por meio do Instituto Federal do Piauí – IFPI, aos projetos do Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado do Piauí desenvolvidos pela SUPARC.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Terá validade de 48(quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo mútuo entre as partes signatárias, com 30(trinta) dias de antecedência ao seu vencimento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 11.788/2008.

SIGNATÁRIOS: Érica Feitosa Coelho Marinho de Andrade, pela Superintendência de Parcerias e Concessões – SUPARC, Paulo Borges da Cunha, pelo Instituto Federal do Piauí e James Andrade Pereira, pela SPE Nova Ceasa Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2022.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2022

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Superintendência de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí, CNPJ nº 33.906.123/0001-45, Instituto Federal do Piauí, CNPJ nº 10.806.496/0001-49 e SPE Piauí Conectado S/A, CNPJ:30.412.491/0001-49.

OBJETO: Foi criado, o PROGRAMA PARCERIAS PARA O FUTURO, com o objetivo de integrar a academia técnica e de ensino superior, por meio do Instituto Federal do Piauí – IFPI, aos projetos do Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado do Piauí desenvolvidos pela SUPARC.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Terá validade de 48(quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo mútuo entre as partes signatárias, com 30(trinta) dias de antecedência ao seu vencimento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 11.788/2008.

SIGNATÁRIOS: Érica Feitosa Coelho Marinho de Andrade, pela Superintendência de Parcerias e Concessões – SUPARC, Paulo Borges da Cunha, pelo Instituto Federal do Piauí e Emerson Thiago da Silva, pela SPE Piauí Conectado S/A.

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2022.

Of. 326

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

A Secretaria de Estado da Defesa Civil SEDEC-PI, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, a SEDEC dará prosseguimento ao Processo Licitatório SEI nº 00013.000176/2022-36, Tomada de Preços 039/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de 10.000,00 m² de pavimentação em paralelepípedo na Zona Rural do Município de Coronel José Dias - PI, realizando sessão pública de abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas no referido Processo, no dia 27/10/2022 às 08h00minhs, no setor de Licitação da SEDEC-PI. Comissão Permanente de Licitação CPL/SEDEC-PI.

Teresina, 25 de outubro de 2022.

Raimundo Nonato Dourado Filho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

A Secretaria de Estado da Defesa Civil SEDEC-PI, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, a SEDEC dará prosseguimento ao Processo Licitatório SEI nº 00013.000223/2022-41, Tomada de Preços 054/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implantação de e recuperação de 2.923,12 m² de pavimentação em paralelepípedo na cidade de Alto Longá, Estado do Piauí realizando sessão pública de abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas no referido Processo, no dia 27/10/2022 às 10h00minhs, no setor de Licitação da SEDEC-PI. Comissão Permanente de Licitação CPL/SEDEC-PI.

Teresina, 25 de outubro de 2022.

Raimundo Nonato Dourado Filho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

A Secretaria de Estado da Defesa Civil SEDEC-PI, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, a SEDEC dará prosseguimento ao Processo Licitatório SEI nº 00013.000474/2022-26, Tomada de Preços 064/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para recuperação de estrada vicinal – ROD. PI 391 – trecho entrada PI 247 (Cruzeta) / Pratinha / Nova Santa Rita (130 km de extensão), realizando sessão pública de abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas no referido Processo, no dia 31/10/2022 às 10h00minhs, no setor de Licitação da SEDEC-PI. Comissão Permanente de Licitação CPL/SEDEC-PI.

Teresina, 25 de outubro de 2022.

Raimundo Nonato Dourado Filho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

A Secretaria de Estado da Defesa Civil SEDEC-PI, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, a SEDEC dará prosseguimento ao Processo Licitatório SEI nº 00013.000319/2022-18, Tomada de Preços 065/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implantação e recuperação de estrada vicinal em revestimento primário, com 40 km de extensão interligando os Municípios de Wall Ferraz e Oeiras – PI, realizando sessão pública de abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas no referido Processo, no dia 31/10/2022 às 12h00minhs, no setor de Licitação da SEDEC-PI. Comissão Permanente de Licitação CPL/SEDEC-PI.

Teresina, 25 de outubro de 2022.

Raimundo Nonato Dourado Filho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS
A Secretaria de Estado da Defesa Civil SEDEC-PI, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, a SEDEC dará prosseguimento ao Processo Licitatório SEI nº 00013.000541/2022-11, Tomada de Preços 074/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para **implantação de 11.100 m² de pavimentação em paralelepípedo na cidade de Teresina - PI**, realizando sessão pública de abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas no referido Processo, **no dia 07/11/2022 às 08h00minhs**, no setor de Licitação da SEDEC-PI. Comissão Permanente de Licitação CPL/SEDEC-PI.

Teresina, 25 de outubro de 2022.

Raimundo Nonato Dourado Filho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS
A Secretaria de Estado da Defesa Civil SEDEC-PI, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, a SEDEC dará prosseguimento ao Processo Licitatório SEI nº 00013.000447/2022-53, Tomada de Preços 075/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para **implantação de 4.952 m² de pavimentação em paralelepípedo na estrada rural do Povoado Lagoa do Piripiri, Município de José de Freitas - PI**, realizando sessão pública de abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas no referido Processo, **no dia 07/11/2022 às 10h00minhs**, no setor de Licitação da SEDEC-PI. Comissão Permanente de Licitação CPL/SEDEC-PI.

Teresina, 25 de outubro de 2022.

Raimundo Nonato Dourado Filho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS
A Secretaria de Estado da Defesa Civil SEDEC-PI, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, a SEDEC dará prosseguimento ao Processo Licitatório SEI nº 00013.000446/2022-17, Tomada de Preços 076/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para **implantação de 5.044,40 m² de pavimentação em paralelepípedo bairro Santa Rosa, Município de José de Freitas - PI**, realizando sessão pública de abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas no referido Processo, **no dia 07/11/2022 às 12h00minhs**, no setor de Licitação da SEDEC-PI. Comissão Permanente de Licitação CPL/SEDEC-PI.

Teresina, 25 de outubro de 2022.

Raimundo Nonato Dourado Filho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS
A Secretaria de Estado da Defesa Civil SEDEC-PI, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, a SEDEC dará prosseguimento ao Processo Licitatório SEI nº 00013.000445/2022-64, Tomada de Preços 077/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para **implantação de 5.382 m² de pavimentação em paralelepípedo no conjunto Francisca Trindade, Município de José de Freitas - PI**, realizando sessão pública de abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas no referido Processo, **no dia 07/11/2022 às 13h00minhs**, no setor de Licitação da SEDEC-PI. Comissão Permanente de Licitação CPL/SEDEC-PI.

Teresina, 25 de outubro de 2022.

Raimundo Nonato Dourado Filho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS
A Secretaria de Estado da Defesa Civil SEDEC-PI, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, a SEDEC dará prosseguimento ao Processo Licitatório SEI nº 00013.000482/2022-72, Tomada de Preços 078/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para **implantação de 10.311,00 M² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas nos bairros Santa Helena, São Pedro e Vila Nova Conquista, Zona Urbana do Município de União - PI**, realizando sessão pública de abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas no referido Processo, **no dia 08/11/2022 às 08h00minhs**, no setor de Licitação da SEDEC-PI. Comissão Permanente de Licitação CPL/SEDEC-PI.

Teresina, 25 de outubro de 2022.

Raimundo Nonato Dourado Filho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS
A Secretaria de Estado da Defesa Civil SEDEC-PI, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, a SEDEC dará prosseguimento ao Processo Licitatório SEI nº 00013.000525/2022-10, Tomada de Preços 080/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para **implantação de 4.210,50 M² de pavimentação em paralelepípedo bairro São José, zona urbana do Município de Fartura do Piauí**, realizando sessão pública de abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas no referido Processo, **no dia 08/11/2022 às 10h00minhs**, no setor de Licitação da SEDEC-PI. Comissão Permanente de Licitação CPL/SEDEC-PI.

Teresina, 25 de outubro de 2022.

Raimundo Nonato Dourado Filho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 446

GABINETE DO SECRETÁRIO SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº 00013.000556/2021-90, relativo à TOMADA DE PREÇOS nº 043/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para **IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO MUNICÍPIO DE ALTOS, TRECHO: POVOADO MUCUIMATÉ A LOCALIDADE BARRINHA COM EXTENSÃO DE 11,88 KM**, tudo com vistas em melhorias no desenvolvimento dos municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação à empresa: **TECNIC CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 04.717.160/0001-07, no valor de R\$ 382.291,29 (trezentos e oitenta e dois mil duzentos e noventa e um real e vinte e nove centavos).**

Teresina, 27 de outubro de 2022.

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC
Of. 450



**GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC**

EXTRATO DE CONTRATO Nº033/2022	
Nº do processo SEI	00013.000681/2022-81
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	ISAIAS FRANCISCO NASCIMENTO, CPF 914.496.343-20, PL JMK-4519.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSULMO HUMANO ATRAVÉS DE CARROS-PIPA, PARA ATENDER O MUNICIPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI.
Prazo de vigência	60 (SESSENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESSENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	21 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global por credenciado	6.032,00 (seis mil e trinta e dois reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: ISAIAS FRANCISCO NASCIMENTO.

Teresina (PI), 26 de outubro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO Nº044/2022	
Nº do processo SEI	00013.000686/2022-11
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	QUELSON DE OLIVEIRA SOUZA, CPF 026.073.993-60, PL DOQ-3826.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO- PI.
Prazo de vigência	60 (SESSENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESSENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	15 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global por credenciado	6.172,00 (seis mil e cento e setenta e dois reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: QUELSON DE OLIVEIRA SOUZA.

Teresina (PI), 26 de outubro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO Nº045/2022	
Nº do processo SEI	00013.000684/2022-14
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	MIGUEL DA COSTA NETO, CPF 470.869.713-91, PL JMW-2067.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO- PI.
Prazo de vigência	60 (SESSENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESSENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	15 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global por credenciado	6.172,00 (seis mil e cento e setenta e dois reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: MIGUEL DA COSTA NETO.

Teresina (PI), 26 de outubro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO Nº046/2022	
Nº do processo SEI	00013.000683/2022-70
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	MARIA CELMA GOMES DE SOUSA, CPF 024.718.713-56, PL LWK-0810.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO- PI.
Prazo de vigência	60 (SESSENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESSENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	15 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global por credenciado	6.172,00 (seis mil e cento e setenta e dois reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: MARIA CELMA GOMES DE SOUSA.

Teresina (PI), 26 de outubro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí



EXTRATO DE CONTRATO Nº79/2022	
Nº do processo SEI	00013.000782/2022-51
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	VALDECI ASSIS VENTURA, CPF 065.110.863-21, PL CBO-1066.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE GUARIBAS - PI.
Prazo de vigência	60 (SESSENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESSENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	27 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global por credenciado	6.032,00 (seis mil e trinta e dois reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: VALDECI ASSIS VENTURA.

Teresina (PI), 26 de outubro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO Nº68/2022	
Nº do processo SEI	00013.000796/2022-75
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	RAIMUNDO DA SILVA OLIVEIRA NETO, CPF 063.369.453-32, PL BZE7H65.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO- PI.
Prazo de vigência	60 (SESSENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESSENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	27 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global por credenciado	6.172,00 (seis mil e cento e setenta e dois reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: RAIMUNDO DA SILVA OLIVEIRA NETO.

Teresina (PI), 26 de outubro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO Nº89/2022	
Nº do processo SEI	00013.000797/2022-10
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	YURI RAMOS RIBEIRO, CPF 029.225.803-85, PL JN3W-4604.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO- PI.
Prazo de vigência	60 (SESSENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESSENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	27 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global por credenciado	6.172,00 (seis mil e cento e setenta e dois reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: YURI RAMOS RIBEIRO.

Teresina (PI), 26 de outubro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO Nº93/2022	
Nº do processo SEI	00013.000727/2022-61
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS, CPF 749.631.983-04, PL BMF7192.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE ALEGRETE- PI.
Prazo de vigência	60 (SESSENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESSENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	20 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global por credenciado	6.172,00 (seis mil e cento e setenta e dois reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS.

Teresina (PI), 26 de outubro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí



EXTRATO DE CONTRATO Nº094/2022	
Nº do processo SEI	00013.000685/2022-69
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	MARCOS VINICIUS AMORIM REIS, CPF 603.546.253/73, PL CRY-7402.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO- PI.
Prazo de vigência	60 (SESSENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESSENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	13 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global por credenciado	6.172,00 (seis mil e cento e setenta e dois reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: MARCOS VINICIUS AMORIM REIS.

Teresina (PI), 26 de outubro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO Nº098/2022	
Nº do processo SEI	00013.000821/2022-11
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	EDVALDO PEREIRA DA SILVA, CPF 075.021.518-68, PL JLH-7270.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE CARACOL- PI.
Prazo de vigência	60 (SESSENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESSENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	26 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global por credenciado	6.172,00 (seis mil cento e setenta e dois reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: EDVALDO PEREIRA DA SILVA.

Teresina (PI), 26 de outubro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO Nº095/2022	
Nº do processo SEI	00013.000710/2022-12
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	FLAZIO RAELO RODRIGUES FERREIRA, CPF 062.801.173-32, PL CBR-0444.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS- PI.
Prazo de vigência	60 (SESSENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESSENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	21 DE OUTUBRO DE 2022
Valor global por credenciado	6.125,00 (seis mil cento e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: FLAZIO RAELO RODRIGUES FERREIRA.

Teresina (PI), 26 de outubro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO Nº099/2022	
Nº do processo SEI	00013.000783/2022-04
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	DJALMA JOSÉ DOS SANTOS, CPF 397.726.243-20, PL BWU-0959.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS- PI.
Prazo de vigência	60 (SESSENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESSENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	21 DE OUTUBRO DE 2022
Valor global por credenciado	5.717,00 (cinco mil setecentos e dezessete reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: DJALMA JOSÉ DOS SANTOS.

Teresina (PI), 26 de outubro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí



EXTRATO DE CONTRATO N100/2022	
Nº do processo SEI	00013.000784/2022-41
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	ODAIR JOSÉ DA SILVA, CPF 265.461.688-63, PL KHE-4587.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS- PI.
Prazo de vigência	60 (SESSENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESSENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	21 DE OUTUBRO DE 2022
Valor global por credenciado	5.717,00 (cinco mil setecentos e dezessete reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: ODAIR JOSÉ DA SILVA.

Teresina (PI), 26 de outubro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO N105/2022	
Nº do processo SEI	00013.000817/2022-52
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	JOÃO JOSÉ DE SOUSA, CPF 931.697.793-20, PL BOD-9241.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS- PI.
Prazo de vigência	60 (SESSENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESSENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	21 DE OUTUBRO DE 2022
Valor global por credenciado	6.172,00 (seis mil e cento e setenta e dois reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: JOÃO JOSÉ DE SOUSA.

Teresina (PI), 26 de outubro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO N101/2022	
Nº do processo SEI	00013.000785/2022-95
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	FRANCISCO GILMAR DE SOUSA, CPF 021.993.583-13, PL KHF-2830.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS- PI.
Prazo de vigência	60 (SESSENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESSENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	21 DE OUTUBRO DE 2022
Valor global por credenciado	5.717,00 (cinco mil setecentos e dezessete reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: FRANCISCO GILMAR DE SOUSA.

Teresina (PI), 26 de outubro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO N106/2022	
Nº do processo SEI	00013.000819/2022-41
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	JOÃO BATISTA DE SOUSA, CPF 132.995.143-34, PL LWQ-2172.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS- PI.
Prazo de vigência	60 (SESSENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESSENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	21 DE OUTUBRO DE 2022
Valor global por credenciado	6.172,00 (seis mil e cento e setenta e dois reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: JOÃO BATISTA DE SOUSA.

Teresina (PI), 26 de outubro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí



EXTRATO DE CONTRATO N108/2022	
Nº do processo SEI	00013.000736/2022-52
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	IAMARA BRAGA DA SILVA, CPF 987.150.203-63, PL JLT3D10.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁZ DO PIAUÍ- PI.
Prazo de vigência	60 (SESSENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESSENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	24 DE OUTUBRO DE 2022
Valor global por credenciado	6.172,00 (seis mil e cento e setenta e dois reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentária no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: IAMARA BRAGA DA SILVA.

Teresina (PI), 26 de outubro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí

Of. 449

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
E PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 312/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 312/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MICRODRENAGEM URBANA NOS BAIROS RODAGEM DE PICOSE SANTA TERESANA SEDE DO MUNICÍPIO DE OEIRAS/PI**, após análise dos documentos de habilitação (envelope nº 01) a COPEL/IDEPI, declara a empresa participante deste certame licitatório devidamente habilitada e repassa a abertura dos envelopes nº 02 – propostas de preços, legalmente analisada pelo engenheiro responsável, registrando o seguinte valor da empresa: 1) **MÓDERNA ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 05.871.453/0001-07**, com valor total de **RS 4.636.651,03 (quatro milhões, seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais, e três centavos)**. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Agua Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 26 de outubro de 2022.

RUANA JÉSSICA TAVARES DE OLIVEIRA
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 2548

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021-GAMIL (Repactuação / Convenção Coletiva de Trabalho / 2022)			
Nº do Processo SEI	00015.000473/2022-61		
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21005012		
Modalidade de Licitação	Liberação nº076/2021, Ata de Registro de Preço nº XVIII/2021, Pregão Eletrônico nº008/2020-SEADPREV-PI		
Fundamento Legal	Art. 65, inciso II, “d” da Lei nº 8.666/93		
Contratante	Gabinete Militar da Governadoria		
CNPJ da contratante	06.553.481/0002-20		
Codificação da UG no SIAFE	110103		
Contratada	LIMPSERV EIRELI		
CNPJ da contratada	07.194.788/0001-63		
Resumo do objeto	Repactuação de Preços - Serviços de Locação de Mão de Obra Terceirizada.		
Vigência	A partir da publicação.		
Data da assinatura	25/10/2022		
Valores Unitários por Categoria Profissional	CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR ANTERIOR	VALOR APOS A REPACTUAÇÃO
	Jardineiro	R\$ 2.803,38	R\$ 3.148,80
	Téc. Operacional Nível Médio	R\$ 3.647,92	R\$ 4.129,27
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000		
Fonte de Recursos	100		
Natureza da despesa	33.90.37		
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00066		
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO10512		
Signatários	Cledson José Queiroz Granja – Maj. QOPM - contratante e Carlos Antônio de Moura Filho – contratada.		

Cledson José Queiroz Granja – Maj. QOPM
Chefe do GAMIL

Of. 208

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 057/2021**

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: MERU VIAGENS EIRELI EPP

CNPJ DO CONTRATADO: 09.215.2307/0001-58

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado o prazo de vigência do Contrato 057/2021. Conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 07/10/2023

DATA DE ASSINATURA TERMO ADITIVO: 07/10/2022

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0005.3069

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.33.

FONTE DO RECURSO: 100

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Gabriel Severo Pereira Gomes, pela MERU VIAGENS EIRELI EPP.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado de Turismo
Of. 1267



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/SSP-PI/2021	
Nº do processo SEI	00027.000662/2022-03
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000037
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAfe	120101
Contratado	HIGLAR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	20.480.650/0001-99
Resumo do objeto do aditivo	ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 014/SSP-PI/2021, RELATIVO À REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONOU A AGESPISA, NO BAIRRO PARQUE IDEAL, ZONA SUDESTE DE TERESINA-PI, PARA INSTALAÇÃO DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NA PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do aditivo	27/10/2022
Valor Total	R\$ 92.322,81 (NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS, OITENTA E UM CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.181.0003.3078
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00236
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO10537
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: LUCIANA CARVALHO SILVA MIRANDA

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

061

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00050.000226/2022-39
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	FUNDAÇÃO PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ do Contratado	27.667.356/0001-3
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a serviços de cirurgia cardíaca no âmbito do Hospital Getúlio Vargas-HGV, realizadas durante o período de junho de 2022 , cujo objeto não está previsto no Contrato de Gestão nº 110/2017, firmado entre a FEPISERH e esta SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 4.491.858,77 (quatro milhões e quatrocentos e noventa e um mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	14/10/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: ITALO SÁVIO MENDES RODRIGUES - FUNDAÇÃO PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

Of. 6815

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.025036/2022-81
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BIOLAC LTDA – LABI LIFE.
CNPJ do Contratado	10.999.381/0001-18
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de serviços de exames laboratoriais durante o mês de agosto/2022, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 98.197,05 (Noventa e oito mil, cento e noventa e sete reais e cinco centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	25/10/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JOSÉ DA SILVA FONTES - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BIOLAC LTDA – LABI LIFE..

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.017461/2022-04
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	RANIERI DOS SANTOS GOMES EIRELI
CNPJ do Contratado	14.807.803/0001-67
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de saneantes, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 8.465,30 (Oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	25/10/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: RANIERI DOS SANTOS GOMES - RANIERI DOS SANTOS GOMES EIRELI.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.014354/2022-16
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	RANIERI DOS SANTOS GOMES EIRELI
CNPJ do Contratado	14.807.803/0001-67
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 43.612,40 (Quarenta e três mil seiscentos e doze reais e quarenta centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	25/10/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: RANIERI DOS SANTOS GOMES - RANIERI DOS SANTOS GOMES EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.026848/2022-43
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ do Contratado	31.009.591/0001-91
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 1.156.780,59 (Um milhão cento e cinquenta e seis mil setecentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	25/10/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: VICTOR LEVI TAVARES DE ARAÚJO - GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.021705/2022-45
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – EPP.
CNPJ do Contratado	14.779.196/0001-79
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 200.391,48 (Duzentos mil trezentos noventa e um reais e quarenta e oito centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	17/10/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: NAYRO VICTOR LEMOS RESENDE LEITE - CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – EPP.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.021689/2022-91
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – EPP.
CNPJ do Contratado	14.779.196/0001-79
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de material médico hospitalar, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 755.451,58 (Setecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	17/10/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: NAYRO VICTOR LEMOS RESENDE LEITE - CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – EPP.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEADPREV

2º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO nº XV/2022 – DL/SLC/SEADPREV

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00002.013106/2021-96 – DL/SLC/SEADPREV – SERVIÇOS COMUNS

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA nº. 16/2022 – DL/SLC/SEADPREV

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (ÕES) DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO DECRETO ESTADUAL Nº 14.386, DE 18 DE JANEIRO DE 2011, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, OBSERVANDO OS DETALHAMENTOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS A E B.

Pregoeiro: Walter Carlos Lima

Data Adjudicação: 27/09/2022

Homologação: 27/09/2022

Órgãos Participantes: Secretaria de Turismo – SETUR, Secretaria de Estado de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis – SEMINPER, Coordenadoria Geral da Juventude do Piauí – COJUV, Instituto de Águas e Esgotos do Piauí – IAETPI, Fundação Piauí Previdência – PIAUPREV, Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí – ADH, Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER, Superintendência de Parcerias Público-Privadas e Concessões – SUPARC, Procuradoria Geral do Estado do Piauí – PGE, Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência – SEID, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí – EMATER, Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, Agência de Tecnologia da Informação do Piauí – ATI, Fundação de Esportes do Piauí – FUNDESPI, Coordenadoria de Comunicação Social – CCOM, Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Secretaria de Estado da Defesa Civil – SEDEC, Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEADPREV, Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí – PMPM, Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, Secretaria de Estado das Cidades – SECID, Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN, Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASAC, Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS e Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI.

Diretora de Licitações e Contratos: Lêda Maria Eulálio Dantas Luz Costa

Autoridade Superior: Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

ITENS REGISTRADO:

02	OBJETO	Locação de Veículo Tipo Hatch 1.0 (Sem Motorista, Sem Combustível, Km Livre, 4 Portas): Especificações: Combustível: Flex (Gasolina/Alcool); Ar condicionado; Direção hidráulica e/ou elétrica; Capacidade para 5 (cinco) pessoas; Motorização mínima de 1,0, potência mínima de 65 cv; Equipado com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor; Documentação atualizada.						
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (RS) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (RS) TOTAL MENSAL DO ITEM	VALOR (RS) TOTAL ANUAL MÁXIMO DO ITEM (12 MESES)
	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.	Vencedora	FIAT MOBI LIKE 1.0 FLEX	54	MENSAL	1.730,00	93.420,00	1.121.040,00

04	OBJETO	Locação de Veículo Tipo Picape Cabine Dupla (Diesel), novo (primeiro uso), PARA USO POLICIAL(SSP-PI), DESCARACTERIZADO, (Sem motorista, sem combustível, Km Livre), 4x4; Potência mínima de 110cv (tolerância de - 10%); 04 portas, ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos, ABS e Air Bag Duplo (no mínimo). Equipado com SINALIZADOR VISUAL INTERIOR FRONTAL E INTERIOR TRASEIRA com as seguintes características: Conjunto luminoso secundário, constituído por no mínimo, 04 módulos na cor vermelha rubi, posicionados sobre na parte frontal e traseira do veículo em local que não prejudique a visibilidade do motorista, que possa ser acionado facilmente por meio de sistema de acionamento no painel do veículo. Os elementos de sinalização devem permitir iluminação com alta visibilidade dentro dos padrões utilizados pelas corporações policiais inclusive quanto a intermitência dos sinais luminosos.						
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (RS) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (RS) TOTAL MENSAL DO ITEM	VALOR (RS) TOTAL ANUAL MÁXIMO DO ITEM (12 MESES)
	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.	Vencedora	FIAT TORO VOLCANO 2.0 DIESEL 4x4 AUT.	64	MENSAL	5.420,00	346.880,00	4.162.560,00

05	OBJETO	Locação de Veículo Tipo Picape Cabine Dupla (Diesel), novo (primeiro uso), PARA USO POLICIAL (SSP-PI), CARACTERIZADO, sem motorista, sem combustível, Km Livre, 4x4; Potência mínima de 110cv (tolerância de - 10%), 04 portas, ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos, ABS e Air Bag Duplo (no mínimo). Veículo deverá ser fornecido com os padrões de grafismo da Polícia Civil do Estado do Piauí. Equipado ainda com barra sinalizadora de teto (sinalizador acústico-visual) com as seguintes características: Barra sinalizadora em formato de arco, asa, linear, elíptico, ou similar com comprimento entre 1.000mm e 1.300mm, largura entre 250mm e 500mm e altura entre 70mm e 110mm. Instalada no teto do veículo. Barra dotada de base construída em ABS, Policarbonato ou perfil de alumínio extrudado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor CRISTAL, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV. Sistema luminoso composto por refletores frontais, traseiros e laterais, organizados em módulos e lentes (único ou múltiplos). Os módulos devem possuir no mínimo 04 (quatro) LEDs, nas cores VERMELHO RUBI para iluminação de emergência, todos com no mínimo 03 Watts de potência; refletores frontais e traseiros maiores, refletores laterais menores, distribuídas equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização. Serão admitidos módulos de até 3 (três) leds com no mínimo 3 watts de potência para os refletores laterais. Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 200 W RMS, 11Ω (Ohms) e unidade sono fletora com, no mínimo, 4 (tons), que deverá ser instalado no local mais adequado, com eficiente efeito sonoro a frente do veículo, porém com menor ruído possível na cabine do motorista. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Sistema de megafone com potência de no mínimo 30 W RMS, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão					
	DETENTORA	CNPJ	INSC. ESTADUAL	CONTATO	ENDEREÇO	CIDADE	E-MAIL
	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.	02.491.558/0001-42	149.427.773.110	(11) 3141-6206 (11) 94201-6429	Av. Deputado Rubens Granja, 121 - Sacomã	São Paulo-SP	licitacao.ve@localiza.com

07	OBJETO	Locação de Veículo Tipo Picape Cabine Dupla (Diesel), novo (primeiro uso), PARA USO POLICIAL VELADO (PMP), DESCARACTERIZADO, 4x4, motor turbo, mínimo 110cv, sem motorista, sem combustível, Km livre, transmissão manual, com caçamba, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos, com capacidade para transporte de 05 (cinco) pessoas, freios ABS, airbag duplo. Equipado com SINALIZADOR VISUAL INTERIOR FRONTAL E INTERIOR TRASEIRA com as seguintes características: Conjunto luminoso secundário, constituído por no mínimo, 04 módulos na cor vermelha rubi, posicionados sobre na parte frontal e traseira do veículo em local que não prejudique a visibilidade do motorista, que possa ser acionado facilmente por meio de sistema de acionamento no painel do veículo. Os elementos de sinalização devem permitir iluminação com alta visibilidade dentro dos padrões utilizados pelas corporações policiais inclusive quanto a intermitência dos sinais luminosos.						
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (RS) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (RS) TOTAL MENSAL DO ITEM	VALOR (RS) TOTAL ANUAL MÁXIMO DO ITEM (12 MESES)
	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.	Vencedora	CHEVROLET S10 LS CABINE DUPLA 2.8 4x4 DIESEL	20	MENSAL	5.941,25	118.825,00	1.425.900,00
	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.	Vencedora	FIAT TORO VOLCANO 2.0 DIESEL 4x4 AUT.	20	MENSAL	5.371,00	107.420,00	1.289.040,00

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congêneres (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo órgão participante da licitação depois de ouvido órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato de Registro Geral, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR).
- Os preços são os máximos admitidos, devendo a contratação ser procedida de pesquisa de preços no mercado no ato da contratação;
- O Extrato nº XV/2022 integra este Extrato de Registro Geral como nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº. 00002.013106/2021-96 – DL/SLC/SEADPREV.

OBSERVAÇÕES II:

DETENTORA	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ	02.491.558/0001-42
INSC. ESTADUAL	149.427.773.110
CONTATO	(11) 3141-6206 (11) 94201-6429
ENDEREÇO	Av. Deputado Rubens Granja, 121 - Sacomã
CIDADE	São Paulo-SP
E-MAIL	licitacao.ve@localiza.com



2º CADASTRO DE RESERVA DO EXTRATO nº XV/2022 – DL/SLC/SEADPREV

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00002.013106/2021-96 – DL/SLC/SEADPREV – SERVIÇOS COMUNS

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA nº. 16/2022 – DL/SLC/SEADPREV

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (ÕES) DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO DECRETO ESTADUAL Nº 14.386, DE 18 DE JANEIRO DE 2011, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, OBSERVANDO OS DETALHAMENTOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS A E B.

Pregoeiro: Walter Carlos Lima

Data Adjudicação: 27/09/2022

Homologação: 27/09/2022

Órgãos Participantes: Secretaria de Turismo – SETUR, Secretaria de Estado de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis – SEMINPER, Coordenadoria Geral da Juventude do Piauí – COJUV, Instituto de Águas e Esgotos do Piauí – IAEPI, Fundação Piauí Previdência – PIAUIPREV, Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí – ADH, Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER, Superintendência de Parcerias Público-Privadas e Concessões – SUPARC, Procuradoria Geral do Estado do Piauí – PGE, Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência – SEID, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí – EMATER, Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, Agência de Tecnologia da Informação do Piauí – ATI, Fundação de Esportes do Piauí – FUNDESPI, Coordenadoria de Comunicação Social – CCOM, Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Secretaria de Estado da Defesa Civil – SEDEC, Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEADPREV, Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí – PMPI, Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, Secretaria de Estado das Cidades – SECID, Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN, Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASAC, Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS e Secretaria de Estado da Saúde – SESAPL.

Diretora de Licitações e Contratos: Leda Maria Eulálio Dantas Luz Costa

Autoridade Superior: Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

ITENS – CADASTRO DE RESERVA, com respectivo fornecedor que registrou proposta pelo o preço do primeiro colocado (vencedor) pela ordem de classificação que segue.

02	OBJETO	Locação de Veículo Tipo Hatch 1.0 (Sem Motorista, Sem Combustível, Km Livre, 4 Portas): Especificações: Combustível: Flex (Gasolina/Alcool); Ar condicionado; Direção hidráulica e ou elétrica; Capacidade para 5 (cinco) pessoas; Motorização mínima de 1.0, potência mínima de 65 cv; Equipado com todos com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor; Documentação atualizada.						
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (RS) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (RS) TOTAL MENSAL DO ITEM	VALOR (RS) TOTAL ANUAL MÁXIMO DO ITEM (12 MESES)
	ARAÚJO E BORGES TURISMO LTDA	1ª classificada	GOL/VOLKSWAGEN	54	MENSAL	1.730,00	93.420,00	1.121.040,00
	AUTO LESTE LTDA	2ª classificada	VOLKSWAGEN/GOL					
04	OBJETO	Locação de Veículo Tipo Picape Cabine Dupla (Diesel), novo (primeiro uso), PARA USO POLICIAL(SSP-PI), DESCARACTERIZADO, (Sem motorista, sem combustível, Km Livre), 4x4; Potência mínima de 110cv (tolerância de -10%); 04 portas, ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos, ABS e Air Bag Duplo (no mínimo). Equipado com SINALIZADOR VISUAL INTERIOR FRONTAL E INTERIOR TRASEIRA com as seguintes características: Conjunto luminoso secundário, constituído por no mínimo, 04 módulos na cor vermelha rubi, posicionados sobre na parte frontal e traseira do veículo em local que não prejudique a visibilidade do motorista, que possa ser acionado facilmente por meio de sistema de acionamento no painel do veículo. Os elementos de sinalização devem permitir iluminação com alta visibilidade dentro dos padrões utilizados pelas corporações policiais inclusive quanto a intermitência dos sinais luminosos.						
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (RS) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (RS) TOTAL MENSAL DO ITEM	VALOR (RS) TOTAL ANUAL MÁXIMO DO ITEM (12 MESES)
	R. F. C. CARVALHO EIRELI	1ª classificada	FIAT TORO (OU SIMILAR)	64	MENSAL	5.420,00	346.880,00	4.162.560,00
05	OBJETO	Locação de Veículo Tipo Picape Cabine Dupla (Diesel), novo (primeiro uso), PARA USO POLICIAL (SSP-PI), CARACTERIZADO, sem motorista, sem combustível, Km Livre, 4x4; Potência mínima de 110cv (tolerância de -10%), 04 portas, ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos, ABS e Air Bag Duplo (no mínimo). Veículo deverá ser fornecido com os padrões de grafismo da Polícia Civil do Estado do Piauí. Equipado ainda com barra sinalizadora de teto (sinalizador acústico-visual) com as seguintes características: Barra sinalizadora em formato de arco, asa, linear, elíptico, ou similar com comprimento entre 1.000mm e 1.300mm, largura entre 250mm e 500mm e altura entre 70mm e 110mm. Instalada no teto do veículo. Barra dotada de base construída em ABS, Policarbonato ou perfil de alumínio extrudado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor CRISTAL, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV. Sistema luminoso composto por refletores frontais, traseiros e laterais, organizados em módulos e lentes (único ou múltiplos). Os módulos devem possuir no mínimo 04 (quatro) LEDs, nas cores VERMELHO RUBI para iluminação de emergência, todos com no mínimo 03 Wats de potência; refletores frontais e traseiros maiores, refletores laterais menores, distribuídas equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização. Serão admitidos módulos de até 3 (três) leds com no mínimo 3 wats de potência para os refletores laterais. Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 200 W RMS, 11Q (Ohms) e unidade sono letora com, no mínimo, 4 (tons), que deverá ser instalado no local mais adequado, com eficiente efeito sonoro a frente do veículo, porém com menor ruído possível na cabine do motorista. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Sistema de megafone com potência de no mínimo 30 W						
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (RS) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (RS) TOTAL MENSAL DO ITEM	VALOR (RS) TOTAL ANUAL MÁXIMO DO ITEM (12 MESES)

EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (RS) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (RS) TOTAL MENSAL DO ITEM	VALOR (RS) TOTAL ANUAL MÁXIMO DO ITEM (12 MESES)
MAZZ VEICULOS LTDA	1ª classificada	FIAT TORO	20	MENSAL	5.941,25	118.825,00	1.425.900,00
07	OBJETO	Locação de Veículo Tipo Picape Cabine Dupla (Diesel), novo (primeiro uso), PARA USO POLICIAL VELADO (PMPI), DESCARACTERIZADO, 4x4, motor turbo, mínimo 110cv, sem motorista, sem combustível, Km livre, transmissão manual, com caçamba, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos, com capacidade para transporte de 05 (cinco) pessoas, freios ABS, airbag duplo. Equipado com SINALIZADOR VISUAL INTERIOR FRONTAL E INTERIOR TRASEIRA com as seguintes características: Conjunto luminoso secundário, constituído por no mínimo, 04 módulos na cor vermelha rubi, posicionados sobre na parte frontal e traseira do veículo em local que não prejudique a visibilidade do motorista, que possa ser acionado facilmente por meio de sistema de acionamento no painel do veículo. Os elementos de sinalização devem permitir iluminação com alta visibilidade dentro dos padrões utilizados pelas corporações policiais inclusive quanto a intermitência dos sinais luminosos.					
EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (RS) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (RS) TOTAL MENSAL DO ITEM	VALOR (RS) TOTAL ANUAL MÁXIMO DO ITEM (12 MESES)
MAZUAD LOCADOURA LOGISTICA LTDA	1ª classificada	GM S10	20	MENSAL	5.371,00	107.420,00	1.289.040,00
R. F. C. CARVALHO EIRELI	2ª classificada	FIAT TORO (OU SIMILAR)					

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo órgão participante da licitação depois de ouvido órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato de Registro Geral, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR).
- Os preços são os máximos admitidos, devendo a contratação ser procedida de pesquisa de preços no mercado no ato da contratação;
- O Cadastro de Reserva do Extrato nº --/2022 integra este Extrato de Registro Geral como nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº. 00002.013106/2021-96 – DL/SLC/SEADPREV.

OBSERVAÇÕES II:

DETENTORA	ARAÚJO E BORGES TURISMO LTDA
CNPJ	13.912.374/0001-25
INSC. ESTADUAL	-----
CONTATO	(86) 99998-7404
ENDEREÇO	Av. João XXIII, 4150 – Recanto das Palmeiras
CIDADE	Teresina-PI
E-MAIL	facilautoservicos@hotmail.com
DETENTORA	AUTO LESTE LTDA
CNPJ	09.116.541/0001-54
INSC. ESTADUAL	-----
CONTATO	(86) 3232-6898 / (86) 3081-8697
ENDEREÇO	Av. Homero Castelo Branco, 2652 – Horto Florestal
CIDADE	Teresina-PI
E-MAIL	autolestereatar@hotmail.com
DETENTORA	R. F. C. CARVALHO EIREL
CNPJ	09.269.703/0001-94
INSC. ESTADUAL	-----
CONTATO	(86) 3225-4442 / (86) 99810-0111 / (86) 98169-1888
ENDEREÇO	Rua João Cabral, 1755 - Matinha
CIDADE	Teresina-PI
E-MAIL	tempocertoturismo@outlook.com
DETENTORA	MAZUAD LOCADOURA E LOGISTA LTDA
CNPJ	09.192.288/0001-18
INSC. ESTADUAL	-----
CONTATO	(86) 98803-7777
ENDEREÇO	Av. Barão de Gurgueia, 1305 - Sala 1 - Bairro Vermelha
CIDADE	Teresina-PI
E-MAIL	mazuad_logistica@hotmail.com
DETENTORA	MAZZ VEICULOS LTDA
CNPJ	18.318.945/0001-11
INSC. ESTADUAL	-----
CONTATO	(86) 3229-3198 / (86) 3231-0938
ENDEREÇO	Rua Desembargador Cromwell Carvalho, 2030 - Sala 01 - São Cristóvão-PI
CIDADE	Teresina-PI
E-MAIL	mazzveiculos2021@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Administração e Previdência do Estado do PIAUÍ – SEADPREV, informa o início de processo administrativo – SEI 00002.008711/2022-26 - na Comissão de Sanções Administrativas/SEADPREV, em cumprimento à regra do artigo 10 da Lei 6.782 de 28 de março de 2016, em face da empresa C L Beserra & Cia Ltda - CNPJ nº 07.239.237/0001-79, para aferição de responsabilidade administrativa pela negativa de fornecimento do objeto – fornecimento de água mineral – do Lote arrematado, referente à Ata de Registro de Preços Nº XXXVIII-2021, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 16/2021-SEADPREV/PI, quando solicitada por órgão participante da ARP (Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí) – **conduta passível de sanção administrativa conforme previsto na legislação que fundamenta as contratações públicas e no edital do certame.**

Atenciosamente,

Amanda Leite e Silva Borges
Gestora Governamental/SEADPREV/PI
Membro da Comissão de Sanções Administrativas/SEADPREV/PI
Of. 3589

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ – SEPLAN/PI

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021	
Nº DO PROCESSO SEI:	00017.001192/2022-14
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	21004544 - CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA – TÉCNICO OPERACIONAL SUPERIOR
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	ADESÃO A ARP XXXII/2021 - DL/SLC/SEADPREV-PI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 10.520/2002 - Pregão sob forma eletrônica.
CONTRATANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ – SEPLAN/PI
CNPJ DO CONTRATANTE:	06.553.523.0001-41
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	190101 – SEPLAN/PI
CONTRATADA:	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	10.013.974/0001-63
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	O objeto do presente contrato é a Prorrogação Contratual de natureza continuada, por intermédio de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada - 07 (sete) Técnico Nível Superior - para atender as necessidades de rotina administrativa da SEPLAN/PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 06/10/2022 e encerramento em 06/10/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO:	06/10/2022 a 06/10/2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	05/10/2022
VALOR GLOBAL:	O valor total do Contrato é de R\$ 763.086,24 (setecentos e sessenta e três mil e oitenta e seis reais e vinte quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0010.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
FONTE DE RECURSOS:	100 - TESOURO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA:	339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2022NR00025
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2022RO10465
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	Rejane Tavares da Silva pela CONTRATANTE, e Daniela Roberta Duarte da Cunha pela CONTRATADA.

REJANE TAVARES DA SILVA

Secretária de Estado de Planejamento do Piauí- SEPLAN-PI

Of. 1141

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO, PETRÓLEO
E ENERGIAS RENOVÁVEIS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022 - SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA	
Nº do processo SEI	00299.000058/2022-79
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000223
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO
Fundamento legal	LEI Nº 8.666, DE 21.06.1993 E LEI Nº 12.525, DE 30.12.2003.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Codificação da UG no SIAFE	500101
Contratado	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	REACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2022 CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA
Prazo de vigência	16/09/2022
Prazo de execução	03/03/2023
Data de assinatura do contrato	16/09/2022
Valor global da Reactuação	89.180,76
Dotação orçamentária	50.501.04.122.0010.2000
Fonete de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00014
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO09311
Signatários do contrato	Pela Contratante: FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

Assinado Eletronicamente

Fernando Eduardo Sousa de Lima Santos

Secretário de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis

Of. 196

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preço nº 023/2022 - SAF/PI
Processo nº 00323.002518/2022-59

Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Estadual publicado no DOE de 10.09.20, pág. 10, bem como o artigo 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí, e art. 43, IV da Lei 8.666/93 e demais disposições legais **HOMOLOGA** o resultado do Processo de Licitação Tomada de Preço nº 023/2022 - SAF/PI, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de 3.255,00m² de pavimentação em paralelepípedo no povoado Mata Fresca, zona rural do município de Matias Olímpio – PI, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital, com base na ata da sessão CPL/SAF de declaração do vencedor de 14 de outubro de 2022 e Parecer Referencial PGE nº 009/2021 e Parecer Referencial CGE/PI nº 1/2020, em favor da empresa **CONSTRUTORA S. R. Vieira, com CNPJ nº 24.892.152/0001-04**, com valor de **R\$ 319.404,14 (trezentos e dezenove mil quatrocentos e quatro reais e quatorze centavos)**. Data da assinatura: 27/10/2022.

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1629



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEID

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

1. A Justificativa e objetivo da contratação se dão tendo em vista a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de material para equitação que serão doados para o Centro Estadual de Equoterapia, tendo em vista que o mesmo presta atividades equoterápicas às pessoas com deficiência promovendo assim saúde e bem estar biopsicossocial do assistido, nos termos e condições a seguir explicitadas na Lei 8.666/1993:

Art. 24, – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Teresina-PI, 27 de Outubro de 2022 .

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário SEID
Of. 198

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

1. A Justificativa e objetivo da contratação se dão tendo em vista a necessidade de fornecimento de um Playground que será doado e instalado nas dependências da sede do centro Estadual de equoterapia/Teresina-PI, a fim de beneficiar o público desde CEE, nos termos e condições a seguir explicitadas na Lei 8.666/1993:

Art. 24, – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Teresina-PI, 27 de Outubro de 2022 .

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário SEID
Of. 199

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI

EXTRATO DO CONTRATO nº 301/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.019161/2021-81
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006528
Modalidade de Licitação	RDC Nº150/2022
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	CONSTRUTORA F M LTDA CNPJ: 04.521.201/0001-95
Objeto	A obra de Reforma e Ampliação (Quadra e Pavimento Superior) no CETI Franklin Dóña, Localizada no Município de Bom Jesus – PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	300 (Trezentos) dias
Data de Assinatura	27/10/2022
Valor Unitário	R\$ 3.237.404,87 (três milhões, duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021957
Fonte de Recursos	Fonte: 100- Recursos Próprios do estado/ 000025 - Recursos precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	4.4.90.51- OBRAS e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01031
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO08907
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Leonardo Saker Monteiro Rosa Representante

Of. 934

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE REVOGAÇÃO
Tomada de Preços Nº 08/2022-CPL
Processo SEI nº 00114.000089/2022-41

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí torna público e para conhecimento dos interessados, que a licitação supramencionada relativa à Execução de 7.580,24 m² de pavimentação em paralelepípedo na avenida principal do Assentamento Monte Belo, zona rural, do município de Boqueirão do Piauí – PI, foi REVOGADA conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo, com fulcro na primeira parte do art. 49 da Lei 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), de 26 de outubro de 2022.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí
Of. 1598



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDENCIA DE PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021- REPACTUAÇÃO	
Processo Administrativo	SEI 00010.001410/2022-72
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003748
Modalidade de Licitação	Ata de Registro de Preço Nº11/21e Pregão Eletrônico Nº 08/20 -SEADPREV
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011
Nome da Contratante	SUPERINTENDENCIA DE PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES- SUPARC
CNPJ da Contratante	33.906.123/0001-45
Nome da Contratada	SERVFAZ- SERVIÇOS DE MAO DE OBRA LTDA
CNPJ da Contratada	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021-REPACTUAÇÃO	O objeto do presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO ao Contrato nº 001/2021, constitui o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, com reflexo financeiro, decorrente das alterações salariais da categoria promovidas pela Convenção Coletiva de Trabalho de 2022, pertinente à Contratação de mão de obra para emprego no órgão demandante.
Prazo de vigência	12(doze) meses
Data de assinatura do contrato	24/11/2021
Valor Global	R\$334.400,28 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos reais e vinte e oito centavos).
Órgão/Unidade Orçamentária	110119/11119
Programa	04.122.0010.2000
Ação Orçamentária	2000
Função	04
Natureza de Despesa	339037- LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
Fonte de Recursos	100- RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
Nº Nota de Reserva	2022NR00006
Nº Nota de Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO10199
Signatários do contrato	Pela Contratante: ERICA FEITOSA COELHO MARINHO DE ANDRADE Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

Requer que todas as publicações anteriores sejam revogadas, em razão das retificações apresentadas.

Of. 012

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

EXTRATO DE AVISO DO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022

OBJETO: Tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ- PI.

Comissão Permanente de Licitação da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, designada pela Portaria nº 14/2022-GAB, Comissão Permanente de Licitação, composta por Rosileide da Silva Oliveira, (Presidente) Paulo Marcus da Silva Emérito (membro), Elmorane Calça da Costa Silva (Coordenadora), Israel Soares de Oliveira (membro) e Erick Matheus Rodrigues de Araújo (membro)

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da FUNDESPI, bem como o Presidente da FUNDESPI comunicam a todos a quem interessar – em especial aos licitantes que compareceram ao certame retirando o edital respectivo e participando dos demais atos atinentes ao procedimento licitatório em voga, que fica **CANCELADO** o processo licitatório supra citado.

O objeto da presente licitação é o mesmo da Tomada de Preço nº 51/2022, realizada pela Secretaria de Agronegócio e do Empreendedorismo Rural. Como esta já licitou e contratou empresa para tal, não mais existe interesse público na continuidade do certame por esta Fundação.

Desta feita, fundamentado em parecer jurídico de sua Assessoria Jurídica, a FUNDESPI, por meio de seu presidente decide pela REVOGAÇÃO do procedimento licitatório Tomada de Preço nº 10/2022.

Notifique-se as empresas licitantes MV de CARVALHO – EPP e SR ENGENHARIA LTDA, sobre a revogação do referido procedimento licitatório, para eventuais manifestações no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

ROSILEIDE DASILVA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Of. 1472

OUTROS

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS
HÍDRICOS DO
ESTADO DO PIAUÍ CERH/PI
COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS
RIOS CANINDÉ E PIAUÍ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 01 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

ELEIÇÕES PARA A DIREÇÃO DO CBH DOS RIOS
CANINDÉ/PIAUI.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO E ELEIÇÃO

Pelo presente Edital, o Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas CONVOCA os representantes dos poderes públicos executivos e legislativos dos municípios piauienses, dos usuários de recursos hídricos e de entidades civis ligadas aos recursos hídricos, para se inscreverem visando à habilitação nas Plenárias de Eleição dos membros titulares e suplentes do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio GURGUEIA - Gestão 2022-2024, conforme novo cronograma apresentado abaixo.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser efetuadas no protocolo da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR/PI, situada na avenida Odilon Araújo, nº 1035, Bairro Piçarra, Teresina - PI, CEP 64017-280, telefone (86) 99421-1259; ou encaminhadas ao e-mail: cerhsemar@gmail.com desde que a data de envio seja compatível com os prazos estabelecidos.

2. PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

a partir da data da publicação do Edital até o dia 18/11/2022.

3. DOS PRAZOS PROCESSUAIS

Divulgação da lista preliminar dos habilitados: 23/11/2022.

Prazo para pedido de impugnação: 25/11/2022.

Prazo para recurso: 28 e 29/11/2022.

Publicação da lista final dos habilitados: 01/12/2022.

Seminário Regional - Plenária Eleitoral: 06/12/2022.

4. COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE BACIA DOS RIOS
CANINDÉ E PIAUÍ

A composição da Direção do CBH CANINDÉ/PIAUI considerando a Resolução 05/2000 e suas alterações estabelecidas pela Resolução nº 24/2002, art. 3º, considerando a Lei 5.165/2000, art. 37, Decreto nº 13.585/09, art. 3º, será constituída por até 48 (QUARENTA E OITO) membros assim distribuídos, até:



12 (doze) membros do Poder Público Estadual;

12 (doze) membros do Poder Público Municipal, executivo e legislativo, dos municípios integrantes da Bacia Hidrográfica dos Rios Canindé/Piauí;

12 (doze) membros de usuários de águas na Bacia Hidrográfica dos Rios Canindé/Piauí e

12 (doze) membros de entidades civis com atuação na área de recursos hídricos, com sede ou representação na Bacia Hidrográfica dos Rios Canindé/Piauí.

Para cada titular haverá um suplente corresponde.

5. QUÓRUM MÍNIMO DE INSCRIÇÕES PARA O PLEITO

Fica estabelecido um quórum mínimo de 06 (SEIS) inscrições, por segmento, para a legitimação do processo eleitoral.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS INSCRIÇÕES Documentos para credenciamento do Poder Público Municipal (Executivo ou Legislativo)

1 - Ofício da Prefeitura ou Câmara de Vereadores direcionado ao Presidente do CERH-PI com solicitação de credenciamento onde conste: nome do Titular e suplente acompanhado do CPF.

2 - Ato de nomeação do representante legal da Prefeitura ou Câmara de Vereadores

Documentos para credenciamento de Usuários:

1 - Formulário de credenciamento devidamente preenchido;

2 - Tratando-se de pessoa física, cópia autenticada do CPF;

3 - Tratando-se de pessoa jurídica, inscrição no CNPJ, com prazo de validade em vigor.

Obs.: Somente serão considerados como usuários aqueles cujos usos de água na bacia tenham sido outorgados pela SEMAR ou, no caso dos usos insignificantes, cadastrados segundo a legislação específica. Exceção: federações e associações regionais, locais ou setoriais de usuários de águas, desde que comprovem sua atuação na bacia hidrográfica. Para estes, a documentação a ser apresentada é semelhante ao exigido para as Organizações Civis.

Documentos para credenciamento de Organizações Civis:

1 - Formulário de credenciamento devidamente preenchido;

2 - Inscrição no CNPJ, com prazo de validade em vigor;

3 - Cópia autenticada da ata de fundação e estatuto em vigor devidamente registrados em cartório há pelo menos 6 (seis) meses;

4 - Comprovação do desenvolvimento de atividades relacionadas às questões hídricas ou ambientais realizadas na Bacia;

5 - Cópia autenticada da ata de eleição e posse da diretoria.

7. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA A DIREÇÃO DO CBH RIO GURGUEIA

No processo de Composição da Diretoria do CBH RIO GURGUEIA, a prática de todos os atos de coordenação, análise e habilitação de inscrições, julgamento de recursos e impugnações, de apuração de resultados, entre outros pertinentes à condução do processo será de competência da Comissão Eleitoral, definida pelo CERH-PI.

Os integrantes da Comissão Eleitoral não são passíveis de eleição no referido pleito.

São componentes da Comissão Eleitoral:

1. Aparecido de Sousa Ribeiro - Águas de Teresina

2. Francisco de Assis Santos - APPM

3. Marcelo Amorim de Moura - SEMAR

4. Márcio Antônio Sousa da Rocha Freitas - UESPI

5. Carlos Hernando Silva - UFPI

6. Jeanne Leal de Sousa - SEMAR - SEC. EXECUTIVA DO CERH

7. Antonia Martins Dourado Coelho - SEMAR - SEC. DE APOIO AO CERH

Os integrantes da Comissão Eleitoral não são passíveis de eleição no referido pleito.

8. MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS CANINDÉ E PIAUÍ

A relação dos Municípios que compõem a Bacia Hidrográfica dos Rios Canindé e Piauí estão definidos na Resolução CERH Nº 02, de 08 de janeiro de 2016, que aqui fica como se transcrito fosse. Maiores informações podem ser obtidas junto à Diretoria de Recursos Hídricos da SEMAR.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL
Presidente do CERH -PI



ANEXO 1
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS CANINDÉ E PIAUÍ – CBH CANINDÉ/PIAUÍ-PI
FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DE USUÁRIOS E ORGANIZAÇÕES CIVIS

1. NOME DA ENTIDADE OU USUÁRIO:			
2. SEGMENTO/CATEGORIA AO QUAL PRETENDE SE HABILITAR:			
A) USUÁRIOS / ASSOCIAÇÕES REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:			
	Abastecimento urbano e efluentes urbanos		
	Indústria e mineração		
	Irrigação e uso agropecuário		
	Hidroeletricidade		
	Hidroviário		
	Pesca, Turismo, Lazer e outros usos não consuntivos		
B) SOCIEDADE CIVIL:			
	Organizações técnicas de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos		
	Organizações não governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade		
3. REGIÃO DE ATUAÇÃO – Município (s) e Estado (s):			
4. ENDEREÇO DA ENTIDADE:			
Rua/Av. endia:			N.º:
CEP:	Município:	UF:	
Telefone:	Fax:	E-mail:	
CNPJ:			
Representante legal:			
5. A INSTITUIÇÃO É REGISTRADA EM CARTÓRIO?			
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> NÃO	
		DATA DO REGISTRO:	
6. REPRESENTANTE PARA CONTATO:			
Nome:			
Endereço:			N.º:
CEP:	Município:	UF:	
Telefone:	Fax:	E-mail:	

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE INSCRITA

Declaro ter ciência das Normas, Procedimentos e Critérios definidos para o processo eleitoral para a composição do Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios CANINDÉ E PIAUÍ.

_____, _____, _____ de _____
de 2022.

Local/Estado/Data

Nome legível/CPF

Assinatura

OBSERVAÇÕES: _____

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ CERH/PI

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO GURGUEIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

ELEIÇÕES PARA A DIREÇÃO DO CBH RIO GURGUEIA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO E ELEIÇÃO

Pelo presente Edital, o Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas CONVOCA os representantes dos poderes públicos executivos e legislativos dos municípios piauienses, dos usuários de recursos hídricos e de entidades civis ligadas aos recursos hídricos, para se inscreverem visando à habilitação nas Plenárias de Eleição dos membros titulares e suplentes do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio GURGUEIA - Gestão 2022-2024, conforme novo cronograma apresentado abaixo.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser efetuadas no protocolo da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR/PI, situada na avenida Odilon Araújo, nº 1035, Bairro Piçarra, Teresina - PI, CEP 64017-280, telefone (86) 99421-1259; ou encaminhadas ao e-mail: cerhsemar@gmail.com desde que a data de envio seja compatível com os prazos estabelecidos.

2. PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

Fica prorrogada as inscrições até o dia 18/11/2022.

3. DOS PRAZOS PROCESSUAIS

Divulgação da lista preliminar dos habilitados: 23/11/2022.

Prazo para pedido de impugnação: 25/11/2022.

Prazo para recurso: 28 e 29/11/2022.

Publicação da lista final dos habilitados: 01/12/2022.

Seminário Regional - Plenária Eleitoral: 09/12/2022.

4. COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE BACIA

A composição da Direção do CBH GURGUEIA considerando a Resolução 05/2000 e suas alterações estabelecidas pela Resolução nº 24/2002, art. 3º, considerando a Lei 5.165/2000, art. 37, Decreto nº 15.562/14, art. 3º, será constituída por 32 (TRINTA E DOIS) membros assim distribuídos:

08 (oito) membros do Poder Público Estadual;

08 (oito) membros do Poder Público Municipal, executivo e legislativo, dos municípios integrantes da Bacia Hidrográfica do Rio Gurgueia;

08 (oito) membros de usuários de águas na Bacia Hidrográfica do Rio GURGUEIA e

08 (oito) membros de entidades civis com atuação na área de recursos hídricos, com sede ou representação na Bacia Hidrográfica do Rio Gurgueia.

Para cada titular haverá um suplente corresponde.

5. QUÓRUM MÍNIMO DE INSCRIÇÕES PARA O PLEITO

Fica estabelecido um quórum mínimo de 04 (quatro) inscrições, por segmento, para a legitimação do processo eleitoral.



6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS INSCRIÇÕES

Documentos para credenciamento do Poder Público Municipal (Executivo ou Legislativo)

1 - Ofício da Prefeitura ou Câmara de Vereadores direcionado ao Presidente do CERH-PI com solicitação de credenciamento onde conste: nome do Titular e suplente acompanhado do CPF.

2 - Ato de nomeação do representante legal da Prefeitura ou Câmara de Vereadores

Documentos para credenciamento de Usuários:

1 - Formulário de credenciamento devidamente preenchido;

2 - Tratando-se de pessoa física, cópia autenticada do CPF;

3 - Tratando-se de pessoa jurídica, inscrição no CNPJ, com prazo de validade em vigor.

Obs.: Somente serão considerados como usuários aqueles cujos usos de água na bacia tenham sido outorgados pela SEMAR ou, no caso dos usos insignificantes, cadastrados segundo a legislação específica. Exceção: federações e associações regionais, locais ou setoriais de usuários de águas, desde que comprovem sua atuação na bacia hidrográfica. Para estes, a documentação a ser apresentada é semelhante ao exigido para as Organizações Civis.

Documentos para credenciamento de Organizações Civis:

1 - Formulário de credenciamento devidamente preenchido;

2 - Inscrição no CNPJ, com prazo de validade em vigor;

3 - Cópia autenticada da ata de fundação e estatuto em vigor devidamente registrados em cartório há pelo menos 6 (seis) meses;

4 - Comprovação do desenvolvimento de atividades relacionadas às questões hídricas ou ambientais realizadas na Bacia;

5 - Cópia autenticada da ata de eleição e posse da diretoria.

7. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA A DIREÇÃO DO CBH RIO GURGUEIA

No processo de Composição da Diretoria do CBH RIO GURGUEIA, a prática de todos os atos de coordenação, análise e habilitação de inscrições, julgamento de recursos e impugnações, de apuração de resultados, entre outros pertinentes à condução do processo será de competência da Comissão Eleitoral, definida pelo CERH-PI.

Os integrantes da Comissão Eleitoral não são passíveis de eleição no referido pleito.

São componentes da Comissão Eleitoral:

1. Aparecido de Sousa Ribeiro - Águas de Teresina

2. Francisco de Assis Santos - APPM

3. Marcelo Amorim de Moura - SEMAR

4. Márcio Antônio Sousa da Rocha Freitas - UESPI

5. Carlos Hernando Silva - UFPI

6. Jeanne Leal de Sousa - SEMAR - SEC. EXECUTIVA DO CERH

7. Antonia Martins Dourado Coelho - SEMAR - APOIO AO CERH

Os integrantes da Comissão Eleitoral não são passíveis de eleição no referido pleito.

8. MUNICIPIOS QUE COMPÕEM A BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO GURGUEIA

A relação dos Municípios que compõem a Bacia Hidrográfica do Rio Gurgueia estão definidos na Resolução CERH Nº 02, de 08 de janeiro de 2016, que aqui fica como se transcrito fosse.

Maiores informações podem ser obtidas junto à Diretoria de Recursos Hídricos da SEMAR.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL
Presidente do CERH-PI

ANEXO 1
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO GURGUEIA - CBH GURGUEIA-PI
FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DE USUÁRIOS E ORGANIZAÇÕES CIVIS

1. NOME DA ENTIDADE OU USUÁRIO:		
2. SEGMENTO/CATEGORIA AO QUAL PRETENDE SE HABILITAR:		
A) USUÁRIOS / ASSOCIAÇÕES REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:		
Abastecimento urbano e efluentes urbanos		
Indústria e mineração		
Irrigação e uso agropecuário		
Hidroeletricidade		
Hidroviário		
Pesca, Turismo, Lazer e outros usos não consuntivos		
B) SOCIEDADE CIVIL:		
Organizações técnicas de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos		
Organizações não governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade		
3. REGIÃO DE ATUAÇÃO - Município (s) e Estado (s):		
4. ENDEREÇO DA ENTIDADE:		
Rua/Avenida:	Nº:	
CEP:	Município:	UF:
Telefone:	Fax:	E-mail:
CNPJ:		
Representante legal:		
5. A INSTITUIÇÃO É REGISTRADA EM CARTÓRIO?		
() SIM	() NÃO	DATA DO REGISTRO:
6. REPRESENTANTE PARA CONTATO:		
Nome:		
Endereço:	Nº:	
CEP:	Município:	UF:
Telefone:	Fax:	E-mail:

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE INSCRITA

Declaro ter ciência das Normas, Procedimentos e Critérios definidos para o processo eleitoral para a composição do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio GURGUEIA -PI.

_____, ____ de _____ de 2022.
Local/Estado/Data

Nome

legível/CPF

Assinatura

OBSERVAÇÕES: _____



MINERADORA SANTOS EIRELL, inscrito no CNPJ: 42.064.783/0001-17, torna público que SOLICITOU a SEMAR-PI a Outorga de Regularização de Uso de Poço Tubular situado na localidade da PEDRA D'AGUA, DATA FORMOSA, Poço 01, zona rural de São João do Piauí - PI, bacia hidrográfica do Parnaíba Microbacia do Canindé, aquífero Serra Grande, Coordenadas: 8°20'27.00"S; 42°2'16.00"O para reservar 20.440,00 m³/ano para Consumo construção civil (abastecimento caminhão pipa).

MINERADORA SANTOS EIRELL, inscrito no CNPJ: 42.064.783/0001-17, torna público que SOLICITOU a SEMAR-PI a Outorga de Regularização de Uso de Poço Tubular situado na localidade da PEDRA D'AGUA, DATA FORMOSA, Poço 02, zona rural de São João do Piauí - PI, bacia hidrográfica do Parnaíba Microbacia do Canindé, aquífero Serra Grande, Coordenadas: 8°20'28.00"S; 42°2'18.00"O para reservar 20.440,00 m³/ano para Consumo construção civil (abastecimento caminhão pipa).

MINERADORA SANTOS EIRELL, inscrito no CNPJ: 42.064.783/0001-17, torna público que SOLICITOU a SEMAR-PI a Outorga de Regularização de Uso de Poço Tubular situado na localidade da PEDRA D'AGUA, DATA FORMOSA, Poço 03, zona rural de São João do Piauí - PI, bacia hidrográfica do Parnaíba Microbacia do Canindé, aquífero Serra Grande, Coordenadas: 8°20'30.00"S; 42°2'19.00"O para reservar 20.440,00 m³/ano para Consumo construção civil (abastecimento caminhão pipa).

MINERADORA SANTOS EIRELL, inscrito no CNPJ: 42.064.783/0001-17, torna público que SOLICITOU a SEMAR-PI a Outorga de Regularização de Uso de Poço Tubular situado na localidade da PEDRA D'AGUA, DATA FORMOSA, Poço 04, zona rural de São João do Piauí - PI, bacia hidrográfica do Parnaíba Microbacia do Canindé, aquífero Serra Grande, Coordenadas: 8°20'28.05"S; 42°2'24.00"O para reservar 20.440,00 m³/ano para Consumo construção civil (abastecimento caminhão pipa).

MINERADORA SANTOS EIRELL, inscrito no CNPJ: 42.064.783/0001-17, torna público que SOLICITOU a SEMAR-PI a Outorga de Regularização de Uso de Poço Tubular situado na localidade da PEDRA D'AGUA, DATA FORMOSA, Poço 05, zona rural de São João do Piauí - PI, bacia hidrográfica do Parnaíba Microbacia do Canindé, aquífero Serra Grande, Coordenadas: 8°20'26.00"S; 42°2'20.00"O para reservar 20.440,00 m³/ano para Consumo construção civil (abastecimento caminhão pipa).

SONIA LEIDA PEREIRA REZENDE, inscrito no CPF: 808.892.396-49, torna público que SOLICITOU a SEMAR-PI a Outorga de Regularização de Uso de Poço Tubular situado na localidade Fazenda Tangará da Serra, Serra Vermelha, Poço sede, zona rural de Uruçuí - PI, bacia hidrográfica do Parnaíba Microbacia do Gurgueia, aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 7°54'23.01"S; 44°19'23.63"O para reservar para reservar 15.330,00 m³/ano para Consumo humano, Criação de animais e Outra finalidade (uso consuntivo).

SONIA LEIDA PEREIRA REZENDE, inscrito no CPF: 808.892.396-49, torna público que SOLICITOU a SEMAR-PI a Outorga de Regularização de Uso de Poço Tubular situado na localidade Fazenda Tangará da Serra, Serra Vermelha, Poço auxiliar, zona rural de Uruçuí - PI, bacia hidrográfica do Parnaíba Microbacia do Gurgueia, aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 7°50'4.08"S; 44°16'11.56"O para reservar para reservar 15.330,00 m³/ano para Consumo humano, Criação de animais e Outra finalidade (uso consuntivo).

P. P. 8056

BENTEVI COMERCIAL EXPORTADORA LTDA - CNPJ 10.693.595/0001-61, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR a **AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA**, para os poços tubulares das localidades **FAZENDA VALENCA P 1** no município de **VALENCA DO PI - PI**. Bacia - Rio Parnaíba - Sub-Bacia - RIO POTI. Finalidades do uso da água: **IRRIGAÇÃO**.

LOCALIDADES	LATITUDE	LONGITUDE	VOLUME REQ UER(m³/ano)
POÇO 01	S 6°33'40.97"	W 41°45'06.37"	2.190.00

P. P. 8057

ITAUEIRAAGROPECUÁRIAS.A., CNPJ 07.231.103/0012-64, Torna público que solicitou a SEMAR - PI, a renovação de outorga de uso, para os poços tubulares, na fazenda Jenipapo, sub-bacia do rio canindé, Aquífero Poti/Piauí, Município, de Canto do Buriti - PI, Com as coordenadas a seguir:
Poço 07: 08°12'03,61"S/42°54'42,04"O para reservar 84000m³/ano
Poço 08: 08°11'52,55"S/42°54'35,36"O para reservar 84000m³/ano
Para uso em irrigação.

P. P. 8054

GERALDO LAURANI, inscrito no CPF 003.504.359-87, torna público que RECEBEU a Licença Previa, Licença de Instalação e REQUEREU a Renovação da Licença de Instalação a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, para atividade Agrícola, NO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PI.

P. P. 8055

EDITAL

A empresa TRANSPORTADORA MOREIRA LTDA / TRANSPORTADORA MOREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.696.162/0004-05, torna público que REQUEREU junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) para Atividade de TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS - TPP, localizado na Rod. PI-247, nº 254, Bairro Portal dos Cerrados, no município de Uruçuí-PI.

P. P. 8059

Antonio Rosa dos Santos ME, CNPJ: 23.815.683/0001-30, torna público que requereu da Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, as Licenças Ambientais: Prêvia, Instalação e Operação para Extração mineral de Areia, na localidade Olaria da Fazenda Curral do Campo, Zona Rural do município de Dom Inocêncio-PI.

Antonio Rosa dos Santos ME, CNPJ: 23.815.683/0001-30, torna público que requereu da Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, as Licenças Ambientais: Prêvia, Instalação e Operação para Extração mineral de Areia, na localidade Santana, Data Santana, Zona Rural do município de Dom Inocêncio-PI.

P. P. 8060

PINHEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA-POSTO PINHEIRÃO, torna público que requereu a secretaria de meio ambiente e recursos hídricos - semar a renovação da L.O para revenda varejista de combustíveis líquido derivados de petróleo e álcool combustível, localizado à Av. Álvaro Mendes n:1315 zona urbana do município de parnaíba pi.

P. P. 8064

CERÂMICA COSTA NORTE LTDA, portadora do CNPJ nº 12.181.806/0001-02, torna público que RECEBEU da Secretária de Meio Ambiente - SEMMA da Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes, a LICENÇA AMBIENTAL - Categoria: LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO. Número/Processo: 004/2022 - 011/2022. Validade: 07/10/2026. Atividade: EXTRAÇÃO DE ARGILA PARA FABRICAÇÃO DE MATERIAL CERÂMICO EM GERAL, na localidade Alto Carnaubal, na Data São Domingos, no município de Buriti dos Lopes - PI.

CANOPUS CONSTRUÇÕES TERESINA LTDA - CNPJ nº 27.538.423/0001-16, torna público que solicitou a SEMAR a AUTORIZAÇÃO E OUTORGA USO de um poço tubular recém perfurado no CONDOMÍNIO VILLAGE DEL VILLE (Rua Flor do Tempo, 8505, Bairro Verde Cap, Zona sudeste, Teresina-PI), Sub-bacia Difusa do Baixo Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 05° 06' 18,68" S / 42° 43' 03,22" W para reservar 105.120 m³/ano para CONSUMO HUMANO.

P. P. 8065

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (CITAÇÃO)
USUCAPIAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Anchieta Clementino Ramos Santos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Oeiras, Estado do Piauí (PI), na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18/10/2022 o requerimento pelo qual o senhor ANTENOR VIEIRA RAMOS e sua esposa MARIA DO SOCORRO FONTES RAMOS, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 2022.10.128, de 18/10/2022, do imóvel urbano constante de UM TERRENO com área de 374,37m² (trezentos e setenta e quatro metros e trinta e sete centímetros quadrados), perímetro 106,05m, situado à Rua João Nunes, nº 115, bairro: Rodagem de Picos, Oeiras-PI, com as seguintes confrontações: Ao Norte: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO; Ao Sul: CASIMIRIO VIEIRA DOS SANTOS; Ao Leste: RAIMUNDO MENDES DANTAS; Ao Oeste: RUA JOÃO NUNES (RODAGEM DE PICOS), fica no entanto citado os confrontantes, herdeiros ou descendentes, sucessores e, terceiros eventualmente interessados, e Prefeitura Municipal de Oeiras, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Oeiras (PI), 21 de Outubro 2022. Manoel Leal Junior. Escrevente Substituto - Registrador.

P. P. 8067

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BIG BOX CNPJ/ME nº 42.592.916/0001-28, Torna público que requereu junto a SEMAR-PI a expedição de Outorga Preventiva para a perfuração de um poço tubular, na sub bacia sedimentar do Rio Poty (Centro de Distribuição MIX MATEUS) Rodovia PI 226 Km 02, no município de Altos-PI. Latitude: 5° 01'44.937" Longitude: 42°24'47.716", Volume de 12.000 m³ ano. Uso da água: consumo humano.

GM ENERGIA SPE LTDA CNPJ 39.796.167/0001-46, Torna público que requereu junto a SEMAR-PI a expedição de Outorga Preventiva para a perfuração de dois poços tubulares, na sub bacia sedimentar do Rio Poty. Sendo: um na BR 343, Fazenda Formosa (Usina de Energia Solar Fotovoltaica), no município de Altos - PI, Latitude: 05°01'40.73" Longitude: 42°26'23,95", Volume de 8.000 m³/ano. Uso da água: consumo humano; Outro, na Rodovia PI 221, zona rural de Coivaras - PI (Usina de Energia Solar Fotovoltaica), Latitude: 05°12'36,45" Longitude: 42°16'50,34". Volume de 8.000 m³/ano. Uso da água para consumo humano.

P. P. 8068**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ
DETRAN-PI.**

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 09º/2022. DETRAN - PI. DATA: 30.11.2022, às 09 Horas. VIP Gestão e Logística S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de RECUPERAVEIS apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de forma "Eletrônica", no dia 30 de Novembro de 2022, às 09 horas, pregão online/eletrônico

transmitido e acessado via Login e senha no site www.vipleiloes.com.br. O edital poderá ser retirado no site do DETRAN-PI (www.detran.pi.gov.br) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.

VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A

Teresina, 26 de Outubro de 2022

P. P. 8058**Despacho nº**

Processo nº

Interessados:

Assunto:

Portaria, Edital, Instrução Normativa e outros

3089/2022/INTERPI-PI/DGERAL

00153.000014/2022-01

@interessados virgula_espaco@

Documento Oficial: Ofício, Memorando,

Portaria, Edital, Instrução Normativa e outros

DESPACHO

Aprova a solicitação da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR para realização de estudo técnico para autuação de procedimento de desapropriação de áreas particulares no trecho compreendido entre o Município de Buriti dos Montes/PI e a “Cachoeira da Lembrada - Cânion do Rio Poty”, para realização de obras de interesse público.

Trata-se de processo de solicitação de realização de estudo técnico e logístico, e autuação de procedimento de desapropriação de áreas particulares no trecho compreendido entre o Município de Buriti dos Montes/PI e a “Cachoeira da Lembrada - Cânion do Rio Poty”, para realização de obras de interesse público. O empreendimento, a ser realizado pela Secretaria de Estado de Turismo – SETUR, visa a promoção de Pavimentação do trecho, no valor de R\$ 16.502.828,00 (dezesseis milhões, quinhentos e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais), viabilizado por meio do Convênio firmado entre o Estado do Piauí, SETUR e Ministério do Turismo, por intermédio da Caixa Econômica Federal.

O projeto de pavimentação do trecho em comento é importante para o desenvolvimento da infraestrutura turística e promoção do desenvolvimento regional, em benefício tanto da população do município de Buriti dos Montes, quanto dos turistas vindos de outras regiões, como bem apontado no Ofício nº 032/2021 (id 3292903).

A implantação do projeto, todavia, encontra obstáculo na existência de imóveis particulares situados no trecho da obra, o que, a princípio, impede a análise da regularidade do processo pela Caixa Econômica Federal, razão pela qual a ação de desapropriação faz-se necessária.

O processo encontra-se devidamente instruído, com toda documentação acostada aos autos, incluindo a Proposta do Ministério do Turismo, Cópia do Contrato de Repasse com a Caixa Econômica Federal e todas as peças técnicas referentes à área pretendida.

Assim, diante dos fatos e reinvidicações apresentados:

1. APROVO a indicação do trecho apontado pela Secretaria de Estado de Turismo – SETUR, determinando à Diretoria de Operações - DIOPE que realize os trabalhos e estudos técnicos de levantamento cadastral, georreferenciamento e registro dos imóveis particulares ali presentes, bem como proceda com sua avaliação;
2. DETERMINO a publicação, no Diário Oficial do Estado do Piauí, do presente despacho; e
3. ENCAMINHO a minuta (id 5777327) do Decreto de Desapropriação à Sra. Governadora do Estado do Piauí para aprovação.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário Estadual de Regularização Fundiária

Diretor-Geral do INTERPI

Of. 1306



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - EDITAL Nº 02/2021 - SOLDADO PM

RESULTADO FINAL - SUB JUDICE

Em cumprimento à sentença, proferida nos autos do Processo nº 0809853-24.2022.8.18.0140, e à orientação da d. Procuradoria Geral do Estado do Piauí no Processo Administrativo SEI nº 00003.003523/2022-00, o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, torna público o **Resultado Final - sub judice**, do Concurso Público da Polícia Militar do Piauí – Edital 02/2021 – Cargo Soldado, da candidata abaixo relacionado.

CARGO: SOLDADO PM / FEMININO

Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final	Nº(s) do(s) Processo(s)
104238	JORDANIA SANTANA DOS SANTOS (sub judice)	2756494 - PI	79	0752588-96.2022.8.18.0000

Marcos dos Santos Fernandes
 Marcos dos Santos Fernandes
 Diretor, em exercício, do Núcleo de Concursos
 e Promoção de Eventos – NUCEPE
 Portaria GABGR nº 0660/22

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - EDITAL Nº 02/2021 - SOLDADO PM

RESULTADO FINAL - SUB JUDICE

Em cumprimento à(s) determinação(ões) judicial(is), proferida(s) nos autos do(s) Processo(s) nº 0757475-26.2022.8.18.0000, e a orientação da d. Procuradoria Geral do Estado do Piauí no Processo Administrativo SEI nº 00003.003618/2022-15, o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, torna público o **Resultado Final - sub judice**, do Concurso Público da Polícia Militar do Piauí – Edital 02/2021 – Cargo Soldado, do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s).

CARGO: SOLDADO PM / FEMININO

Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final	Nº(s) do(s) Processo(s)
139467	ELZA MARIA DE SOUZA NUNES ALMEIDA ALVES (sub judice)	2374992 - PI	80	0757475-26.2022.8.18.0000 E 0752588-96.2022.8.18.0000

CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO

Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final	Nº(s) do(s) Processo(s)
100721	ALEX KELSON DE LIMA SOUSA (sub judice)	3511435 - PI	72,5	0757475-26.2022.8.18.0000 E 0752588-96.2022.8.18.0000
094038	DANIEL MARQUES DE CARVALHO (sub judice)	3158471 - PI	75	0757475-26.2022.8.18.0000, 0752588-96.2022.8.18.0000 E 0809065-10.2022.8.18.0140
127798	DOUGLAS EDUARDO DA SILVA MACHADO (sub judice)	2436146 - PI	74,5	0757475-26.2022.8.18.0000, 0752588-96.2022.8.18.0000 E 0809065-10.2022.8.18.0140
109432	HENRIQUE JON'S VIEIRA MOREIRA (sub judice)	3695654 - PI	74,5	0757475-26.2022.8.18.0000 E 0752588-96.2022.8.18.0000

Marcos dos Santos Fernandes
 Marcos dos Santos Fernandes
 Diretor, em exercício, do Núcleo de Concursos
 e Promoção de Eventos – NUCEPE
 Portaria GABGR nº 0660/22

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - EDITAL Nº 02/2021 - SOLDADO PM

RESULTADO FINAL - SUB JUDICE

Em cumprimento à(s) determinação(ões) judicial(is), proferida(s) nos autos do(s) Processo(s), citado(s) abaixo, o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI torna público o **Resultado Final - sub judice**, do Concurso Público da Polícia Militar do Piauí – Edital 02/2021 – Cargo Soldado, do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s).

CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO

Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final	Nº(s) do(s) Processo(s)
123624	FELIPE WANDESSON MOURA SILVA (sub judice)	3376951 - PI	77	0845331-93.2022.8.18.0140
107215	JOÃO VÍTOR LEITE LOPES (sub judice)	4271647 - PI	77	0758566-54.2022.8.18.0000
113244	MARCOS VINÍCIOS GOMES BORGES (sub judice)	3831752 - PI	74,5	0808487-47.2022.8.18.0140, 0752588-96.2022.8.18.0000 E 0845602-05.2022.8.18.0140
121906	MOISES MELAO DOS SANTOS (sub judice)	3622070 - PI	75	0845114-50.2022.8.18.0140
140012	ROMÁRIO TIBURTINO DE SOUZA (sub judice)	20086471974 - CE	72,5	0845639-32.2022.8.18.0140

Marcos dos Santos Fernandes
 Marcos dos Santos Fernandes
 Diretor, em exercício, do Núcleo de Concursos
 e Promoção de Eventos – NUCEPE
 Portaria GABGR nº 0660/22



SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
MARIA REGINA SOUSA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

SECRETARIA DA SAÚDE
ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
RUBENS DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PATRICIA VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
REJANE TAVARES DA SILVA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

SECRETARIA DAS CIDADES
GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
MARIA VILANI DA SILVA

SECRETARIA DO TURISMO
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS
 RENOVÁVEIS
FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
JONAS MOURA DE ARAÚJO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
PLÍNIO CLERTON FILHO

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail: doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.

Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência